



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XV — N.º 46

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1960

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta, para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 1.º, n.º IV, do Regimento Interno, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 7 de abril do ano em curso, às 21 horas no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 4.824, de 1959, na Câmara e n.º 29, de 1959, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000.000,00, para a conclusão das ligações rodoviárias de Brasília com os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará, Maranhão, Mato Grosso e Goiás.

Senado Federal, em 22 de março de 1960

Cunha Mello

1.º Secretário, no exercício da Presidência

4.ª Sessão conjunta

2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 4.ª Legislatura

Em 7 de Abril de 1960, às 21,00 horas,
no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4.824, de 1959, na Câmara dos Deputados e 29, de 1959, no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) destinado à conclusão das ligações rodoviárias de Brasília com os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Ceará e Mato Grosso; tendo Relatório sob n.º 2, de 1960, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

SENADO FEDERAL

LIDERES E VICE-LIDERES

DA MAIORIA

LIDER

Moura Andrade.

VICE-LIDERES

Gaspar Velloso.

Barros Carvalho.

Lima Teixeira.

DA MINORIA

LIDER

João Villasbôas.

VICE-LIDERES

Rui Palmeira.

Afonso Arinos.

Daniel Krieger.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LIDER

Benedito Valladares.

VICE-LIDERES

Victorino Freire.

Lobão da Silveira.

Erciano de Mello.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LIDER

Argemiro de Figueiredo.

VICE-LIDERES

Vivaldo Lima.

Arlindo Rodrigues.

Saulo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

LIDER

João Villasbôas.

VICE-LIDER

Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LIDER

Octavio Mangabeira.

VICE-LIDER

Novais Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

LIDER

Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LIDER

Jorge Maynard.

Comissão Diretora

Filinto Müller.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Gilberto Marinho.

Mathias Olympio.

Heribaldo Vieira.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor
Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

1. Lourival Fontes (PTB) — Pre-
sidente.

2. Daniel Krieger (UDN) — Vice-
Presidente.

P.S.D.

3. Menezes Pimentel.

4. Silvestre Pericles.

5. Jefferson de Aguiar.

6. Rui Carneiro.

P.T.B.

7. Lima Guimarães.

8. Argemiro de Figueiredo.

U.D.N.

9. Rui Palmeira.

10. Milton Campos.

P.R.

11. Atílio Vivacqua.

Suplentes

P.S.D.

1. Gaspar Velloso.

2. Jarbas Maranhão.

3. Francisco Gallotti.

4. Ari Vianna.

P.T.B.

5. Mourão Vieira.

6. Barros Carvalho.

7. Calado de Castro.

U.D.N.

8. Afonso Arinos.

9. João Arruda.

10. João Villasbôas

Secretaria: — Maria do Carmo
Rondon Ribeiro Saraiva — Oficial
Legislativo.

Reuniões: — Quartas-feiras, às 10
horas e 30 minutos.

Comissão de Finanças

1. Gaspar Velloso (PSD) — Pre-
sidente.

2. Vivaldo Lima (PTB) — Vice-
Presidente.

P.S.D.

2. Ari Vianna.
4. Francisco Gallotti.
5. Vitorino Freire
6. Taciano de Melo.
7. Jorze Maynard.

P.T.B.

8. Barros de Carvalho.
9. Lima Guimarães.
10. Fausto Cabral.
11. Saulo Ramos.

U.D.N.

12. Daniel Krieger.
13. Fernandes Távora.
14. Irineu Bornhausen.
15. Fernando Corrêa.
16. Dix-Huit Rosado.

P.L.

17. Mem de Sá
- Suplentes

P.S.D.

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar
3. Rui Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Eugênio de Barros.
6. Silvestre Péricles.

P.T.B.

7. Nelson Maculan.
8. Calado de Castro.
9. Arlindo Rodrigues.
10. Guido Mondim.
11. Paulo Fender.

U.D.N.

12. Milton Campos.
13. Padre Calazans.
14. Rui Palmeira.
15. Coimbra Bueno.
16. João Arruda.

P.L.

17. Otávio Mangabeira.
- Secretário: — Renato de Almeida Chermont.
- Reuniões: — Terças-feiras, às 14 horas.

Comissão de Economia

1. Ary Vianna (PSD) — Presidente.
2. Fernandes Távora (UDN) — Vice-Presidente.

P.S.D.

3. Alô Guimarães.
4. Lobão da Silveira.
5. Lima Teixeira.
6. Leônidas de Melo.
7. Guido Mondim.

U.D.N.

8. Joaquim Parente.
9. Sérgio Marinho.

Suplentes

P.S.D.

1. Eugênio de Barros.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Silvestre Péricles.

P.T.B.

4. Argemiro de Figueiredo.
5. Fausto Cabral.
6. Nelson Maculan.

U.D.N.

7. Reginaldo Fernandes.
8. Fernando Corrêa.
9. Irineu Bornhausen.

Secretária: — Romilda Duarte.

Reuniões: — Quintas-feiras, às 15 horas e 30 minutos.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 95,00

Exterior

Ano Cr\$ 135,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Educação e Cultura

7 Membros

Partido

PSD

Titulares

1. Jarbas Maranhão.
2. Paulo Fernandes.
1. Lobão da Silveira.
2. Sebastião Archer.

Suplentes

1. Mourão Vieira.
2. Saulo Ramos.

Suplentes

1. Lima Teixeira.
2. Leônidas Melo.

UDN

1. Reginaldo Fernandes.
2. Padre Calazans.
1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL

1. Mem de Sá.
1. Otávio Mangabeira.

Comissão de Legislação Social

1. Lima Teixeira — Presidente.
2. Rui Carneiro — Vice-Presidente.
3. Lobão da Silveira.
4. Menezes Pimentel.
5. Calado de Castro.
6. Paulo Fender.
7. Irineu Bornhausen.
8. João Arruda.
9. Lino de Matos.

Suplentes

P.S.D.

1. Ari Vianna.
2. Francisco Gallotti.
3. Sebastião Archer.

P.T.B.

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

U.D.N.

1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.
3. Heribaldo Vieira.

Secretaria: — Eulália Chrockatt de Sá.

Reuniões: — Quartas-feiras, às 18 horas.

Comissão de Redação

1. Argemiro de Figueiredo — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.
- U.D.N.
1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.

P.T.B.

1. Lourival Fontes.
- Secretaria: — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões: — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Presidente — Afonso Arinos.

UDN.

PSD:

1. Gaspar Veloso.
2. Benedito Valadares.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

4. Lourival Fontes.
5. Miguel Couto.
6. Vivaldo Lima.

UDN:

7. Rui Palmeira.
- PL:
8. Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD:

- Menezes Pimentel.
- Jefferson de Aguiar.
- Lobão da Silveira.

PTB:

- Lima Guimarães.
- Argemiro de Figueiredo.
- Fausto Cabral.

UDN:

- Milton Campos.
- João Arruda.

PL:

- Otávio Mangabeira.
- Reuniões: — Terças-feiras, às 16 horas.
- Secretário: — João Castejon Branco.

Comissão de Saúde Pública

1. Reginaldo Fernandes — Presidente.
2. Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
3. Alô Guimarães.
4. Miguel Couto.
5. Paulo Fender.

Suplentes

1. Taciano de Melo.
2. Eugênio Barros.
3. Vivaldo Lima.
4. Saulo Ramos.
5. Fernando Corrêa.

Secretaria: — Julieta Ribeiro do Santos.

Reuniões: — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

1. Jefferson de Aguiar (PSD) — Presidente.
2. Calado de Castro (PTB) — Vice-Presidente.

P.S.D.

3. Pedro Ludovico.
4. Jarbas Maranhão.
- P.T.B.
5. Arlindo Rodrigues.
6. Fernando Corrêa.
7. Sérgio Marinho.

Suplentes

P.S.D.

1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro.
3. Taciano de Melo.

P.T.B.

4. Saulo Ramos.
5. Lima Teixeira.

U.D.N.

6. Fernandes Távora.
7. Dix-Huit Rosado.

Secretaria: — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

1. Daniel Krieger — Presidente U.D.N.
2. Jarbas Maranhão — Vice-Presidente P.S.D.
3. Ary Vianna. P.T.B.
4. Calado de Castro.
5. Arlindo Rodrigues. U.D.N.
6. Joaquim Parente. P.L.
7. Mem de Sá.

Suplentes

P.S.D.

1. Ruy Carneiro.
2. Moura Andrade. P.T.B.

1. Leonidas Melo.
2. Zacharias Assumpção.

Secretária — Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo "O".
Reuniões — Sextas-feiras às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1. Francisco Gallotti — Presidente.
 2. Joaquim Parente — Vice-Presidente.
 3. Eugenio Barros.
 4. Nelson Maculan.
 5. Coimbra Bueno.
- SUPLENTE**
1. Ari Viana.
 2. Vitorino Freire.
 4. Barros Carvalho.
 5. Sérgio Marinho.
 6. João Arruda.

Secretária: Julietta Ribeiro dos Santos.

Reuniões: Quarta-feiras às 16 horas.

Comissões Especiais**Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente
Cunha Mello — Vice-Presidente
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua.

Secretário — José da Silva Lisboa

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste

Ruy Carneiro — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretária — Julietta Ribeiro dos Santos.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valladares — Presidente.
 2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
 3. Atílio Vivacqua.
 4. Lima Teixeira.
 5. Rui Palmeira.
- Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Tavora — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua.
Guido Mondim (2).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Banceira Vaughan.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Político-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Taciano de Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretária — Julietta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedito Valladares.
Gaspar Velloso.
Paulo de Mello.
Argemiro de Figueiredo (1).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sobre a organização Político-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro (2).
Gaspar Velloso.
Taciano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lima Guimarães.
Lourival Fontes.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasboas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Cunha Mello.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre a Denúncia n.º 1.

Menezes Pimentel, Presidente.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Benedito Valladares.
Moura Andrade.
Gaspar Velloso.
Lima Teixeira.
Fausto Cabral.
Guido Mondim.
Arlindo Rodrigues.
Lourival Fontes.
Milton Campos.
Afonso Arinos.
Daniel Krieger.
Heribaldo Vieira.
Atílio Vivacqua.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre a Denúncia n.º 2.

Lourival Fontes, Presidente.
Ruy Carneiro.
Jarbas Maranhão.
Benedito Valladares.
Lobão da Silveira.
Gaspar Velloso.
Lima Teixeira.
Fausto Cabral.
Guido Mondim.
Arlindo Rodrigues.
Menezes Pimentel.
Milton Campos.
Afonso Arinos.
Daniel Krieger.
Heribaldo Vieira.
Atílio Vivacqua.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Moura Andrade — Relator.
Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Calado de Castro.
Paulo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasboas.
Atílio Vivacqua.
Novais Filho.
Jorge Maynard.
Secretária — Leonor Barros de Albuquerque Mello.

ATA DA 22.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 5 DE ABRIL DE 1960.

PRESENCIA DO SENHOR FILI-
TO MÜLLER

As 14 horas e 30 minutos acham-
se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira. — Cunha Mello. —
Vivaldo Lima. — Paulo Fender. —
Zacarias de Assumpção. — Lobão
da Silveira. — Victorino Freire. —
Sérgio Lacerda. — Lúcia Mello. —
Methias Olimpio. — Fausto Cá-
bral. — Fernandes Távora. — Me-
nezes Pimentel. — Sérgio Marinho. —
Reginaldo Fernandes. — Argemi-
ro de Figueiredo. — João Arruda. —
Rui Carneiro. — Novais Filho. —
Jarbas Maranhão. — Barros Carva-
lho. — Freitas Cavalcanti. — Rui
Palmira. — Lourival Fontes. —
Herbálio Vieira. — Ovídio Teixeira.
— Lima Teixeira. — Atílio Vivac-
qua. — Ary Viana. — Jefferson de
Aguar. — Paulo Fernandes. — Al-
guel Couto. — Caiado de Castro. —
Gilberto Marinho. — Lima Guima-
rães. — Milton Campos. — Moura
Andrad. — Pedro Ludovico. —
Cândido Ruzo. — Taciano de Mello.
— João Villasboas. — Filinto Mül-
ler. — Fernando Corrêa. — Alô Guima-
rães. — Nelson Maculan. — Francis-
co Gallotti. — Santo Ramos. — Da-
niel Ericser. — Mem de Sá. —
Guido Mondin (49).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o com-
parecimento de 49 Senhores Sena-
dores. Havendo número legal, está
aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Senhor 4.º Secretário, Seru-
do de 2.º, procede à leitura da
ata da sessão anterior, que, posta
em discussão, é sem debate apro-
vada.

O Senhor 1.º Secretário dá
conta do seguinte:

Expediente

AVISOS:

— Do Senhor Ministro do Traba-
lho, Indústria e Comércio:

— nº 1.089, nos seguintes ter-
mos:

N. 224.379-59-GM 1.089 — Rio de
Janeiro, D. F. — Em 1.º de abril de
1960.

Informações finais para o Reque-
rimento nº 430, de 1959.

Senhor Secretário:

1. Em aditamento ao Aviso núme-
ro 840, de 26 de fevereiro último, ten-
ho a honra de encaminhar a V. Ex.
na inclusão cópias, as informa-
ções prestadas pelo Instituto de Aposen-
tadoria e Pensões dos Industriá-
rios para o cabal atendimento das
indagações formuladas pelo Senhor
Senador Mem de Sá no Requerimen-
to nº 430, de 1959.

Sirvo-me do ensejo para renovar
a V. Ex. os protestos de minha ele-
vada estima e distinta consideração.
— Fernando Nóbrega.

Senhor Chefe do Gabinete:

Atendendo à O. S. nº 907-59, desse
Gabinete, temos a satisfação de
prestar a seguir, na parte que diz
respeito a este Instituto, as informa-
ções pedidas pelo Senhor Senador
Mem de Sá no Requerimento núme-
ro 430, de 1959.

2. Com referência à questão for-
mulada no item 1 do aludido reque-
rimento, informamos, que, no período
de 1.º de julho até 14-12-59 foram
admitidos, no Quadro de Pessoal do
I. A. P. I., trinta e sete (37) fun-

cionários, nas carreiras abaixo dis-
criminadas:

Dentista	4
Engenheiro	1
Médico	7
Contador	2
Fiscal	2
Escriturário	16
Percevente-decálogo	1
Tesoureiro Aux. M.	4

3. Na impossibilidade de saber em
relação a qual deseja o Senhor Sen-
ador Mem de Sá, no item 2 do seu
requerimento, conhecer qual o au-
mento de despesa com pessoal, en-
viamos a seguir as despesas totais
relativas a esta rubrica nos meses de
julho a novembro de 1959.

julho	229.351.785,30
agosto	213.123.612,00
setembro	232.022.250,00
outubro	242.050.357,50
novembro	204.179.721,40

4. Quanto à indagação contida no
item 3 informamos que os elementos
ali solicitados não são disponíveis,
eis que a contribuição das despesas
com transportes não é efetuada com
o registro do local de destino das
pessoas e material transportados.
Entretanto, alguns setores do Insti-
tuto que, em virtude de sua relativa
autonomia financeira, mantêm re-
gistros contábeis especiais, podem
fornecer dados a respeito, que abaixo
relecionamos.

Despesas com pessoal para Brasília
em 1959

Comitê de Acidentes do Trabalho	261.432,00
Departamento de Assis- tência	525.693,00
Comissão de Constitu- ção em Brasília	858.350,00

5. Finalmente, respondendo à
questão apresentada no item 4, dis-
criminamos abaixo as despesas com
transportes de carros e de pessoal
nos anos de 1956, 1957 e 1958:

1956	13.971.394,30
1957	21.783.200,20
1958	24.626.272,50

Sendo o que cumpria informar, na
oportunidade apresentamos os pro-
testos de estima e distinta consideração.
— Antônio Jorge de Queiroz Jucá —
Presidente.

Dê-se conhecimento ao Reque-
rente.

Nº 1095, como segue:

Nº 231.231-59/GM 1095.
Informações para o Requerimento
nº 474-59.
Rio de Janeiro, D. F. Em 1 de abril
de 1960.
Sr. Secretário.

1. Em aditamento ao Aviso nº 29,
de 6 de janeiro último, tendo a honra
de encaminhar a V. Ex. na inclu-
são cópias, as informações prestadas
pelo Instituto de Aposentadoria e
Pensões dos Marítimos para atender
ao Requerimento nº 484, de 1959, do
Sr. Senador Gilberto Marinho.
Sirvo-me do ensejo para renovar a
V. Ex. os protestos de minha ele-
vada estima e distinta consideração.
— Fernando Nóbrega.

Rio de Janeiro, D. F. Em 29 de
dezembro de 1959.

CP — 1186-59:

Senhor Chefe do Gabinete.
Em atenção à O. S. nº 930, de 30
de novembro p. passado, esse Gabi-
nete, tendo a honra de prestar abaixo
as informações solicitadas no reque-
rimento nº 474, de 1959, do Senador
Gilberto Marinho.

Os registros contábeis desta Autar-
quia são centralizados nesta Sede,
motivo pelo qual não nos é possível
informar isoladamente o "quantum"
da arrecadação e da despesa por re-
gião, mesmo porque as maiores en-

presas contribuintes, tais como o
Lloyd Brasileiro e a Cia. Nacional de
Navegação Costeira centralizam; tam-
bém, os seus recolhimentos nesta Ca-
pital.

A vista do balancete do mês de
outubro de 1959, a receita contabili-
zada até 30-10 importa em Cr\$.
1.039.626.732,00 e a despesa em Cr\$.
1.931.449.643,00.

Quanto aos demais itens do reque-
rimento, esta Presidência esclarece
que o IAPM proporciona aos seus
associados os benefícios de pensão,
aposentadoria, auxílio-enfermidade,
manutenção de salário, assistência
médico-dentista, incluindo assistência
ambulatorial e hospitalar.

Aproveito o ensejo para renovar a
V. Ex. protestos de estima e elevado
apreço. — Nestor Filgueiras Gouvea,
Res. p. exped. da Presidência.

Dê-se conhecimento ao Reque-
rente.

Do Ministério da Fazenda, nº
373, a saber:

Aviso nº 373:

Senhor 1.º Secretário.
Tenho a honra de comunicar a V.
Ex. em resposta ao Ofício nº 161,
de 30 de março findo, que autorizei o
Banco do Brasil a colocar à disposi-
ção do Diretor Geral da Secretaria
do Senado Federal, Luiz Nabuco, a
importância de Cr\$ 300.000.000,00
destinada a atender a despesas de
qualquer natureza com a transferên-
cia desta Casa do Congresso e de seu
pessoal para Brasília.
Aproveito a oportunidade para re-
novar a V. Ex. os protestos de mi-
nha alta estima e distinta considera-
ção. — Paes de Almeida.

Do Sr. Diretor Geral da Secre-
taria do Senado.

Da Comissão de Constituição e
Justiça, sobre o Projeto de Lei da
Câmara nº 40, de 1959 (na Câ-
mara) que reverte ao serviço
ativo da Marinha de Guerra os
militares que passaram à inativi-
dade por força do Decreto nº
19.700, de 12 de fevereiro de 1931.
Relator: Sr. Menezes Pimentel.

Dispõe o presente projeto, em seu
artº 13, que os militares da Marinha
de Guerra, transferidos para a inati-
vidade, por força do Decreto nº
19.700, de 12 de fevereiro de 1931, re-
verterão o serviço ativo, aos postos
em que se encontram, e serão promo-
vidos até atingirem os postos em que
deveriam estar se não tivessem sido
atingidos pelo diploma legal citado.
Os militares acima compreendidos
serão colocados na escala de antigui-
dade, como homólogos, não ocupando
vagas, e permanecerão no serviço
ativo até o limite de idade previsto
na Lei de Inatividade dos Militares
e os que já tenham atingido esse
limite serão, depois de colocados na
transferidos para a reserva remuner-
ativa, escala de antiguidade,
rada ou reformados, com todos os di-
reitos conferidos pela legislação vi-
gente.

Determina o artº 2º que a reversão
ao serviço ativo será feita mediante
requerimento do interessado ao Pre-
sidente da República, dentro em 90
dias, a contar da data da publicação
da nova lei.

Finalmente, o projeto dispõe que
aos beneficiários desta lei não assiste
direito à percepção de vencimentos,
vantagens, proventos ou cotas atrasa-
das.

A proposição em exame mereceu
parecer contrário da Ilustrada Comis-
são de Segurança Nacional e favorá-
vel da de Finanças, sendo que esta
concluiu pela apresentação de duas
emendas, que passamos a apreciar.

EMENDA Nº 1 (CP)

Esta emenda acrescenta dois para-
grafos ao artº 2º, assim redigidos:
§ 1.º — O processo adotado para re-
versão será o mesmo determinado

pelo Decreto nº 19.700, de 12 de fe-
vereiro de 1931.

§ 2º Só poderão requerer os favo-
res desta lei os oficiais que não ten-
ham conseguido, por via adminis-
trativa ou judicial, a reversão ao ser-
viço ativo, nos termos da legislação
anterior.

Quanto ao § 1º, é de ver-se que o
Decreto nº 19.700, de 12 de fevereiro
de 1931, não faz a menor referência
à reversão, pois, não há, no seu con-
texto, disposições disciplinadoras da
matéria. Não colhe, assim, a pre-
tendida remissão.

No que tange ao § 2º, não vemos
como aceitá-lo, porque é evidente que
o projeto só alcança aqueles que não
tiveram sua situação reparada, por
via administrativa ou judicial.

Pela rejeição.

EMENDA Nº 2 (CP)

Parece-nos inócua esta emenda,
pois, de acordo com a legislação mi-
litar, jamais os oficiais de quem trata
o projeto poderiam beneficiar-se das
vantagens da segunda guerra mun-
dial, de que não poderiam, como é
óbvio, participar; do mesmo modo,
não se lhes poderia adjudicar, como
tempo de serviço o período em que
estiveram afastados das fileiras na-
vais.

Pela rejeição.

Diante do exposto, opinamos pela
aprovação do projeto e pela rejeição
das emendas ns. 1 (CP) e 2 (CP).

E o parecer.

Sala das Comissões, em 30 de
março de 1960. — Lourival Fontes,
Presidente. — Menezes Pimentel, Re-
lator. — Milton Campos — Argemi-
ro de Figueiredo — Rui Carneiro —
Jefferson de Aguiar — Atílio Vivac-
qua — Lima Guimarães.

Parecer n. 152, de 1960

Da Comissão de Constituição e
Justiça sobre o Projeto de Lei da
Câmara nº 10, de 1960 (na Câ-
mara nº 482-B-59) que estabelece
rito sumariíssimo para retifica-
ções no registro civil.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Deputado José Bonifácio apre-
sentou à consideração do Congresso
Nacional, o Projeto de Lei número
482-59, que estabelece o rito sumari-
simo para retificações do registro
civil.

A Comissão de Constituição e Jus-
tiça opinou pela constitucionalidade
e conveniência da proposição, de
acordo com parecer do Deputado
Nelson Carneiro, a unanimidade, na
outra Casa do Congresso Nacional.

O Projeto teve tramitação tran-
quila e foi aprovado pela Câmara dos
Deputados, na sessão de 12 de feve-
reiro deste ano.

Prevê o projeto que as retificações
do registro civil serão requeridas ao
Oficial competente e, após a audiên-
cia do Ministério Público e decisão
do Juiz de Direito, serão cumpridas
sumariamente, com as formalidades
e condições que preconiza.

Nada há que impeça a sua apro-
vação, sob o ponto de vista jurídi-
co-constitucional, como se infere do
texto do projeto e da justificação
procedente do seu ilustre autor.

Sala das Comissões, em 30 de mar-
ço de 1960. — Lourival Fontes, Pre-
sidente. — Jefferson de Aguiar, Re-
lator. — Menezes Pimentel. — Ar-
gemiro de Figueiredo. — Rui Car-
neiro. — Lima Guimarães.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador
João Villasboas, por permuta com o
nobre Senador Sérgio Marinho, pri-
meiro orador inscrito.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, as divergências surgidas na Imprensa e no Parlamento em relação à cidade de Brasília, sobre se está ou não em condições de receber os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que têm sede na Capital da República, aguçaram-me a curiosidade de ir novamente àquela cidade e examinar suas condições para atender às instalações destes Poderes.

Entre os elementos desta Casa que lá estiveram, naturalmente haverá os que considere a nova Capital em condições plenamente satisfatórias para nela instalar-se o Governo da República.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Taciano de Mello — Peço a V. Ex.^a incluir-me desde já, no número dos que consideram a nova Capital apta a receber o Congresso Nacional, o Executivo e o Judiciário.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradeço o aparte com que me honra o nobre representante de Goiás. S. Ex.^a declara-se entre aqueles que consideram a cidade de Brasília em absolutas condições de receber o Poder Executivo, a cúpula do Poder Judiciário Federal e o Poder Legislativo.

O Sr. Taciano de Mello — Dentro da relatividade das coisas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agora, Sr. Presidente, S. Ex.^a faz ligeira modificação no seu aparte, completando-o assim: "dentro da relatividade das coisas".

O Sr. Taciano de Mello — Perfeitamente.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Efetivamente, dentro da relatividade das coisas, é possível instalar a Presidência da República, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Federal de Recursos, o Superior Trabalho e o Tribunal Superior Eleitoral em qualquer localidade.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou ouvindo atentamente o discurso de V. Ex.^a a respeito de Brasília e desejo me incluir entre os que pensam que a Nova Capital reúne as condições de habitabilidade para a nossa mudança a 21 de abril. Fui a Brasília três vezes: na última viagem, aliás, tive a honra e o prazer de ser companheiro de V. Ex.^a. Sinto que é uma cidade que cresce, se modifica dia a dia. O prédio do Senado, por exemplo, está em obras finais de remate, faltando apenas o mobiliário para completar-se a instalação. São, naturalmente, fatores essenciais para que a mudança se efetive com relativa facilidade. Sob o aspecto sanitário, a situação é a melhor possível. Há engenheiros, médicos, advogados e inúmeros outros profissionais trabalhando e vivendo com suas famílias em Brasília, nas melhores condições de saúde. Não há impaludismo, disenteria, tifo, doenças naturais no interior. O clima, por outro lado, é excelente. Era o depoimento que desejava prestar.

O Sr. Mem de Sá (Com assentimento do orador) — Com Brasília, a 21 de abril, provavelmente se repetirá a velha anedota: pedir-se-á emprestado um cadáver a Goiânia, para inauguração do cemitério... (Riso).

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O nobre Senador Lobão da Silveira acaba de demonstrar seu grande entusiasmo, reconhecendo, sem a ressalva, do ilustre representante de Goiás, que Brasília está em ótimas condições

para receber a Capital da República; avança, entretanto, dizendo que visita as obras do Senado Federal e as viu terminadas.

Sr. Presidente, eu estava presente quando da visita do nobre Senador Lobão da Silveira ao edifício do Senado Federal...

O Sr. Lobão da Silveira — Perfeitamente.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ...e acho que S. Ex.^a foi muito feliz, porque eu não pude ver o mesmo que S. Ex.^a. Penetrei na parte mais baixa da construção.

O Sr. Calado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Calado de Castro — Concordo integralmente com Vossa Excelência. Recordei hoje, telefonema de Goiânia, de parente meu que foi a Brasília, a fim de conhecer o meu apartamento e, se possível, tomar posse dele. Informaram-lhe que o apartamento não está terminado e não lhe permitiram, sequer que o visitasse. A inauguração de Brasília será no dia 21; estamos no dia 5, portanto a 16 dias da data da mudança da Capital, e o apartamento que me foi destinado não está pronto! Brasília é realmente uma terra maravilhosa; eu a conheço bem. Já andei por lá a pé, a cavalo, de automóvel e já briguei também naquela região. O clima é ótimo, mas isso não é o bastante. Dei ciência ao nobre Senador Cunha Mello, Primeiro Secretário desta Casa, do telefonema que recebi, hoje pela manhã, informando-me que meu apartamento não está pronto e, portanto, não posso ir para lá.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço o aparte com que me honra o nobre representante do Distrito Federal, Senador Calado de Castro.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Peço permissão ao nobre colega para terminar a resposta ao aparte com que anteriormente me honrou.

Sr. Presidente, como dizia, o Senador Lobão da Silveira foi muito mais feliz do que eu e outros colegas, entre os quais o nobre 1.^o Secretário desta Casa, que chefiou a caravana de Senadores e funcionários a Brasília. Penetramos, de fato, na parte baixa, na garagem do Senado. Quando começamos a subir as escadas, para chegar ao Plenário, fomos advertidos por um funcionário da NOVACAP, ou do grupo de trabalho, que lá se encontrava, de que não havia luz por se terem queimado os fusíveis ou a mura.

Compreendi, então, que nos encontrávamos, na situação por mim prevista quando, certa feita, ocupei a tribuna: a falta de energia determinando a treva dentro do Senado — a falta de luz e a falta de ar, porque ali teríamos que viver com luz e ar artificiais. Não pude, portanto, ver o Plenário.

Atravessei o recinto conduzido por funcionário, pois era tão negra a treva que eu não podia caminhar sozinho, com receio de tropeçar nos móveis, se é que havia algum. Muito mais feliz do que eu, portanto, foi o nobre colega Senador Lobão da Silveira. S. Ex.^a viu o que não pude ver. Não vi o recinto do Senado, não sei se estava ou não mobilado, porque naquele momento faltou luz.

O Sr. Francisco Gallotti — Vossa Excelência estava de monóculo?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Como sempre.

O Sr. Francisco Gallotti — Eu vi tudo claramente; sou, então, um dos mais felizes.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Recebo o aparte do meu nobre co-

lega Senador Lobão da Silveira. O Sr. Lobão da Silveira — Em contra-aparte ao nobre Senador Calado de Castro, sobre o argumento de que faltam 16 dias para a mudança, respondendo que 16 dias, no ritmo de trabalho de Brasília, representam 48, porque lá se trabalham 48 horas por dia.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, não sei como se possa dizer que estão concluídas as obras do Senado Federal.

Com dificuldade penetramos no edifício, e o guia do Grupo de Trabalho, que nos acompanhava, informou-nos que a NOVACAP havia prometido dar, ultimado para o dia 21 de abril apenas dez andares dos vinte e oito do anexo do Senado e da Câmara.

Sr. Presidente, por aí se começa a ver que não está terminada a obra. E não está porque nem mesmo se poderá remover aquele entulho de material, que cerca o edifício do Senado, nem os andaimes, que ali ainda estão e continuarão a estar, para serem utilizados até à conclusão das obras.

Assim também está o edifício da Câmara dos Deputados.

O Sr. Taciano de Mello — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Taciano de Mello — Não tive a satisfação de acompanhá-los na visita coletiva, porque na ocasião havia ido tratar de outros interesses; visitei, depois, sozinho, o Senado e procurei os responsáveis pela obra. Notei o seguinte: todos os cômodos estavam prontos, alguns até atapeitados. Realmente, a luz não estava ligada, porque ali, servem-se de um motor, e não da iluminação geral da cidade, a qual se inicia às duas horas da tarde.

Quando V. Ex.^a declara não estar pronto o Anexo, confessa, tacitamente, que o Senado não estará habilitado a funcionar no dia 21 de abril. Ora, no Anexo há dez andares prontos, quando, nesta Capital, Câmara e Senado reunidos não dispõem da comodidade que esses dez andares nos poderão proporcionar.

Quando digo "dentro da relatividade", estou certo, pois mesmo que tudo estivesse concluído, seria mister um prazo, um recesso do Senado e da Câmara antes e depois da mudança, para que as exigências mínimas de conforto sejam definitivamente estabelecidas, já que para lá vão seres humanos que têm necessidade, embora mínimas, que precisam ser atendidas. Isso ocorre por conta não da falta de habitabilidade, mas das condições humanas, ao se habitar edifício, seja no Rio de Janeiro, São Paulo, Paris ou Nova Iorque. Esse, o meu modo de pensar, dentro da realidade dos fatos. Se o Senado e a Câmara tumultuarem, como tumultuam, todas as questões políticas e administrativas, é verdade que iremos para lá com sofrimento maior, como está ocorrendo com muitos funcionários, que pensam não encontrar em Brasília as condições dispensáveis à sua vida normal. Os jornalistas também já se mostram apreensivos por não encontrarem lá habitações destinadas às suas famílias. E a culpa, se tal acontecer, será nossa. Temos que adotar uma resolução definitiva, marcando o recesso para antes e depois de 21 de abril.

Se Câmara e Senado fizerem isto, estou certo, ninguém se queixará da falta de comodidades em Brasília, para que o Congresso continue a tarefa de legislar, após 21 de abril.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço muito o aparte de Vossa Excelência, que expoz, com clareza, não ter Brasília, no momento, condições para receber o Senado e este funcionar. V. Ex.^a mesmo consti-

dera necessário entrarmos num período de recesso.

O Sr. Taciano de Mello — Justamente; mas não por falta de condições materiais.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Quer dizer, o Senado não poderá funcionar, porque as obras não estão concluídas. Continuaremos, ainda, a assistir sua construção em Brasília por, talvez, mais de um ano. A situação é esta!

O Sr. Taciano de Mello — Vossa Excelência pode informar o que falta a ser construído no Senado?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Ex.^a mesmo acabou de dizer que teremos, a 21 de abril, apenas dez andares!

O Sr. Taciano de Mello — Referi-me ao "Anexo", mas o Senado está pronto, praticamente.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Está pronta a parte da cúpula; mas ali está simplesmente o Plenário. O Senado, porém, não funciona apenas com o plenário!

O Sr. Taciano de Mello — Sim; mas há também inúmeras salas prontas na parte do Anexo.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O Senado, como a Câmara, precisa do edifício-anexo, tanto que foi projetado; e, naturalmente, para ser feito. Não houve excesso no projeto; previram-se os compartimentos necessários ao funcionamento pleno da Câmara e do Senado.

O Sr. Taciano de Mello — Em melhores condições do que os que temos aqui. São dezesseis andares no "Anexo". Os compartimentos destinados aos serviços da Câmara e do Senado, aqui, no Rio de Janeiro, somados, não alcançam o que já ficou pronto em Brasília. Posso afirmá-lo a V. Ex.^a, sem medo de contestação.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Vossa Excelência sabe como admiro os seus discursos, sobretudo pela elevação com que neles aborda os problemas. Não concordo, porém, com V. Ex.^a, pois entendo que já existem condições mínimas para o funcionamento do Congresso em Brasília. Há deficiências, e não poderia deixar de haver, na construção de uma cidade em apenas 3 anos. As falhas pelas quais V. Ex.^a acredita impossível a transferência, estes, contudo, persistirão por seis, oito meses ou mesmo um ano, se não se processar a mudança agora. Ao contrário, mudando-se a Capital, o ritmo de trabalho se acelerará, e o comércio local se desenvolverá. Costuma-se dizer que, em Brasília, não há comércio, não há mercados e super-mercados. Naturalmente não há, porque não há consumidor. Transferida a Capital, porém, o desenvolvimento será muito rápido até à normalização. Os motivos invocados por V. Ex.^a, portanto, persistirão por um ano, talvez, se não mudarmos a Capital, já.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Mesmo mudando, persistirão.

O Sr. Lima Teixeira — Mudando, não!

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Esperaremos ainda um ano para a conclusão das obras. Quando isso, Sr. Presidente, na falta de condições, baseio-me em informações vindas da própria NOVACAP. A Secretaria do Senado dirigiu-se à NOVACAP pedindo 360 apartamentos para acomodar o seu funcionalismo. A resposta que só dispunha de 120. Ora, Senhor Presidente, se existem na Casa 360 funcionários é porque deles necessitamos para o funcionamento normal de nossos serviços. Não podemos transferir-nos para Brasília e funcionar apenas com 120 servidores. Vamos, portanto, ficar materialmen-

te impossibilitados de trabalhar, porque faltarão aqueles auxiliares cujo número o nosso Regulamento fixou para a vida normal desta Alta Câmara.

O Sr. Lima Teixeira — Acredito que a transferência não se processe tão como a imaginávamos.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Que a transferência se faça, mesmo com desconforto e dificuldades, para o funcionamento dos Poderes. Há conveniência em que se faça e, além da conveniência, há o imperativo da lei votada pelo Congresso, marcando a data de 21 de abril para a mudança da Capital. Mas que essa mudança se processo normalmente, sem o espalhamento da propaganda que o Sr. Presidente da República está fazendo no mundo inteiro, distribuindo convites até a Sua Santidade o Papa, e a Rainha da Inglaterra, para virem assistir o quê? Para virem assistir à inauguração de uma cidade em construção...

O Sr. Lima Teixeira — Essa propaganda é benéfica para o nosso País.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — de uma cidade que não tem calçamento e ainda não tem luz nem esgoto. Atrairmos para lá um grupo estrangeiro, para ver o quê? Andaríamos, apartamentos em construção e ruas poeirentas, que só atravessá-las nos transforma a roupa branca ou preta em marrom. Isso na época da seca. Quando chove é preciso tirar os sapatos e suspender a calça até o joelho para atravessar o lamaçal.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Concedo, com muito prazer, o aparte ao nobre Senador Lobão da Silveira.

O Sr. Lobão da Silveira — Ouço o discurso de V. Ex.ª com muita atenção e quanto a convites a todo mundo para ir à Brasília assistir sua inauguração e instalação oficial, devo dizer que os que visitam a Cidade notam que os estrangeiros de todas as partes do mundo, sem convite, sem coisa alguma, vêm passar o fim de semana na nova Capital do Brasil, pois se tornou motivo de sensação em todo o mundo. Um País novo, vigoroso, forte, em três anos construir sua nova capital, constitui grande glória para todo o povo e para a administração do Presidente Juscelino Kubitschek, que demonstrou ter o brasileiro capacidade de realização; apenas faltava-lhe um Líder da estatura moral e da envergadura de Sua Excelência, para conduzir esse povo a grandes destinos.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato a V. Ex.ª, que nada mais fez do que exaltar a obra do Presidente Juscelino Kubitschek. A afliência que constatou existir, de estrangeiros vindos de todas as partes do mundo em demanda de Brasília atraídos pela propaganda de sua construção, para ver essa maravilha...

O Sr. Lima Teixeira — Motivo de orgulho para nós.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... redundando apenas em aplausos à personalidade, à ação enérgica e construtiva do Presidente Juscelino Kubitschek. Está certo! Mas que S. Ex.ª convide personalidades estrangeiras e dirija convites a Chefes de Governos para o desconforto existente em Brasília, ou para se hospedarem em hotéis, localizados até em Araxá, em Goiânia...

O Sr. Taciano de Mello — E outras cidades de Minas Gerais.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... de onde só de avião poderão ir a Brasília para as festividades, não se compreende!

O Sr. Lima Teixeira — E para que os Chefes de Estado vejam como se constrói uma cidade em pequena espaço de tempo.

O Sr. Taciano de Mello — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Taciano de Mello — Segundo estou informado, o Presidente da República, convidou apenas o Papa, que será representado pelo Nuncio Apostólico. Não convidou qualquer Chefe de Estado, justamente porque Brasília não dispõe de acomodações para hospedá-los. Na verdade, lá já estiveram alguns Presidentes de Nações amigas, inclusive dos Estados Unidos da América do Norte e outras celebridades internacionais. No dia 21 de abril segundo estou informado — so irá a Brasília, a convite, o Nuncio Apostólico, representando S. S. o Papa, pois outros representantes oficiais não foram convidados.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Estou um tanto surpreso com as exigências excessivas de V. Ex.ª com relação a Brasília. O nobre colega como eu, sertanejo que somos, estamos habituados tanto ao conforto, quanto ao desconforto. Assim, pensei que V. Ex.ª suportasse melhor a vida em Brasília do que outros Senadores que não estão habituados às privações do interior do Brasil. Julguei que V. Ex.ª suportasse com certa facilidade a estada em Brasília, que, sendo uma cidade nova, não pode oferecer, de fato, o conforto que desfrutamos no Rio de Janeiro ou em São Paulo. Estou certo, porém, que V. Ex.ª combatendo Brasília por princípio oposicionista. No íntimo, está certo de que o Senado e a Câmara podem funcionar perfeitamente naquela cidade, pois já há, egôto, luz, as ruas principais estão calçadas e há casas e apartamentos em número suficiente para alojar funcionários e parlamentares que para lá forem. Só posso tomar a atitude de V. Ex.ª como resultante de sua função de Líder da União Democrática Nacional nesta Casa.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço o aparte de V. Ex.ª e devo responder que, justamente como Líder da União Democrática Nacional, sou como o são a bancada e o Partido, favorável a transferência da Capital para Brasília. Não combato, nunca combati e não mudança para o hinterland brasileiro, como o tenho demonstrado tantas vezes, desta tribuna.

O Sr. Lima Teixeira — Muitas vezes assisti a V. Ex.ª declarar, de modo peremptório, ser favorável a transferência da Capital.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não somente eu, mas o meu Partido, a minha bancada, tantas e tantas vezes, têm positivado seu desejo de ver realizada essa mudança. Não é porque eu seja sertanejo, como o nobre Senador por Goiás, não é porque eu esteja habituado ao desconforto de nossas cidades do Interior que peço um pouco de conforto para o funcionamento deste Poder na nova Capital. Não se trata de nós, pessoalmente, mas da majestade e dignidade do Poder Legislativo; da soberania do Senado Federal e da realização normal de suas funções, que não podem ser exercidas, sem o concurso de seu funcionalismo. A esses, não poderemos transportá-los para Brasília, nas condições em que se encontra, porque a NOVACAP lhes declara não ter habitações suficientes para localizá-los.

Sr. Presidente, jamais contestei a necessidade nem a conveniência da mudança da Capital, ainda agora, digo que ela deverá mudar-se. É imperativo de lei, que teremos de cumprir.

O Sr. Lima Teixeira — E claro.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Teremos de ir para a nova Capital.

Considero, todavia, ridículo convidar-se o estrangeiro — O Papa, por exemplo — para rezar missa em Brasília, onde não existe Igreja.

O Sr. Taciano de Mello — Há uma pequena capela, nobre Senador.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Em início de construção; fui ver, já se fez um galpão, onde será celebrada a Missa inaugural da nova Capital. Ali, naquele galpão, S. S. o Papa, habituado às pompas da Igreja de São Pedro, em Roma, onde teve a felicidade de vê-lo rezar a missa de Páscoa, no meio daquele esplendor...

O Sr. Lima Teixeira — Permite-me contra-argumentar?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Considero a oportunidade excelente para um convite a Chefes de Estado, até para que verifiquem como Brasília cresce, o que bem demonstra a capacidade do povo brasileiro. Com apenas dois anos de existência é uma Cidade látral a atenção do Mundo! Se o convite fosse feito quando a Nova Capital estivesse em sua plenitude, talvez, o efeito não fosse este de agora. Ao início ele para formar-se julgamento sobre a capacidade realizadora dos brasileiros.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato a V. Ex.ª.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Sua Santidade recebeu o convite com tanta satisfação que deu ao Brasil a elevada honra e prazer de acolher como seu enviado S. Exma. o Cardeal Cerejeira, Patriarca de Lisboa, Capital de um País a que estamos vinculados por tantos laços de amizade, fraternização, origem e tradição. Mas não é só: devo informar a V. Ex.ª que por determinação do Papa, em 21 de abril, serão celebradas missas festivas em todas as igrejas de Roma, em regosio pela mudança da Capital brasileira. Estou informado de que todos os Países prestarão homenagem ao Brasil nesse dia. Em Viena, todos os sinos das Igrejas vão dobrar em sinais festivos pelo grande acontecimento que vai marcar a instalação da nova e futura Capital do Brasil.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito agradecido a V. Ex.ª. Eis aí a demonstração de que todas as autoridades convidadas estão convencidas de que existe uma cidade a ser inaugurada e o que vemos é aquilo: poeira e lama.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.ª está muito pessimista.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O nobre Senador Pedro Ludovico acaba de dizer que há várias ruas calçadas em Brasília. Não vi sequer uma.

O Sr. Pedro Ludovico — As artérias principais.

O Sr. Lobão da Silveira — Estradas asfaltadas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O que existe em Brasília são duas estradas de rodagem, que atravessam a cidade com uma nega cimentada de cinco metros no meio, deixando-se vinte metros para cada lado.

O Sr. Pedro Ludovico — As estradas a que V. Ex.ª se refere são as ruas de Brasília, que de tão largas parecem estradas. V. Ex.ª andou de automóvel na maioria dessas ruas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — O eixo rodoviário atravessa a cidade, mas numa faixa limitada como toda estrada de rodagem. Entre essa faixa e as casas está o grande lamaçal, na época das chuvas, e o grande poeirão na época das secas. Quem sai do seu apartamento até chegar a estrada asfaltada terá sofrido a inclemência da

poeira ou da lama, terá de atravessar o lamaçal ou o poeirão.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — A respeito da referência de V. Ex.ª sobre o poeirão e o lamaçal, lembro a V. Ex.ª que nesta cidade maravilhosa que é o Rio de Janeiro, quando chove há muito mais poeira e lama. Em muitas partes da cidade não se pode transitar, nem a pé nem de automóvel, ou qualquer veículo.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não vejo como esse fato justifique a inauguração de uma cidade em meio ao lamaçal e se apresente como modelo a ser imitado pelos outros países e como exemplo de tenacidade realizadora de um Governo.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Acho que há uma contradição.

O nobre Senador Pedro Ludovico diz, aliás, a meu ver, com muita prudência, que nos devemos conformar com o desconforto de uma cidade nova. O nobre Senador Lobão da Silveira declara, que o Rio de Janeiro é muito pior do que Brasília. Assim o desconforto é ficar aqui.

O Sr. Lobão da Silveira — O Rio de Janeiro, sob certos aspectos, é muito pior.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato pelo aparte do Senador Mem de Sá, ilustre representante do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, ainda mais; vamos ser conduzidos, como esses visitantes e convidados, para uma cidade nessas condições, onde não há nem mesmo acomodações. Alguns desses convidados ficarão em Araxá, a hora e meia de avião, outros em Goiânia e Anápolis, pois o Governo reservou os hotéis dessas cidades para a hospedagem deles.

Sr. Presidente, há também, em Brasília, a maior favela do mundo, denominada Cidade Livre cuja construção foi permitida a título precário, devendo ser destruída antes da inauguração da Nova Capital. Agora, porém, é considerada de caráter permanente; até nos prospectos da NOVACAP, nas comunicações feitas ao Senado e à Câmara dos Deputados se comunica que as famílias dos Senadores, dos Deputados, dos Ministros do Poder Judiciário, dos funcionários desta e da outra Casa do Congresso, deverão abastecer-se, na Cidade Livre, dos gêneros necessários para sua subsistência. Consagrou-se, assim, a permanência da favela, a permanência indefinida daquela aglomeração de imundices, onde existem cerca de cinco mil fósas o que poderá amanhã provocar surtos de tifo e outras enfermidades.

Sr. Presidente, não quero combater, de forma alguma, a mudança da Capital para o hinterland.

Sou partidário da sua transferência. Observei, entretanto, que Brasília não oferece ainda condições para o funcionamento normal dos três Poderes da República. Não dispõe de acomodações para os membros do Congresso, do Poder Judiciário e para o respectivo funcionalismo.

Brasília será, amanhã uma grande cidade, dada a afliência de uma grande população. No momento, porém, ainda não está em condições de ser mostrada ao estrangeiro. Ele não deveria ser convidado a assistir a essa inauguração: é grande ridículo da parte de nosso Governo, e maior ainda o será o protocolo adotado para as festividades do dia 21 de abril: a exigência de fraque e cartola para os congressistas. Será o máximo de ridículo, pois alguns comparecerão nesses

trajes, estou certo; e vou assistir ao espetáculo.

O Sr. Pedro Ludovico — O protocolo previu casaca e cartola.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Fraque e cartola durante o dia; casaca e cartola para a noite, na recepção. Se houver chuva, veremos convidados chegarem ao Palácio, depois de atravessarem o lamaçal, de calças arregaçadas até o joelho.

O Sr. Mef de Sá — Alguns até de sapatos na mão!

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex. não verá lama nos seus sapatos; eles não terão lama, porque já não chove mais em Brasília.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não apanhei lama, porém muita poeira. E seria do mesmo modo ridículo, chegarmos lá salpicados de lama, ou cobertos de poeira.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex. está habituado com lama em Cuiabá e Campo Grande.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Estou habituado com lama e poeira, mas nunca participei na inauguração de uma cidade que vai ser apresentada ao mundo como modelo.

O Sr. Mem de Sá — Poeira com casaca é muito mais incômodo.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — É ridícula a exigência da indumentária com que se deve comparecer, nas grandes ocasiões, às recepções.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito gosto.

O Sr. Lima Teixeira — É sempre com prazer que aparto V. Ex. Não foi o Presidente da República quem estabeleceu o dia 21 de abril para a mudança e, sim, ato emanado do próprio Congresso Nacional. V. Ex. considerou justo, nesta altura dos acontecimentos, aquilo que nem o seu Partido seria capaz de combater, que é a mudança da Capital? Não acha V. Ex. que o reflexo, no espírito do povo, seria dos piores, se por ventura fosse impedida a transferência da Capital, no dia 21 de abril? Não observou V. Ex. que nem mesmo o seu Partido admitiria essa atitude? Não entende que cada um de nós tem de contribuir com uma dose de sacrifício? Por ventura, temos de encontrar, em Brasília, uma cidade com tanto conforto, como o Rio de Janeiro?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Ex. não prestou atenção ao meu discurso. Várias vezes disse que somos pela mudança e que não podemos alterar a data, porque é imperativo da lei. Insinua V. Ex. que combato a mudança da Capital. Absolutamente. Mostro o ridículo em que incorre o Governo ao querer apresentar ao mundo como construída uma cidade que de fato, ainda não o está.

Toda essa gente atraída para Brasília, todos os convidados estão na certeza de que verão uma cidade, porque os álbuns, as fotografias distribuídas pelo mundo inteiro assim fazem crer; mas não é verdade. Já vi, em exposição; fotografias de ruas de Brasília calcadas. Fui lá e não vi calcamento algum. São truques fotográficos, para efeito no estrangeiro; mas efeito contra-producente. Quando os convidados chegarem, verificarão que a nova Capital é uma cidade em adiantada construção sim, com grandes obras concluídas, mas que não se pode apresentar ao mundo numa feta inaugural.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex. há de convir que, mesmo antes dos convites do Governo, já grande número de turistas visitavam Brasília.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Certo: alvoroçados e fascinados pela propaganda que se tem feito em toda parte, por intermédio da imprensa, do rádio e pela divulgação de fotografias e álbuns, que custam grandes somas à Nação.

O Sr. Lima Teixeira — E V. Ex. considera contra-producente uma pro-

paganda dessas? Ao contrário, ela convém ao Brasil.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Mas essas pessoas, ao chegarem a Brasília, verificarão que a cidade não corresponde, absolutamente, ao que lhes informaram.

O Sr. Lima Teixeira — Discordo de V. Ex. O entusiasmo será muito maior, porque verão uma cidade que, em três anos de construção, com as condições apresentadas pelo Brasil, se tornou motivo de orgulho para todos nós.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Naturalmente que nos orgulhamos de ver aquela realização acelerada de Brasília em três anos! Mas estou me referindo a chocar-me aterrorizado pelos reclames, pelas divulgações feitas na Imprensa, no Rádio, através de fotografias mentadas para o estrangeiro, a custa de grandes somas — repito — e que, chegando a Brasília, não terá onde alojar-se, porque lá existe apenas um hotel, com 130 quartos, permanentemente ocupados por pessoas do Governo.

Sr. Presidente, mais uma vez afirmo os meus desejos, que são, também de minha Bandeira, de que se cumpra a transferência da Capital na data fixada. Admito, porém, o aparte com que me honrou o nobre Senador Taciano de Melo, de Goiás, reconhecendo que Brasília não oferece ainda condições para o funcionamento do Congresso e, como S. Ex. aventou, o Parlamento terá que entrar em recesso, para empreender sua mudança.

O Sr. Taciano de Melo — V. Ex. permite novo aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo prazer.

O Sr. Taciano de Melo — V. Ex. não compreendeu bem meu pensamento; afirmo que o Parlamento precisa entrar em recesso em atenção às necessidades de acomodação dos parlamentares, famílias funcionários e respectiva famílias. É uma questão de adaptação. Não é possível que 500 ou 600 pessoas sejam transferidas de uma só vez. Haverá dificuldade, inclusive, para aquisição das utilidades, que crescerão de preço devido à procura repentina. É preciso haver um interregno. Não se transferirá uma só pessoa; são muitas, centenas; daí a necessidade de pôr-se em ordem na mudança. A Comissão Diretora está a meu ver, muito bem orientada no particular. O Sr. Primeiro Secretário, Senador Cunha Mello, compreende bem nosso problema; tem tomada todas as providências cabíveis. Falta prestígio o Senado suas idéias, para que haja ordem na mudança. Seria inconveniente entrarmos em recesso antes e após a transferência. O Congresso funcionaria para a inauguração a 21 de abril e, posteriormente, supriríamos as pequenas necessidades, até atingir-se o ritmo normal de vida em Brasília. Devemos prestigiar o Presidente da Comissão de Mudança, para que se concretize esse ideal.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Por ter compreendido bem o aparte de V. Ex. é que considero necessária a sugestão — e espero seja aceita — para conseguirmos o funcionamento normal da nossa Casa e vivermos tranquilos na nova Capital. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, para uma comunicação urgente.

O SR. MEM DE SÁ:

(Para uma comunicação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, realmente são duas as comunicações. A primeira, é uma reclamação, em 21 de março formulei, desta tribuna, e enciei à Mesa, requerimento de infor-

mações ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, publicado no Diário do Congresso de 22 de março e a resposta ainda não chegou ao Senado.

Devo lembrar que anteriormente dirigira requerimento de informações ao IBGE, e o Presidente daquela autarquia apressou-se a declarar-me, por carta, que dentro de quarenta e oito horas a resposta estaria dada. Não havendo essa resposta chegado em prazo normal ao Senado, por motivo de perturbação nos famosos canais burocráticos, não sei se está ocorrendo fato idêntico, isto é, se a resposta, como da primeira vez, foi dada e ainda não chegou a esta Casa por força de perturbação burocrática.

O caso é que há mês e meio formulei o pedido e agora venho cobrá-lo à Liderança da Maioria. Ignoro qual dos Srs. Vice-Líderes tem a cargo os assuntos referentes àquela Autarquia.

De qualquer modo, solicito da Mesa e da Liderança providências no sentido de que as informações cheguem ao Senado, des que o prazo constitucional está esgotado, há mais de dez dias.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa reiterará o requerimento de informações formulado por V. Ex.

O SR. MEM DE SÁ: —

Agradeço a V. Ex. Sr. Presidente, e peço que se faça sentir o transcurso de quase quarenta e cinco dias.

A outra comunicação refere-se a telegrama lido ontem na hora do Expediente e publicado no Diário do Congresso de hoje.

Redigido pelos cinco Srs. Senadores que integram a Comissão designada pelo Senado para visitar as regiões flageladas, inundadas e desgraçadas pelas enchentes do Nordeste, merece lido e ressaltado, para não ficar apenas no simples registro da hora do Expediente, que, infelizmente, não tem a ressonância necessária. Releio-o, por isso, da tribuna:

"Dr. Cunha Mello 1.º Secretário Senado — Rio.

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que em cumprimento da missão que nos delegou o Senado iniciamos hoje nossos trabalhos. Acabamos de ter contato com o Governador Mattos Carvalho em reunião no Palácio do Governo na presença do comandante da guarnição Coronel Anacleto Tavares e Tenente Coronel Alfredo Carneiro da Cunha. Hoje mesmo iniciaremos nossa visita às zonas atingidas pelas enchentes deste Estado. A situação apresenta-se extremamente grave exigindo medidas rápidas e objetivas em favor da população atingida pelo flagelo.

Até este momento nenhum auxílio chegou. Saudações. — Senadores Joaquim Parente, Jorge Maynard, Gaspar Velloso, Arlindo Rodrigues e Eugênio Barros".

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Victorino Freire — Recebi idêntico telegrama do Governador Eugênio de Barros, solicitando medidas rápidas de amparo às populações flageladas. Como não me podia afastar do Senado, em virtude da votação do Plano de Classificação, pedi a um representante do Maranhão, na Câmara dos Deputados, que se entendesse com o Ministro da Justiça, encarecendo urgentes providências nesse sentido.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço a V. Ex. Desejo porém ressaltar que o telegrama é oficial e procede de uma Comissão de Senadores. Dentre eles apenas um pertence à Oposição. Não há, portanto, qualquer intriga oposicionista. Esta a verdade; este o registro, este fato inarredável. Até o dia primeiro do corrente, não havia chegado qualquer auxílio pelo menos ao Maranhão.

O Sr. Victorino Freire — É verdade.

O SR. MEM DE SÁ — A desgraça, portanto, não é apenas a das chuvas; o flagelo não é apenas o de Orós; o martírio não é apenas a inclemência climática. Martírio, desgraça e flagelo é também o Governo que temos. Governo que promete e não cumpre; Governo que assegura haver tomado providências; que medidas estão sendo cumpridas; não obstante, todas essas declarações são desmentidas pela realidade, crua, nua, fria.

O Sr. Victorino Freire — Tenho conhecimento de que já estão chegando ao Piauí os primeiros socorros, transportados em aviões da FAB. Quanto ao Maranhão, não oponho a menor dúvida à palavra do Governador Eugênio de Barros, homem sereno e verdadeiro. Telegrafou-me S. Ex. pessoalmente, solicitando providências porque ao meu Estado não havia chegado qualquer auxílio.

O SR. MEM DE SÁ — Claro.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita satisfação.

O Sr. Ruy Carneiro — Declara V. Ex. que o Governo promete e não cumpre.

O SR. MEM DE SÁ — Neste caso está provado.

O Sr. Ruy Carneiro — Fique certo o nobre colega de que o Sr. Presidente da República cumprirá sua palavra. No caso das secas do Nordeste o Presidente Juscelino Kubitschek foi impecável; e pode V. Ex. crer que no caso das chuvas também o será. É só questão de tempo.

O SR. MEM DE SÁ — Aqui está o telegrama: até o dia 1.º do corrente, nada havia chegado ao Maranhão. Este, o fato.

Chegarem os auxílios depois da desgraça, quando já não há mais remédio, depois das mortes, depois de consumado o martírio, pouco significa. Diz o ditado "antes tarda do que nunca"; mas, em muitos casos, a protelação é mais cruel do que o desatendimento.

O Sr. Victorino Freire — De pleno acordo com V. Ex.

O SR. MEM DE SÁ — Não é possível continuar-se nessa situação. Desejo solicitar especialmente a atenção dos nobres colegas para o confronto que, por mais que se queira, não se pode deixar de fazer. Disse-a que a idéia fixa de minha parte. Não nego que seja; mas direi que a idéia fixa também não é somente minha, é também do Sr. Presidente da República. O confronto inevitável para o meu espírito elevado é o contraste entre a maneira pela qual se atende as populações desgraçadas do Nordeste e a forma pela qual se cuida da inauguração e das festas de Brasília, no dia 21 de abril. Para essas festas, está programado — e foi o Sr. Osvaldo Penido quem informou à Imprensa, ao "Jornal do Brasil", em entrevista exclusiva — entre outros, um "Show artístico de duas mil pessoas". Essas duas mil pessoas serão transportadas de avião: do Rio de Janeiro a Brasília. Pretende-se fazer, segundo aquela alta autoridade do atual Governo, uma ponte aérea, partindo aviões, de dois em dois minutos, desta Capital para Brasília, a fim de levar os dois mil figurantes desse "show" sem preceden-

tes na História da América Latina e — quem sabe — de toda a América. Para isto, todas as medidas estão sendo tomadas a tempo e a hora, sem falta de coisa alguma, porque nada pode faltar à hora certa, no momento exato, quando se trata de Brasília. Faltam os recursos. Estes vão rapidamente e chegam talvez, depois de consumadas as desgraças, quando se conta de atender aos miseráveis nordestinos que, após a calamidade da enchente, sofrem ainda a calamidade da desidria da incúria e da insensibilidade deste Governo. (Muito bem; muito bem!)

O SR. VICTORINO FREIRE:

Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para explicação pessoal, o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, venho recebendo, do meu Estado, vários telegramas sobre as inundações, que atingiram inúmeros Municípios do Maranhão.

Recebi despacho do meu eminente colega de bancada, Senador Eugênio Barros, idêntico ao que foi lido pelo Senador Mem de Sá.

Chega-se agora, do Prefeito do Município de Pedreiras, um dos mais importantes do Estado e de maior produção, situado no Vale do Mearim, o seguinte telegrama:

"Lamento comunicar a V. Ex. a enchente do Rio Mearim, no meu município, abrangendo a maior parte da cidade, devastando a lavoura, ocasionando sérios prejuízos às habitações, inclusive desabamentos de casas. O fato assumiu aspecto de calamidade, em face da existência de milhares de desabrigados. Diante de tão contrastadora situação, uma vez que a população atingida se constitui principalmente de gente muito pobre, venho apelar a V. Ex. no sentido de que seja concedida a ajuda dos poderes públicos em favor das vítimas. Confiado no espírito patriótico de V. Ex., conto ser atendido. Antecipado agradeço. Saudações — Francisco Gomes de Sá, Prefeito Municipal."

Noutro telegrama, o Vigário de Timon, adre Delfino, comunica-me que o Rio Parnaíba transbordou inundando toda a cidade, havendo em consequência milhares de pessoas desabrigadas.

Aguardo notícias do eminente Senador Eugênio Barros e mais Senadores, que por delegação da Casa estão percorrendo a zona flagelada pelas inundações.

Sr. Presidente desde já formulo um apelo ao Sr. Ministro Armando Falcão coordenador dos serviços de amparo às vítimas das enchentes, para que S. Ex. tome medidas imediatas e rápidas, a fim de socorrer a população desabrigada do meu Estado. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Mourão Vieira acaba de enviar à Mesa discurso para ser publicado de acordo com o § 2º do art. 201, do Regimento Interno.

Sua Ex.ª será atendido.

E' a seguinte o discurso do Sr. Mourão Vieira:

O SR. MOURÃO VIEIRA:

Senhor Presidente!

Senhores Senadores

A América do Sul tem sido berço de movimentos, os mais significativos,

dirigidos no sentido de possibilitar o desenvolvimento material e espiritual do povo. A História de suas unidades políticas, dentro de interesses nacionais ou na contextura da vivência internacional, é a positiva das afirmações atestadores, do alto destino humano do espírito sul-americano. Se dúvidas houver em almas pessimistas, vejamos os movimentos nacionalistas que alicerçaram sua independência política, consultem-se os protocolos, e tratados, estudem-se os processos econômicos, julguem-se os sistemas de educação e de administração públicas; ou se analise os regimes políticos da América Meridional, e tudo se encontrará uma grande constante — o Amor como filosofia da vida dos sul-americanos.

No campo educacional, avultam iniciativas, nascidas na sensibilidade da alma universitária quase sempre, pretendendo torná-la ao alcance de todos a educação, realizando princípios constitucionais que os Estados não puderam ainda concretizar. Na República do Peru, avulta o exemplo dos acadêmicos peruanos criando cursos gratuitos para quantos não possuíssem recursos necessários às despesas da escola particular. Esta generosa campanha, difundida na obra "O Drama da América Latina", germinou em outros países, onde a escola pública, por motivos diversos, não atingia ainda o coeficiente necessário à distribuição indiscriminada da cultura. E, tentada de maneira quase inconsciente em outros pontos brasileiros, a filantrópica obra de "O Drama da América Latina", frutificou no bravo Estado de Pernambuco, graças ao espírito público do ilustre parabalano, então acadêmico de Direito no Recife, Dr. Felipe Tiago Gomes.

A 29 de julho de 1943, na Casa do Estudante Pernambucano, os jovens Benedito Narciso, Clóvis Miranda, Everardo Luna, Genivaldo Wanderley, Gerardo de Majella Costa, Hélio Pontes, José Dias, José Irineu Cabral, José Rafael de Menezes, Margarida Lucena, Severino Oliveira, Severino Teixeira e Stélio Santos, chefiados pelo catedrático Felipe Tiago Gomes, reuniram-se e fundaram o primeiro grupo pioneiro de educandários gratuitos, ao qual chamaram Campanha do Ginásio Pobre. Incluindo um Boletim da Campanha e o Teatro do Estudante de Pernambuco, este último elevado a movimento autônomo em 1945 sob a orientação de Hermilto Borba Filho. Nascia, assim, o mais importante nacional, no gênero.

Em 1944, a Campanha realizava a Primeira Semana da Cultura Nacional, em Pernambuco. No mesmo ano, surgiu o primeiro educandário da Campanha — Ginásio "Castro Alves", reconhecido em 1946. Aí era eleita a primeira diretoria da Campanha, chefiada por Felipe Tiago Gomes.

No ano de 1946, a Campanha passou a denominar-se Campanha de Ginásios Populares e mais tarde Campanha de Educandários Gratuitos. Na campanha de Educandários Gratuitos, no ano seguinte, seu presidente levava ao conhecimento do Ministro Clemente Mariani um plano de criação de Ginásios Gratuitos. E, em 1948, com a ajuda e a sábia orientação do professor Lourenço Filho, foi promovido um movimento de âmbito nacional pela democratização do ensino. Daí, por diante, chamar-se-ia, como ainda hoje se chama e é respeitada pela Nação Brasileira, Campanha Nacional de Educandários Gratuitos — CNEG, ou Movimento Cenequista.

Senhores Senadores da República! Hoje, para felicidade do povo brasileiro, a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos é uma formosa realidade, dirigida pela grandezza de alma e coração deste honrado brasileiro Felipe Tiago Gomes, ilustre educador que a terra paribana gerou para o Brasil. Na verdade, é uma organização com personalidade jurídica, com sede no Rio de Janeiro à rua Silvio Romero nº 25, e ação em todo o território nacional, reconheci-

da de Utilidade Pública pelo Decreto nº 36.505, de 30-11-1954.

Organizada de acordo com as Leis Cíveis e Constitucionais do País, a CNEG estrutura-se em três departamentos: a) Setores Municipais; b) Seções Estaduais; c) Administração Nacional. Esta organização objetiva e honesta tem assegurado ao Movimento Cenequista cumprir suas finalidades de criar oportunidades de ins-

trução para todos, de desenvolver a Educação Moral e Cívica, de criar e manter educandários gratuitos para assegurar uma formação social aos filhos dos nacionais humildes.

Atentai Senadores da República para a expressiva realidade dessa Campanha de alto interesse da Nação, na estatística do quadro geral de estabelecimentos cenequistas em funcionamento no presente ano:

ESTABELECIMENTOS	Totais	Séries	Turmas
Ginásios	288	793	930
Escolas de Comércio	33	67	69
Escolas Técnicas de Comércio	31	76	82
Escolas Normais	20	39	42
Colégios	5	30	44
TOTAIS GERAIS	377	1.005	1.167

Ai está o atestado da capacidade dos brasileiros dignos, dos homens honestos deste País, do idealismo sadio e construtivo, sadio pelos seus objetivos altruísticos, construtivo pelo realismo de seu comportamento. Um movimento assim merece e precisa ser admirado e prestigiado pelo Parlamento Nacional, como o será tenho certeza.

Senhor Presidente! Em nome do meu Estado, o grande Estado do Amazonas, saúdo e aplaudo, na pessoa do Dr. Felipe Tiago Gomes, a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1958 (nº 1.853 de 1956, na Câmara), que classifica os cargos do serviço civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c" do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 92, de 1960, do Sr. Freitas Cavalcanti e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 22 de mês em curso); tendo pareceres (ns. 80, 81 e 86, de 1960), das Comissões: — de Serviço Público Civil, oferecendo substitutivo; — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade do projeto e do substitutivo, ao qual oferece as emendas ns. 1 a 3 (CCJ), com voto em separado do Sr. Senador Jefferson de Aguiar; — de Finanças, favorável ao substitutivo e oferecendo substitutivo às emendas ns. 1 e 2 (CCJ), e das mesmas Comissões, sob ns. 147, 148 e 149, sobre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Lembro aos Srs. Senadores que, ontem, ao votar-se a subemenda substitutiva, de autoria da Comissão de Serviço Público Civil, à Emenda nº 105, houve falta de número.

Em votação a Subemenda à Emenda nº 105, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças (Pausa)

Votaram Sim vinte Srs. Senadores. Não, treze, tendo havido uma abstenção.

A Subemenda está aprovada. Está prejudicada a Emenda nº 105.

E' a seguinte a subemenda aprovada:

Subemenda à Emenda nº 105 Substitua-se pelo seguinte:

Ao Anexo IV — Código T-C-805 — Médico Sanitarista, acrescente-se: Aos que possuírem o curso regular de saúde pública, integrantes por concurso da carreira de Médico Sanitarista, do Q.P. do Ministério da Saúde. A assegurada preferência no enquadramento da classe "B".

E' a seguinte a emenda prejudicada:

EMENDA Nº 106

Ao Substitutivo, aprovado: Regras de Enquadramento.

Onde se lê:

Série de Classes: Médico Sanitarista.

Código: TC-805.

Classes: A e B.

Médico Sanitarista: K — L — M — N e O.

Médico (SNER): 27 — 28 — 29 — 30 e 31.

Obs.: Os que possuírem curso de sanitário, malária, peste e outros de saúde pública.

Médico: K — L — M — N e O.

Obs.: Os que estiverem lotados no Departamento Nacional de Saúde e possuírem curso de sanitário, malária, peste e outros de saúde pública.

Médico: 27 — 28 — 29 — 30 e 31.

Obs.: Os que estiverem lotados no Departamento Nacional de Saúde e possuírem curso de sanitário, malária, peste e outros de saúde pública.

Assistente do Instituto de Leprosia — 30.

Obs.: Se possuir curso de Leprosia Acrescente-se o seguinte:

Observação geral: — Os atuais integrantes da carreira de médico sanitário que contarem mais de 10 anos de efetivo exercício na referida carreira terão preferência para enquadramento na classe B.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação da Emenda nº 40, que tem pareceres da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; e contrários das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. V. VALDO LIMA:

(Pela ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pergunto a V. Ex.ª se é possível, a esta

altura, retirar a Emenda nº 40, por não apresentada.

O SR. PRESIDENTE:

Pode V. Ex.^a retirar a Emenda nº 40, enviando à Mesa requerimento por escrito.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Pela ordem) — Obrigado a V. Ex.^a Sr. Presidente. Encaminho à Mesa, requerimento nesse sentido.

Vem à Mesa, é lido e aprovado, o seguinte

Requerimento n. 249, de 1960

Requeiro, nos termos do art. 212, letra s, do Regimento Interno, a retirada da emenda nº 40, de minha autoria, ao Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1958.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 1960. — Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE:

A Emenda nº 40 está retirada.

E a seguinte a emenda retirada:

EMENDA Nº 40

Emenda Aditiva

Acrescente, onde convier, o seguinte artigo:

"Art. — O valor monetário previstos para os símbolos e respectivos padrões de vencimentos, neste Plano de Classificação, para os cargos isolados de provimento em comissão, aplica-se aos símbolos e aos padrões de vencimentos dos cargos isolados de provimento efetivo, observado o princípio de correspondência, dentro dos preceitos desta Lei".

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda nº 265.

Essa emenda recebeu subemenda substitutiva, de autoria da Comissão de Serviço Público Civil. A subemenda será votada em primeiro lugar, aprovada, prejudicará a emenda.

Em votação a subemenda à Emenda 265. (Pausa).

Votaram "sim", 19 Srs. Senadores "não", 16 Srs. Senadores. Houve uma abstenção.

A subemenda está aprovada. Prejudicada a emenda.

E a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 265

Substitua-se pelo seguinte:

Ao art. 50 do Substitutivo da C. S.P.C.

Onde se diz 100%, 125% e 150%,

Diga-se: 75%, 100% e 125%.

E a seguinte a emenda prejudicada:

EMENDA Nº 265

Substitua-se o Capítulo XI — "Do tempo integral", arts. 40 e 52, pelo seguinte:

Art. O funcionário que exercer atividades técnico-científicas, de magistério ou pesquisa poderá optar pelo regime de tempo integral.

§ 1º O regime de trabalho de que trata este artigo é incompatível com o exercício cumulativo de cargos, empregos ou funções, bem como de qualquer outra atividade pública ou privada.

§ 2º O servidor que optar pelo regime de tempo integral assinará termo de compromisso, em que declare vincular-se ao regime e cumprir as condições inerentes ao mesmo.

§ 3º O servidor, na situação prevista no parágrafo anterior, fará jus aos benefícios do regime enquanto nele permanecer, ressalvada a hipótese de aposentadoria.

Art. O servidor em regime de tempo integral perceberá uma gratificação no máximo de 100% sobre o vencimento atribuído ao cargo.

Parágrafo único — O servidor que, para optar pelo regime de tempo integral, for obrigado a desacomular, não interior à do vencimento do terá como gratificação importância cargo ou salário de emprego que deixar de exercer.

Art. O regime de tempo integral será regulamentado pelo Poder Executivo, que poderá estender sua aplicação aos ocupantes de cargos ou funções de direção, chefia e assessoramento em gabinete.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação das emendas referentes ao salário família. São as Emendas ns. 160, 234, 50 e 145.

Sobre a mesa requerimento de autoria do nobre Senador Moura Andrade, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 250, de 1960

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, preferência para a emenda nº 160, a fim de ser votada antes das demais sobre o mesmo assunto e subemendas existentes.

Sala das Sessões, em 4 de abril de 1960. — Auro Moura Andrade.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido independe de apolamento e discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em votação a Emenda nº 160, para a qual foi deferida a preferência, pelo Plenário.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a Emenda nº 160, de autoria do nobre Senador Jefferson de Aguiar, manda excluir, do Plano de Classificação de Cargos, o salário-família. Trata-se, segundo S. Ex.^a, de matéria estranha ao Plano, que deve constituir projeto à parte, para melhor exame desse instituto.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Esta é uma das emendas que apresentei, quando Líder da Maioria. Requeiro, após, sua retirada; mas o Senador Moura Andrade, Líder da Maioria, pediu a mantivéssemos. Tenho outra emenda aumentando o salário-família, pois é meu convencimento que deve haver uma gradação — os que ganham menos terão mais, e os que ganham mais terão menos.

O SR. GILBERTO MARINHO — Juntamente com o Senador Saulo Ramos, apresentei também emenda, fixando o salário-família em mil cruzeiros.

Assim, Sr. Presidente, não posso dar apoio à Emenda nº 160. (Muito bem).

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, por motivos idênticos aos do nobre Senador Gilberto Marinho, já que tenho emenda substituindo o artigo referente à elevação do salário-família, também não poderei dar, pelas razões abundantes especificadas na minha justificação, apoio à emenda nº 160. (Muito bem).

O SR. SAULO RAMOS:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Pre-

sidente, havia solicitado destaque para a Emenda nº 50, que eleva o salário-família de 250 para 500 cruzeiros. Naquela oportunidade o novo Líder da Maioria pediu o adiamento da votação; e entendi, da sua argumentação que, embora não seja o aumento do salário-família assunto pertinente ao Plano de Classificação, o Plenário aprovaria subemenda que o elevasse.

Examinando o substitutivo oferecido ao Plano de Classificação pelo nobre Senador Jarbas Maranhão, verificamos que S. Ex.^a procurou dar salário igual para igual trabalho. Enquanto, porém, a metade dos servidores, com os novos níveis salariais, terá seus proventos consideravelmente elevados, a outra metade obterá melhoria insignificante.

O Senado terá ainda oportunidade de sanar essa injustiça e conceder o aumento de vinte por cento para atender aos funcionários não contemplados.

Em 1946, quando foi instituído no Brasil o salário-família, pedestal da previdência social, peça-basilar do verdadeiro, mais humano e legítimo amparo à família brasileira, naquela ocasião, o salário-mínimo era de duzentos cruzeiros e o salário-família de cinquenta cruzeiros por dependente, isto é, uma quarta parte do salário.

Hoje, diante da inflação que se registra no País, o salário de seis mil cruzeiros é insignificante; mas, para efeito de cálculo, se dessemos salário-família equivalente à quarta parte do outro provento, estabeleceríamos, neste instante, o salário-família de mil e quinhentos cruzeiros.

A emenda de autoria do meu eminente amigo Senador Gilberto Marinho para a qual eu solicitara destaque, é idêntica à outra, oferecida à matéria. Lamentavelmente, no entanto, a emenda que será votada agora não permitirá se manifeste o Senado, ainda desta vez mais acertadamente sobre o assunto.

O salário-família precisa ser reajustado; constitui imperativo e necessidade da família brasileira; e chegada a oportunidade, Sr. Presidente, em que o Congresso, num preito de justiça, elevará esse salário, em nossa Pátria. (Muito bem).

O SR. MEM DE SA:

Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, que a solicitou em primeiro lugar.

O SR. MEM DE SA:

Sr. Presidente, em benefício do Senado devemos ouvir primeiro a palavra do nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, em benefício do Senado cedo a palavra ao nobre Senador Mem de Sá, porque a Oposição será muito mais brilhante através da expressões do eminente colega.

(Sem revisão do orador) — Deixamos de rasgar sedas, estão muito caras.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Muito bem.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, proferirei poucas palavras, na minha maneira peculiar de expor esses problemas.

Desejo informar a Casa que, ao se apreciar a matéria na Comissão de Serviço Público Civil, indaguei se cabia, num Plano de Classificação, dispositivo referente ao salário-família.

A Comissão votou de acordo com o relator e o dispositivo foi incluído na proposição.

O eminente Senador Jefferson de Aguiar, ex-Líder da Maioria e sempre Líder do PSD, apresentou, posteriormente, emenda mandando suprimir o salário-família; e justificou-a dizendo tratar-se de matéria estranha ao Plano de Classificação, devendo, assim, constituir projeto em separado.

O mesmo Senador Jefferson de Aguiar, porém, dias após apresentou outra emenda modificando o quantitativo do salário-família e elevando o que constava do Plano de Classificação de Cargos.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Emenda nº 234.

O SR. MEM DE SA — Verifica-se que S. Ex.^a evoluiu, modificou seu modo de pensar e passou a considerar o salário-família, perfeitamente compatível com o Plano de Classificação de Cargos, tanto assim que o emendou. Mais ainda, coerente com essa idéia, requereu a retirada da Emenda 160, a fim de que prevalecesse a 234.

Sr. Presidente, um Plano de Classificação, rigorosamente plano de classificação, seria aquele em que não figurasse qualquer dispositivo ou referência a padrões, a níveis a vencimentos. Seria a classificação técnica dos diversos cargos e funções, dentro das séries, dos Grupos ocupacionais e profissionais. A verdade, porém, é que todo plano de classificação é acompanhado por um plano de pagamento.

A não ser assim, teria apenas o interesse de ordem técnica e administrativa. No presente caso houve, realmente, um Plano de Classificação com plano de pagamento associado, unido, formando uma coisa só. O relator, entendeu que o plano de pagamento, no caso, se completava, indiscutivelmente, com o princípio do salário-família.

Sr. Presidente, se há princípio de justiça em matéria de lei, este é a instituição do salário-família preconizado pelos Pontífices da Igreja desde o século passado.

O Sr. Novães Filho — Muito bem!

O SR. MEM DE SA — ... tudo o do pela doutrina social cristã em todo o mundo e em todos os Congressos Proletários Operários do Universo.

O salário-família é considera a forma social de remuneração do trabalho, a fim de fazer a distinção indispensável não só do ponto de vista daquilo que o homem dá para a sociedade mas, do ponto de vista daquilo que o homem precisa receber da sociedade, para se manter.

O salário-família leva em consideração, sobretudo, o encargo, o ônus familiar do trabalhador; e sob esse aspecto é evidente, necessário, que o celibatário sem filhos não receba o mesmo que o proletário, o que tem prole, seis, sete ou oito filhos.

O Sr. Sérgio Marinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MEM DE SA — Dou a palavra a um mestre de Sociologia, embora o Regimento não seja muito sociológico.

O Sr. Sérgio Marinho — Quase declino da palavra em face da reação produzida no orador; entretanto, peço permissão para o aparte, a fim de lembrar ao nobre Senador Mem de Sá — se assim não permite — que, na sua cristalina disertação, acha de tratar de um dos problemas mais momentosos enfrentados pela sociedade de nossos dias. O assunto é realmente colocado dentro do seguinte dilema, que define toda uma concepção de vida, toda uma maneira de comportamento do homem diante de de seu semelhante: a sociedade deve aceitar a participação do indivíduo e ampará-lo em função do valor que ele representa para a sociedade ou é dever da sociedade amparar o indivíduo em conformidade com a utilidade que ele significa para a sociedade? Citando, com grande oportunidade,

os pronunciamentos dos Pontífices, as decisões dos Congressos internacionais não incluem-se para a razão de estado a qual a Sociedade não deve olhar o indivíduo apenas pela sua expressão colaboradora mas antes e acima de tudo, dele cuidar em função das necessidades, a que está no dever de atender somente através do atendimento dessas necessidades tem sentido fazer-se nisto que hoje tanto se avança e que é a grande aspiração de todos nós, de ontem, hoje e amanhã: a obtenção da paz social!

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tambores) — Solicito dos nobres Senadores e se abstêm de apertar o Senador que encaminha a votação. O Regimento Interno proíbe os apertes nessas oportunidades, dando o resíduo tempo de que o orador dispõe dez minutos.

Informe ao nobre Senador Mem de Sá que dispõe de dois minutos para concluir sua oração.

O Sr. Sérgio Marinho — Releve-me, to Interno, a que fui forçado porque S. Presidente a intrusão do Regimento nobre Senador Mem de Sá tratava de assunto da maior importância.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, o aparte do eminente Senador Sérgio Marinho não tirou meu tempo, porque eu o incluí no meu discurso, para completá-lo, e entro a aduzir, depois da fundamentação de ordem social já expandida, apenas alguns argumentos de ordem prática, correspondendo ao momento brasileiro.

O salário-família foi instituído, no Brasil, há alguns anos e ultimamente fixado em duzentos e cinquenta cruzeiros. Depois da fixação deste salário-família, a emenda aviltou-se seguramente em mais de cento por cento; o custo da vida, em outros termos, subiu mais de cento por cento. Assim, a manutenção do salário-família em duzentos e cinquenta cruzeiros, nos dias atuais, significa dar-se, em cruzeiros, não mais aquilo que o servidor público recebia, mas sim, praticamente, em retirar-se-lhe, como expressão de compra, para acompanhar a desvalorização monetária. Sob esse aspecto, seria preciso adotar o Senado a Subemenda da Comissão de Serviço Público Civil.

Sr. Presidente — peço a atenção do Senado — o Substitutivo Jarbas Maranhão estipulava o salário-família de Cr\$ 600,00 por filho. A Emenda Jefferson de Aguiar estabelecia sistema progressivo, fixando esse salário em Cr\$ 800,00 para o servidor de remuneração até Cr\$ 10.000,00, baixando-o para Cr\$ 600,00 e, depois, para Cr\$ 400,00.

A Comissão de Serviço Público Civil, em face da diversidade, considerando emenda — se não me engano do Senador Benedito Valadares — que reduzia o salário-família para Cr\$ 400,00 e tendo em atenção, de um lado, a justiça do princípio, de outro a desvalorização monetária e, ainda, levando em conta a situação do Erário, as aperturas do Tesouro, decidi, salomonicamente, fixá-lo em Cr\$ 500,00, portanto, os Cr\$ 600,00 da proposta Jarbas Maranhão, nem os Cr\$ 400,00 sugeridos pelo Senador Benedito Valadares nem a fórmula mais liberal e generosa do Senador Jefferson de Aguiar. Foi, pois, medida de alto equilíbrio e espírito público, considerando tanto as necessidades angustiantes do servidor com elevados encargos de família, em face da desvalorização monetária quanto as aperturas e dificuldades do Erário. Se suprimirmos totalmente o salário-família, chegaremos, oréis, a uma fórmula drástica e profundamente iníqua. Seria sobre todas as decepções que o Plano encerra: sobre todas as amarguras que vai determinar, um golpe mais do que rude, extremamente violento sobre a grande massa dos servidores públicos. Homens que, com 10, 15 e 18 anos de trabalho e 4, 5,

8 filhos recebem Cr\$ 6.000,00, Cr\$ 7.000,00 e Cr\$ 8.000,00, pouco mais receberão depois de aprovado o plano.

Estas, Sr. Presidente as considerações que desejava deixar ao Senado para sua consideração antes de voto de tanta e tão alta significação. (Muito bem!)

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador). Sr. Presidente e Srs. Senadores, depois da brilhante justificativa do eminente Senador riograndense Mem de Sá, poucas palavras pronunciarei: encerração, a definição do voto da Bancada da União Democrática Nacional.

O eminente Líder da Maioria, Senador Moura Andrade, num dos formosos discursos que proferiu nesta Casa, afirmou que o Plano de Classificação devia ser encarado sob dois aspectos: primeiro, o que se referia à reclassificação, que atendia à organização do Serviço Público e era sobretudo, do interesse do Estado; segundo, como mencionou em seu magnífico discurso e em entrevistas, era o do aumento de vencimentos, que interessava sobretudo aos funcionários públicos. Declarou ainda S. Ex. que não se poderia ater exclusivamente ao primeiro aspecto da questão, porque, ninguém ignora — nem é lícito a ninguém olvidar — a situação angustiosa em que se debate a Nação, em face da maré enchente da inflação, em que tudo submerge.

Efetivamente, Sr. Presidente e nisto tem muita razão o brilhante Líder da Maioria, o problema deve ser examinado sob esses dois ângulos, porque, apreciá-lo apenas sob um aspecto, é não compreender os problemas do funcionalismo público e o da organização do Estado.

Nos últimos quatro anos o custo de vida subiu a 105%, e quem o diz é a Fundação Getúlio Vargas.

Abro, neste momento, um parêntese: falei na Fundação Getúlio Vargas, e desejo que a Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, no Senado, se atenha à memória do illustre morto, para votar, nesta hora.

Senhor Presidente, o salário-família é uma conquista da democracia social. Os homens, tornando-se menos egoístas, contemplaram mais do que o indivíduo, a sociedade e resolveram, como uma forma de equilíbrio, em vez de apenas cuidarem do salário pessoal, que corresponde a hierarquia no funcionalismo público, dar às famílias bem constituídas, e sofredores situação que lhes permitisse sobreviver e enfrentar as duras necessidades da vida.

Pois bem, Sr. Presidente, nesta hora nega-se, a essa gente sofredora, a essas crianças, que não se erguem para a vida, mas que se debruçam no alvorecer para a morte, nega-se, repito, um salário que lhes possibilite sobreviver e educar-se, para constituir o alicerce, a pedra angular em que há de assentar o futuro do Brasil.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, meu Partido, que não corteja as massas, mas que serve ao País com a tranquilidade serena da consciência, nesta hora pede, implora se dê a essas famílias, que lutam com extrema dificuldade, um pouco mais de conforto, na solidariedade do Senado, aumentando-lhes os recursos para que possam sobreviver.

Creio que neste momento só podemos ter uma atitude: apoiar a subemenda da Comissão de Serviço Público Civil, da lavra do eminente Senador Mem de Sá, porque ela constitui esse equilíbrio, esse meio termo que, já dizia Confúcio "é o ideal do sábio".

Senhores Senadores, votemos a favor dessa sua emenda e levantemos

perante a consciência do País, que cresce e se desenvolve, a afirmativa magnífica de solidariedade humana. (Muito bem!)

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Para encaminhar a votação) (Não revisto pelo orador). Sr. Presidente, os trabalhos da Comissão de Serviço Público Civil — repito mais uma vez — durante mais de um ano, levaram-nos à conclusão do Substitutivo Jarbas Maranhão.

Nesse árduo período de apreciação, as relações ao salário-família, cujo critério variava desde supressão dessa vantagem, como pretendia o nobre Senador Jefferson de Aguiar, até sua fixação em mil cruzeiros. Daí surgiu a emenda conciliatória, do eminente Senador Mem de Sá, que procurava o equilíbrio, concedendo o mínimo que poderíamos dar. Esse dispositivo mereceu meu apoio, na qualidade de membro do Partido Trabalhista Brasileiro.

Havendo agora destaque especial para emenda que retira o salário-família, e não sabendo eu qual a opinião de meu Partido, porque somente o meu Líder pode falar em nome do PTB declaro que sou, nesta Casa, representante do Partido Trabalhista Brasileiro getulista, pois fui um dos maiores amigos de Getúlio Vargas. Procuraram-me, na minha modestia de simples militar, que jamais se envolvera em política, e trouxeram-me para o Senado, com trzentos e cinquenta e sete mil votos.

O Sr. Freitas Cavalcanti — E' V. Ex. um dos maiores parlamentares do País.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Na qualidade de amigo de Getúlio Vargas, na qualidade de representante dos amigos de Getúlio Vargas, nesta Casa, Sr. Presidente, não posso, de forma alguma, sem trair a minha consciência e o inesquecível morto, a quem até o último momento acompanhava, convencido de que era um grande patriota, um homem de bem a serviço do País, eu não posso, repito, sem trair esse homem, votar pela supressão do salário-família.

Justamente no momento em que os bem aquinhoados da sorte sentem dificuldades, no momento em que os bem remunerados vêm a conta das necessidades domésticas aumentar pavorosamente, como vamos tirar do pobre, daqueles que mais precisam, o salário-família? Vamos, então, abandonar os humildes e dizer-lhes que não mais precisam dos duzentos e cinquenta cruzeiros mensais para a alimentação de um filho?!

Senhor Presidente, com duzentos e cinquenta cruzeiros mensais talvez não se compre nem o leite para as crianças.

Eis por que faço um apelo — já não falo mais em nome do Partido, mas em nome de Getúlio Vargas que era amigo dos humildes. Apelo para aqueles que lhe seguiram a orientação, que rejeitem a Emenda nº 160 porque é prejudicial. Sua aprovação colocará-nos em situação difícil perante o povo. Sequer poderemos apresentar-nos nos comícios para falar às camadas mais modestas e humildes da população, se não concordamos com aumento do salário-família, embora não ignoremos que duzentos e cinquenta cruzeiros mensais não são auxílio suficiente.

A emenda apresentada pelo nobre Senador Mem de Sá, que é a resultante das ponderações feitas sobre todas as que versam a mesma matéria, entre as quais uma concedia mil cruzeiros e outra nada até a supressão de qualquer vantagem, representando exatamente o pensamento de todos os membros da Comissão de Serviço Público Civil.

Tendo eu votado pelo Substitutivo Jarbas Maranhão, e concordado posteriormente com a redução do salário-família de Cr\$ 600,00 para Cr\$ 500,00 — a média com a qual todos estavam de acordo — sou obrigado a me firmar no Substitutivo e declarar que não posso, de forma alguma, como representante do povo carioca e dos getulistas desta cidade dar meu apoio à Emenda nº 60. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação a Emenda nº 160.

O SR. MEM DE SA:

(Pela ordem). Sr. Presidente, pediria a V. Ex. esclarecesse à Casa que a Emenda nº 160 exclui o salário-família do Plano de Classificação.

O SR. PRESIDENTE — O texto da emenda já foi devidamente explicado por V. Ex. pelos nobres Senadores Daniel Krieger e Gilberto Marinho; motivo por que não vi necessidade de nova informação. Devo, entretanto, acrescentar que a votação da Emenda nº 160 prejudica todas as emendas referentes ao salário-família.

Em votação a Emenda número 160. (Pausa)

Votaram "sim" 19 Srs. Senadores; votaram "não" 25 Srs. Senadores. A emenda está rejeitada. Fica prejudicada a Emenda nº 182.

E a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 160

Exclua-se o art. 102 do Substitutivo, renumerando-se os seguintes.

E a seguinte a emenda prejudicada:

EMENDA Nº 182

Exclua-se o art. 102 do Substitutivo, renumerando-se os seguintes:

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se a votação da Emenda número 234.

A esta emenda foi oferecida uma subemenda da Comissão de Serviço Público Civil.

sendo substitutiva, tem preferência na votação. (Pausa)

Em votação a subemenda. (Pausa). (Procede-se à votação).

O SR. PRESIDENTE:

Votaram "sim" 29 Srs. Senadores; votaram "não" 7 Srs. Senadores.

Está aprovada a subemenda à Emenda nº 234.

Ficam prejudicadas as Emendas ns. 50, 145 e a própria Emenda 234, a que fora apresentada a subemenda.

E a seguinte a subemenda aprovada:

Substitua-se pelo seguinte:

Dê-se ao art. 102 do Substitutivo a seguinte redação:

Art. 102. É fixado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) o salário-família de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

São as seguintes as emendas prejudicadas:

EMENDA Nº 234

Dê-se ao art. 102 do Substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil a seguinte redação:

"Art. 102. O salário-família de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, é fixado em bases proporcionais, a nível de vencimento do cargo ocupado pelo servidor, e será devido, por filho ou dependente, na forma da seguinte tabela:

Até Cr\$ 10.000,00	800,00
Mais de Cr\$ 10.000,00 até Cr\$ 20.000,00	500,00
Mais de Cr\$ 20.000,00	300,00

EMENDA Nº 50

Subemenda à emenda nº 1-CSPC da Comissão de Serviço Público Civil ao Projeto de Lei nº 149-58.

Dê-se ao art. 102 a seguinte redação:

"Art. 102. É fixado em Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) o salário-família de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952".

EMENDA Nº 145

Substitua-se o artigo referente à elevação do salário-família, pelo seguinte.

Além das gratificações constantes do Cap. V — Seção VIII, da Lei nº 1.711-52, ao servidor casado, viúvo, desquitado ou solteiro com filhos menores, legitimado ou inválido ou solteiro arrimo de mãe, viúva ou irmã inválida, desde que o exercício de suas funções, é concedida a de 15% sobre os respectivos vencimentos, para suprir encargos de família e atender a despesas decorrentes da renovação de seus vestuários, manutenção e apresentação condigna.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação do grupo de emendas referentes a vantagens concedidas aos funcionários inativos.

Em votação a Emenda nº 113, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLI-CADO.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Para encaminhar a votação — Presidente, definirei, com as palavras Não foi revisto pelo orador) — Sr. que vou proferir, o pensamento da Bancada da União Democrática Nacional com relação à Emenda nº 113. Tem ela pareceres favoráveis de todas as Comissões técnicas do Senado. Foi considerada questão pacífica, não só do ponto de vista da constitucionalidade, como da conveniência e legalidade.

Cabe ressaltar, como já acentuou, com muito brilho, o nobre Senador Gilberto Marinho; que a Emenda decorre de dispositivo constitucional. Visa ela, praticamente, a atualizar os proventos dos inativos. Poder-se-ia discordar do ponto de vista técnico que não estamos determinando aumento de vencimentos, mas todo o Senado já fixou em caráter definitivo juízo a respeito da matéria de alta significação que estamos votando.

Ao lado da modificação técnica, estamos votando um plano de pagamento. Seria realmente injusto e grave deixarmos os inativos, que prestaram excepcionais trabalhos à Nação Brasileira e que não dispõem de mercado especial inteiramente à margem do Projeto.

Quando o eminente Líder da Maioria requereu que a Emenda com pareceres favoráveis de todas as Comissões fosse destacada, entendemos que S. Ex.^a pretendia dar relevo especial ao pronunciamento do Senado. Já hoje tenho o pensamento expresso do próprio Líder da Maioria de que não se oporá à aprovação da Emenda.

Estamos, assim, não só dando vigor a dispositivos da Carta Magna do País, como praticando ato político que deve estar aliado a todas as decisões do Poder Legislativo do País.

Refiro-me àquelas discriminações feitas de maneira odiosa, entre servidores inativos e em atividade. Não

preciso alongar-me para deixar expresso o pensamento da Bancada da União Democrática, inteiramente favorável à emenda que visa a atualizar os proventos dos inativos. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Leonidas de Mello, para encaminhar a votação.

O SR. LEONIDAS MELLO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Emenda nº 112, como é do conhecimento do Senado, está relacionada entre as que tiveram pareceres favoráveis.

Há poucos dias, a Mesa desta Casa, respondendo a consulta do nobre Senador Mourão Vieira, informou que todas as Comissões, sem exceção de uma só, se manifestaram favoravelmente a essa emenda.

Ora, Sr. Presidente, o simples fato de todas as comissões técnicas se haverem manifestado favoravelmente à emenda é altamente esclarecedor de que ela determina providência de inteira justiça, equidade e do mais alto alcance social.

Bem andaram os nobres Senadores componentes das doulas comissões técnicas, porque, de um lado, está o dispositivo constitucional que determina a revisão dos proventos dos inativos sempre que se faça a do funcionalismo da ativa, e, de outro, o imperativo de não se poder remover os sentimentos de solidariedade humana com as angústias, sempre crescentes, que estamos atravessando a cada dia se fazem sentir com mais intensidade.

Sr. Presidente, se o Plano de Classificação não visou apenas à organização de novos quadros funcionais, à sistematização de carreiras, mas, também, atender ao funcionalismo público civil nas suas necessidades, não sei como admitir a hipótese de não serem favorecidos os inativos.

Se é dever do Estado amparar aqueles que estão na ativa, moços e resistentes, podendo, desta ou daquela maneira, lutar melhor contra as dificuldades do momento, maior obrigação terá para com aqueles que deram o melhor das suas energias à administração pública e agora se encontram inativos pela idade, pelas doenças ou pelas duas juntas.

Ouvi com satisfação a afirmativa do nobre Senador Freitas Cavalcanti de que é pensamento do Líder da Maioria aprovar a Emenda nº 113. Congratular-me-ei vivamente com o Senado se assim o fizer, porque estará praticando ato de inteira justiça para com os velhos servidores da Nação. (Muito bem!)

O SR. MOURA ANDRADE:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não seria no momento exato em que o Plenário vai manifestar-se sobre o destino da Emenda nº 113 que faltasse minha voz em sua defesa já que foi uma das primeiras que aqui se levantaram em prol dos funcionários inativos. (Muito bem).

Cabe um pouco de história, para me situar bem dentro do tema:

Quando se discutiu, em fins de 1959, o aumento do funcionalismo, fixado pela Lei nº 3.251, de 1959, fui autor de Emenda igual a esta, segundo a qual os proventos dos inativos já acrescidos, não dependeriam de processo de apostilas e podiam ser feitos no prazo de sessenta dias.

Neste momento, em que sinto o Plenário inclinar-se para aprovação da Emenda nº 113, como autor de outra semelhante, a de nº 122, não poderia não votar, e venho declarar, peremptoriamente, na certeza de es-

tar exercendo legítimo direito, na defesa do funcionário inativo da União.

Com estas palavras, Sr. Presidente, tenho justificado o pronunciamento que daqui darei em benefício da Emenda. (Muito bem!)

O SR. MOURA ANDRADE:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, sempre que o Congresso é chamado a pronunciar-se sobre assuntos desta natureza, como os que se referem a vencimentos ou classificação de funcionários, ocorrem sempre fatos e tendências momentâneas, que levam a Casa a votar sob determinada emoção.

Há pouco, na emenda anterior, considerando que a matéria relativa ao salário-família não pertence a um plano de classificação de funcionários, mas, na verdade, se regula através de leis especiais e se fundamenta em princípios de ordem social que vão encontrar sua raiz nas próprias Encíclicas Papais, a Liderança da Maioria pretendia que a matéria ficasse reservada para ser cuidada em outra oportunidade, a fim de permitir que se baixasse, a propósito do salário-família uma disposição mais consentânea com os princípios de ação social que o cristianismo e a Igreja proclamam, podem e apelam para todos os governos. Ai estão, Sr. Presidente, as Mensagens de Natal de Pio XII, em que Sua Santidade pedia aos homens de responsabilidade de todos os países que cuidassem desse problema, através de atos especiais em que nanlhassem as contingências da vida social de cada povo.

Baseado em tais princípios, que estão acima do Direito porque diretamente ligados à ordem social, e não se pode em consequência, enquadrar em mera classificação de funcionários, num mero ato administrativo aquilo que é, na realidade, um ato filosófico e social de defesa da pessoa humana; baseado em tais princípios, pedi que a matéria não constasse do Plano de Classificação, para efeito de ser adequada no momento oportuno, através da legislação oportuna, da legislação certa, da legislação sã, de legislação correta, da legislação social e da legislação humana que precisa ser realizada neste país. Só por isto pedi, Sr. Presidente, também, porque, dessa maneira, me possibilitava o voto que iria pedir à Maioria, para que tornasse extensivo o Plano de Classificação aos inativos porque se justificava realmente, a sua presença no Plano. Esses, sim, estavam perfeitamente coerentes no trato administrativo: esses, sim eram a decorréncia de um princípio de direito positivo que, consequentemente, poderia ser regulado neste instante.

A Liderança, porém, não foi bem compreendida. Evitei falar, naquela oportunidade, exatamente para cumprir compromisso, que aqui assumi, de lealdade e sermidade na votação do Projeto para não estabelecer debate ou polémica, para não precisar contestar afirmações tão duras como as que tive de ouvir, como se bastasse a dureza da votação e que teria de assistir em seguida, sabendo que a Maioria não havia acompanhado o seu Líder.

Sr. Presidente, devo à Maioria gratidão enorme, porque até aqui acompanhou seu Líder, mas precisava dar-lhe a explicação que, neste instante, dou.

Ouvi as expressões mais duras. O nobre representante do Rio Grande do Sul, Senador Daniel Krieger, inclusive, afirmou que nós estivéssemos pretendendo arrancar da boca do infante um pedaço de pão, ou

que estivéssemos pretendendo agrida a família de funcionários a fome. Não, Sr. Presidente! Não era esta a nossa intenção. O que pretendemos é exatamente o contrário, e a Liderança tem procurado dar demonstração disso nesta Casa, sendo sempre combatente, procurando entender-se com a Oposição, aceitando as reivindicações que se baseiam em princípios puros de verdade, de justiça e de boa intenção, na elaboração legislativa. Disto, demos amplas demonstrações. A primeira delas, recusando-se a oferecer qualquer proposição nova sobre a matéria, estabelecendo, desde o início, que o Projeto Jarbas Maranhão, que há de vir a ser a Lei Jarbas Maranhão, por justiça, fosse a base de nosso estudo, em homenagem ao Senador que tanto trabalhou, em homenagem ao Senado, à sua independência.

Todos são testemunhas de que esta Liderança, desde o instante em que assumiu procurou afastar quaisquer interferência do Poder Executivo na elaboração desta lei, inclusive, fez declarações públicas e neste plenário, nesse sentido. Aos sessenta e três Srs. Senadores que integram o Senado indago se algum recebeu qualquer pressão ou solicitação do DASP, desde que se inaugurou a minha liderança!

O Sr. Mem de Sá. — Nem antes.

O SR. MOURA ANDRADE — Nenhuma. Todos os estudos e trabalhos foram realizados pelas Comissões técnicas e a Liderança procurou encaminhar o problema nesse sentido.

Sr. Presidente, nesta hora em que V. Ex.^a coloca em votação a emenda referente aos inativos, declaro que o Substitutivo já ultrapassou todos os limites suportáveis no campo financeiro. Não temos mais meios de reduzir as despesas configuradas. Já não existe forma regimental de limitar tais despesas. Não existiram! Então, Sr. Presidente, fico entre a alternativa de recusar, — aos inativos, no fim desta votação, a extensão desses direitos, em nome de uma economia que, não fora feita anteriormente, quando poderia ser feita; ou, então, de consenti-la, em nome de um princípio de justiça. Pois bem, nesta hora, sob a grave responsabilidade de meu cargo, devo declarar ao Senado, já que não é possível mais economizar e já que reconhecíamos, como princípio de justiça, a extensão desta lei aos inativos: aceitamos a Justiça e suporte o povo, nome da Justiça, a despesa que o ato de de Justiça vai determinar. Esta é uma decisão final que profiro. No instante em que preparo para devolver o pesado encargo de Líder da Maioria às mãos do Sr. Presidente da República e às mãos da Maioria desta Casa, agradecendo a esta tudo quando me deu nesta Casa e a ela pedindo desculpas de não ter podido estar à altura da responsabilidade deste cargo. (Não apoiado! Não apoiado!)

Assim, Sr. Presidente, enquanto ainda me restam credenciais de Líder da Maioria, digo à Maioria: demos a extensão dos direitos, consubstanciados neste projeto, aos inativos: dê-mo-la! Pelo menos não neguemos a Justiça, em nome da Despesa. Suportemos a despesa até onde possa ser suportada e que, no futuro, Sr. Presidente, ninguém mais se emocioe na hora de elaborar lei dessa responsabilidade, ninguém mais se perturbe na hora de votar lei assim.

Sr. Presidente, esta é a última orientação dada pela Liderança da Maioria — votemos a favor dessa emenda. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Devo esclarecer que as Emendas nºs 113 e 122, esta de autoria do nobre Senador Mourão Vieira, são idênticas — *mutatis mutandis*, como ontem classificou o eminente representante amazonense — e regulam da mesma forma a matéria.

Em votação a Emenda nº 113, com pareceres favoráveis de todas as Comissões. (Pausa).

Votaram *Sim* 35 Srs. Senadores. Não, 7.

A Emenda nº 113 está aprovada. A Emenda nº 112 fica prejudicada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 113

Onde couber:

“Art. As vantagens financeiras constantes desta lei são estendidas aos servidores inativos de acordo com a Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955.

Parágrafo único. O pagamento dos servidores inativos independente de apostila dos títulos pela Diretoria de Despesa Pública”.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação da Emenda nº 303, que tem pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e contrários das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Em votação a emenda. (Pausa)

Votaram *Sim* 7 Senhores Senadores, e, *Não*, 32.

A Emenda nº 303 está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 303

Acrescente-se, onde convier:

Art. 2.º — Aplicam-se aos funcionários que se encontravam aposentados por ocasião de entrar em vigor a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União) o prescrito nos artigos 179, 180 e seus parágrafos e 184 da dita lei se na data em que passaram à inatividade, satisfaziam as condições prescritas nos dispositivos referidos.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação das Emendas ns. 39 e 302.

Sobre a mesa requerimento de preferência, que vai ser lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento n. 251, de 1960

Requeiro preferência para a votação da 2.ª Subemenda à Emenda nº 39, da Comissão de Finanças, com a redação que se acha publicada no Diário de Congresso Nacional (Seção II) de 1-4-60, pág. 793, *in fine* da 1.ª coluna.

Sala das Sessões, em 4-4-60. — Atílio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE:

— A Emenda nº 39 foi apresentada subemenda. As Emendas ns. 39 e 302 foi apresentada outra subemenda, considerada como primeira subemenda. A apresentada apenas à Emenda nº 39 é a segunda subemenda.

Há duas subemendas à Emenda nº 39.

A primeira, de autoria da Comissão de Serviço Público Civil, está assim redigida:

“SUBEMENDA ÀS EMENDAS NS. 39 E 302

Substituam-se pelo seguinte:

Acrescente-se onde convier:

Art. — É incorporado ao vencimento dos magistrados o abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1958, e concedido aos mesmos um abono de 20% (vinte por cento), até que lei especial fixe os seus vencimentos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se à carreira de Diplomata, aos cargos isolados de Cônsul Privativo e do Ministro para Assuntos Econômicos.”

A segunda subemenda, da Comissão de Finanças, tem o seguinte teor:

“SUBEMENDA À EMENDA Nº 39

2.ª Substitua-se pelo seguinte:

Art. — É incorporado aos vencimentos dos servidores públicos beneficiados pela Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, o abono de emergência de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1958, concedendo-se aos mesmos servidores um abono de mais 20% até que sejam os respectivos vencimentos fixados por lei especial.”

O nobre Senador Atílio Vivacqua pediu preferência para a votação da segunda subemenda.

O requerimento independe de apoio e discussão.

— Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Vai-se proceder à votação da segunda subemenda.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação a segunda Subemenda substitutiva à Emenda nº 39.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, solicito de V. Exa. esclareça se a votação dessa Subemenda prejudicará os dois requerimentos de destaque para supressão de expressões. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

— A votação da Subemenda anunciada não prejudica a Subemenda terceira à Emenda 39; assim, não poderá prejudicar os destaques requeridos. Absorverá, no entanto, o artigo — não o parágrafo — da Subemenda substitutiva às Emendas 39 e 302, formulada pela Comissão de Serviço Público Civil.

A Subemenda nº 3 regula o aumento de vencimentos para o funcionalismo público civil em geral e não está compreendida na subemenda à Emenda 39, que estamos votando. Proceder-se-á, então, à votação da segunda subemenda à Emenda nº 39, da Comissão de Finanças. Se aprovada, votar-se-á a Emenda nº 302. A esta foi apresentado substitutivo na Comissão de Serviço Público Civil. A primeira parte dessa emenda substitutiva já está abrangida pela subemenda; de modo que, aprovada a subemenda, restará somente a segunda parte, que é o parágrafo único, não abrangido e que é substitutivo à Emenda nº 302.

Em seguida, passar-se-á à votação da terceira subemenda, que regula o aumento de vencimentos e cujo destaque V. Exa. requereu.

O SR. VIVALDO LIMA — Muito obrigado pela esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação a segunda subemenda à Emenda nº 39. (Pausa)
Votaram *Sim* 17 Srs. Senadores; votaram *Não*, 22; abstiveram-se de votar 3.

A subemenda está rejeitada.

É a seguinte a subemenda rejeitada:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 39

2.ª Substitua-se pelo seguinte:

Art. — É incorporado aos vencimentos dos servidores públicos beneficiados pela Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, o abono de emergência de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1958, concedendo-se aos mesmos servidores um abono de mais 20% até que sejam os respectivos vencimentos fixados por lei especial.

O SR. PRESIDENTE:

— A rejeição da subemenda não prejudica a votação da Emenda nº 39.

O SR. MEM DE SÁ:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, se não estou em equívoco, a rejeição da subemenda também não prejudicará a primeira subemenda.

O SR. PRESIDENTE:

— Esclareço ao nobre Senador Mem de Sá que a rejeição da Subemenda levar-nos-ia a votar a Emenda nº 39, relacionada à de nº 302 e ambas presas a emenda substitutiva da Comissão de Serviço Público Civil.

Esta subemenda, considerada a primeira e oferecida, pela Comissão de Serviço Público Civil, às emendas nº 39 e 302, lidas por mim no início da votação, deverá ser votada agora. Se aprovada, ficarão prejudicadas as referidas Emendas ns. 39 e 302.

Em votação a primeira Subemenda às Emendas ns. 39 e 302. (Pausa).

Votaram *Sim*, vinte e quatro Srs. Senadores; *Não*, dez Srs. Senadores, e houve três abstenções.

A Subemenda está aprovada; prejudicadas as Emendas 39 e 302.

É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA ÀS EMENDAS NS. 39 E 302

Substituam-se pelo seguinte:

Acrescente-se onde convier:

Art. — É incorporado ao vencimento dos magistrados o abono de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1958, e concedido aos mesmos um abono de 20% (vinte por cento), até que lei especial fixe os seus vencimentos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se à carreira de Diplomata, aos cargos isolados de Cônsul Privativo e do Ministro para Assuntos Econômicos.

São as seguintes as emendas prejudicadas:

EMENDA Nº 39

Acrescente-se onde convier:

Art. — Fica incorporado aos vencimentos dos servidores públicos de que trata a Lei nº 3.414, de 20 de junho de 1958, um abono correspondente a sessenta por cento (60%) dos mesmos vencimentos, até que sejam estes fixados em lei especial.

EMENDA Nº 302

Acrescente-se, onde convier:

Art. — Aos funcionários, de que tratam as Leis nº 1.220, de 28 de outubro de 1950, e 2.060 de 5 de novembro de 1953, é concedido um abono de 30% sobre os vencimentos, até que seja aprovada Lei de Reforma do respectivo Ministério.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à votação da terceira subemenda à Emenda nº 39, aditiva, de

autoria da Comissão de Finanças e que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte:

3.ª SUBEMENDA À EMENDA Nº 39

Acrescente-se à emenda:

Inclua-se o seguinte artigo:

Art. — Após a implantação do presente Plano de Classificação, reio o enquadramento, nenhum servidor público poderá perceber sobre os respectivos vencimentos e salários anuais, absorvido o abono concedido pela lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959 melhoria inferior a 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. Para o servidor beneficiado pelo presente artigo, a diferença entre o valor do nível ou referência em que fica enquadrado e o mínimo de 20% referido, será paga sob a forma de diferença de vencimentos e sobre ela não incidirá qualquer desconto, nem será calculado qualquer adicional.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, esta subemenda é impertinente; foi prolatada sobre emenda que tratava da concessão de abono provisório a magistrados e diplomatas. A emenda de finalidade específica foi oferecida subemenda, pretendendo regular matéria completamente diferente, não referida nessa nem em qualquer outra emenda.

De fato, a pretexto da emenda que ela procura subemendar, pretende disciplinar matéria completamente nova, qual seja a de estabelecer que aqueles que foram reestruturados pelo Projeto não deverão perceber menos de 30%. Não havia proposição alguma estabelecendo que os funcionários reestruturados pelo Projeto deveriam receber determinada percentagem. Então, para uma emenda que trata de abono para magistrados e diplomatas, que não pertencem ao funcionalismo do Poder Executivo, estabeleceu-se uma subemenda que trata de aumento mínimo de vencimentos para funcionários do Poder Executivo. Rigorosamente, esta subemenda é impertinente; e neste sentido levando a questão de ordem.

Não fosse impertinente, é injusta, porque, ao estabelecer que aqueles que hoje são beneficiados pelo Plano não devem perceber menos de 20%, pressupõe a existência de funcionários que percebem menos de 20%.

Ora, o Plano estabeleceu normas de rigor absoluto, inclusive o concurso para admissão, no funcionalismo público, até mesmo para os cargos singulares, não apenas para os cargos de carreira.

Aprovada a subemenda, teríamos a seguinte situação de injustiça: um funcionário que viesse a ser aprovado, em concurso, iria para o padrão ou nível que a classificação estabeleceu. Mas, como não percebia vencimento anterior, receberia menos 20% do que outro funcionário em exercício. Assim, nós, que estamos organizando plano visando a acabar com as injustiças, no funcionalismo, criaríamos duas categorias de servidores: funcionários que ao tempo do Plano se beneficiaram com 20% e funcionários que depois do Plano percebiam menos 20%, quando, por princípio social devemos, em nome da justiça, estabelecer perfeita igualdade, pois no futuro deverão enfrentar, normalmente, época de vida mais difícil, dado que a História dos Povos — não apenas a no nosso País — é sempre de crescimento do custo da vida.

Se evocarmos o fato de que o Our-Mór ganhava um cruzado por mês, ou seja, quatrocentos réis, lembrar-nos-emos que, através da Histó-

mesmo nas épocas de estabilidade financeira, nas épocas de maior desenvolvimento da vida econômica do país, houve sempre alteração dos padrões de vida. Teríamos, então, que funcionários futuros, que prestam concurso até para cargos sigilosos e ingressaram no serviço público graças a comprovada capacidade em época posterior, quando se supõe a vida ainda mais difícil, ganhar menos 20% do que aqueles que o eram ao tempo do Plano. Só que o eram, os legisladores, que não agradecidos, deram-lhes mais 20%, e os que não o eram, mas que no direito constitucional de o ser e ora ainda submetem-se aos rigores de concurso, até para cargos singulares, estes serão tratados como funcionários de segunda classe e de grau inferior.

Sr. Presidente, não bastasse a impertinência da subemenda, que pretende, sobre uma emenda que regula assunto diferente, determinar aumento de vencimentos, quando a emenda regula abono e não aumento de vencimentos, e regula abono para categorias, que não pertencem ao funcionalismo que está no Plano, o bastasse essa impertinência, temos, por outro lado a profunda justiça da emenda. Além de justa, traz as mais terríveis repercussões no campo financeiro da execução do Plano: representa R\$ 31.000.000.000,00. Da verba atual, despesa do funcionalismo, apenas 1% dos funcionários não perceberam aumento de 20%. Consequentemente, subemenda traz, imediatamente, um aumento de Cr\$ 620.000.000,00 para o ano de execução. Acresce que recruta, de imediato, sobre o funcionalismo militar, porque, estabelecido o princípio de que ninguém pode ganhar menos de 20%, teremos, sobre uma despesa de R\$ 10.000.000.000,00, a R\$ 11.000.000.000,00 do funcionalismo militar, 20%, que correspondem a R\$ 2.000.000.000,00 e a mesma situação repercutirá sobre o Poder Judiciário.

Teremos, sobre, Cr\$ 1.300.000.000,00, que representará Cr\$ 30.000.000,00. A mesma situação repercutirá, ainda, sobre os inativos, porque estes se recusam de acordo com a atividade e, como 10% dos funcionários civis na atividade e 0% dos funcionários militares na atividade perceberão 20%, 10% dos inativos 20%, o que resultará em Cr\$ 1.050.000.000,00. Então, Sr. Presidente, temos que a aprovação dessa subemenda, causará, imediatamente, despesa de cerca de Cr\$ 1.000.000.000,00 que redundará em futuro próximo, numa despesa superior a Cr\$ 7.000.000.000,00.

Sr. Presidente, a despesa é demandada para uma subemenda impertinente; é demais para uma subemenda injusta, para uma subemenda discriminatória, discriminatória, sim, porque pretende discriminar, na lei, aquilo que a Constituição não discrimina, dando acesso a qualquer cidadão ao funcionalismo público e, ao mesmo tempo, dando igualdade de tratamento a qualquer cidadão. Como poderemos antecipar-nos numa decisão que implica, efetivamente, na infringência de preceito constitucional, que precisamos respeitar, em nome da igualdade dos direitos dos homens brasileiros?

Assim, Sr. Presidente, eu me proponho contrariamente a essa subemenda. Primeiro, levantei uma questão de ordem — se é ou não pertinente essa subemenda? Parece-me que não é. Subemenda que cuida de aumento de vencimentos apostando a emenda que cuida meramente de abono; subemenda que cuida de

aumento de vencimentos para funcionários do Poder Executivo, aposta a emenda que cuida de abono para o Poder Judiciário, é tipicamente impertinente. V. Exa. entretanto, Sr. Presidente, na sua alta soberania, decidirá a questão de ordem levantada. Insisto, porém: a subemenda de que se cogita é discriminatória, injusta, anticonstitucional, porque retira dos cidadãos brasileiros aquela igualdade que a Constituição estabeleceu, do livro acesso, através dos preceitos contidos em lei ordinária e, no caso, como preceitos, há exigências, inclusive, de concurso até para cargos singulares. Retira dessas pessoas o mesmo direito, o direito aos mesmos vencimentos, obrigando-as, entretanto, a exercer igual atividade. Homens exercendo o mesmo ofício, homens executando o mesmo trabalho ganharão menos, porque não eram funcionários no dia de hoje.

Não estamos legislando para o dia de hoje, mas para sempre, permanentemente, com os olhos postos no desenvolvimento, na prosperidade e na paz social de nossa Pátria. Temos que legislar, principalmente, sob o prisma de justiça, daquela mesma justiça que me provocava, amargamente, há poucos instantes, uma declaração de voto, que eu formulava por reconhecer a necessidade da extensão aos inativos de princípio constitucional na Constituição.

Espero, pois, Sr. Presidente, que não apenas a Maioria, mas toda a Casa, reconhecendo a inteira procedência desses argumentos a propósito de subemenda que, à primeira vista, parece singela, parece inofensiva, justa; mas, analisada, não tem essas características embora não fosse essa a intenção, de de seus autores espero que a Casa a rejeite.

Estudando essa subemenda, que contém tantas injustiças em seu bojo, que tanto fere princípio constitucional e tira dos brasileiros o direito à igualdade proclamada na Constituição, espero — repito — a Casa a recuse, com votação expressiva, em nome da Carta Magna, nesta hora em que concluímos trabalho que, certamente, satisfará ao Senado, porque foi o cumprimento de missão árdua, em tempo recorde.

Sr. Presidente, com essas palavras, mantenho a questão de ordem levantada. Se V. Exa. não a atender, espero que a Casa se pronuncie contrariamente à subemenda em votação. (Muito bem!)

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito de V. Exa. guarde um momento, para que se resolva a questão de ordem, salvo se deseja contraditá-la.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, desejo seguir o critério do ilustre Líder da Maioria. Iria contestar a questão de ordem e, imediatamente, entrar no mérito, como S. Exa. o fez.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Pela Ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca assomei a esta tribuna tão constrangido como agora. De meus pontos de vista com o calor e a veemência que me são próprios: não tive a menor intenção de meger o eminente Líder da Maioria, a quem admiro pelo seu talento, cultura e atributos morais.

O Sr. Moura Andrade — Obrigado a V. Exa. e retribuo.

O SR. DANIEL KRIEGER — Defendi com calor minhas convicções porque penso, como Miguel Reale, que há uma equivalência ética entre o perder e o ganhar as batalhas parlamentares.

Sr. Presidente, dada esta explicação que o coração mais que a consciência exigia, digo que sou homem que, se em verdade traz a consciência acima do coração, traz também o coração nos lábios e nas atitudes. Quero declarar a V. Exa., Sr. Presidente, que não vejo impertinência na emenda apresentada. Ela pretende corrigir um erro, erro flagrante, uma injustiça tremenda, existente no Plano.

O Plano de Classificação de Cargos fosse apenas um trabalho de reorganização de serviços, estaria certo o raciocínio; mas além de reorganizar serviços, confere aumento de vencimentos. Nesse Plano do eminente Senador Jarbas Maranhão há funcionários que são contemplados com 60, 80, 100 e mais de 100%.

O Sr. Moura Andrade — Até com 150%.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Exa. me socorre com seu brilho e generosidade: até com 150%, Sr. Presidente. Como negar um mínimo para os funcionários? Que situação dolorosa e amarga quando os funcionários forem receber seus vencimentos: uns, aquinhoados com 150%, outros até diminuídos, recebendo apenas uma compensação no enquadramento. Se é medida justa — quero valer-me aqui das palavras do eminente Líder da Maioria quando defendeu a emenda dos inativos: Suporte-se a despesa em serviço da justiça! Que magníficas palavras, Sr. Presidente!

Quero dizer que, não só em nome da justiça, mas da equidade, se dá a esses funcionários o menos um mínimo, para que possam enfrentar a carestia da vida. Sr. Presidente, há quatro anos, a dúzia de ovos custava Cr\$ 28,00, hoje custa Cr\$ 100,00; a farinha-de-mandioca, Cr\$ 5,00, hoje, Cr\$ 13,00; a banha custava Cr\$ 42,00, hoje, Cr\$ 140,00; a manteiga, Cr\$ 90,00, hoje Cr\$ 300,00; o arroz, Cr\$ 21,00 o quilo, hoje Cr\$ 54,00; masas Cr\$ 18,00, hoje, Cr\$ 35,00; batata-inglês, Cr\$ 12,00 o quilo, hoje, Cr\$ 25,00; açúcar, Cr\$ 9,80 hoje Cr\$ 19,00; leite, Cr\$ 7,10, hoje Cr\$ 14,00.

Sr. Presidente, se há emenda justa, se há emenda equitativa, e esta.

Volto, agora, Sr. Presidente, às palavras daquele formoso discurso do nobre Líder da Maioria que contém dois aspectos do Plano: reorganização dos serviços que interessa ao Estado, e retribuição dos funcionários que interessam unicamente a estes e suas famílias.

Sr. Presidente, não tem a menor consistência jurídica o argumento invocado da inconstitucionalidade. Não há tratamento diferente. A prevalecer a argumentação do eminente Líder da Maioria, inconstitucional seria todo o Plano, porque estabelece os aumentos trianais, aumentos por tempo de serviço, fazendo portanto uma distinção: o funcionário que tem mais tempo de serviço ganha mais, o que é profundamente justo.

O novo funcionário que usa o dispositivo constitucional que lhe dá direito a ingressar no Serviço Público, entrará com os vencimentos que forem fixados no Plano. E isto é condição de investidura, é acordo de vontades. Quem não estiver de acordo com esse processo, com essa técnica, não dispute, não faça concurso não se dedique ao Serviço Público.

Esta, Sr. Presidente, a verdade cristalina, inofismável, indeclinável e

inderrotável, porque encerra aquele princípio de justiça que deve ser inerente à vontade e à decisão do legislador.

Neste momento, Sr. Presidente, recordo-me com emoção de uma das mais belas orações do Pastor do Senado Americano, quando dizia: "Dai, Senhor, aos Legisladores, conhecimento acima do comum dos homens e intenção superior a todos, porque eles devem servir sobretudo à coletividade e à Pátria".

Não tenho, Sr. Presidente, outra intenção senão servir ao meu País. (Muito bem!).

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. NOVAES FILHO:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, acompanhando a votação deste projeto não desejo perder de vista, um só instante, as condições ambientais do Brasil, ou sejam as decorrentes do alto custo de vida a que atingimos, devido à inflação que aí está, aviltando nossa moeda cada vez mais.

Ninguém tem mais autoridade do que o modesto orador para assim se expressar porque, no Parlamento brasileiro, ninguém combateu com mais vivacidade a onda inflacionária que devora as energias do povo brasileiro. Tive até o trabalho de organizar vários projetos de lei, que entreguei à sábia orientação da Casa, e todos visavam ao combate à inflação, no alto e patriótico sentido de defender os justos interesses da própria nacionalidade. Dai, o tumulto, a variedade de solicitações, de emendas, de pedidos, de anêis de todas as classes que constituem os quadros do funcionalismo público no Brasil.

Sr. Presidente, ninguém, nesta hora, está vendo as questões dentro dos limites dos regulamentos, nem das leis, mas do chamamento da fome: por isso, tenho votado este projeto, mais com o coração do que com a consciência.

Dei, sobretudo, meu voto à parte relativa à família, com o sentido de amparo às crianças, que constituem aquela massa de brasileiros do amanhã, tendo a preocupação de melhorar as condições de vida dos chefes de família, porque, assim, as crianças ficarão em situação menos angustiosa.

Não poderia ainda recusar meu voto aos inativos, de modo geral os velhos, a velhice sem sonhos e sem ideais, aqueles que não aspiram mais nem a promoções nem a cargos bem remunerados nem a concessões. Eis por que, Sr. Presidente, repito, venho dando meu voto a essas emendas que, tenho plena consciência, agravarão grandemente a situação financeira do país. É bem verdade, porém, que, no próximo exercício financeiro, quando várias obras que hoje impõem despesas tão grandes estiverem terminadas e outras quase concluídas, o Governo poderá adotar uma outra linha — a das metas que deem respeito à defesa do homem no Brasil, metas que, para muitos e autorizados comentadores, como o nobre Senador Milton Campos, têm sido esquecidas. Entre estas, não podemos recusar apoio à melhoria para os funcionários públicos civis e militares, para aqueles que vivem de vencimentos limitados, sem outros recursos, porque bem poucos os têm fora da remuneração que recebem do Tesouro Nacional.

Sr. Presidente, a emenda que o Senado vai votar, além dos aspectos focalizados pelos nobres oradores que me antecederam, entre os quais o de que ela beneficiará inúmeros

pequenos servidores que, do contrário, não seriam contemplados pelo Plano com qualquer benefício, ainda que modesto, — além desse aspecto humano — que o Senado não pode, absolutamente, perder de vista, vista corrigir, em parte, a grave injustiça que o Senado acabou de praticar.

Concedendo vinte por cento aos magistrados, não devemos, pois, negar esses vinte por cento ao Ministério Público. Ninguém pode, ou melhor, ninguém deve esquecer a atuação do Ministério Público, a função dos Promotores na defesa da sociedade e de tantos altos interesses do próprio regime.

Assim, Sr. Presidente, somente aprovando a emenda em votação, tão ampla, tão extensiva, digamos mesmo um tanto excessiva na sua concessão, o Senado da República poderá, amanhã, dizer que, tendo beneficiado os Magistrados da República, não esqueceu os membros do Ministério Público.

Por estas razões, Sr. Presidente, dou meu voto favorável à emenda. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Solucionando a Questão de Ordem proposta pelo nobre Senador Moura Andrade, a Mesa declara que não a pode acolher.

A Emenda foi apresentada em Plenário, teve a tramitação regimental, foi às Comissões, que sobre ela opinaram. Foram-lhe oferecidas Sub-Emendas, uma das quais, já aprovada pelo Plenário. A Sub-Emenda que ora se discute é pertencente à matéria já aprovada, e simplesmente aditiva.

Em tais condições, a Mesa vai passar à votação da matéria.

Antes, porém, serão votados dois Requerimentos, ambos de autoria do nobre Senador Vivaldo Lima.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura do primeiro.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 252, de 1960

Nos termos dos arts. 212, letra "a" e 210, letra "b", do Regimento Interno, requero destaque, para rejeição, da seguinte parte da 3.ª subemenda à emenda n.º 39:

"Feito o enquadramento"

Sala das Sessões, em 1.º de abril de 1960. — Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa esclarece que o requerimento de rejeição formulado pelo nobre Senador Vivaldo Lima, não depende de apoio nem de discussão; será simplesmente submetido à votação.

O requerimento pede rejeição da expressão: "feito o enquadramento" na Subemenda aditiva, que declara:

3.ª SUB-EMENDA À EMENDA N.º 39

Acrescente-se à emenda:

Inclua-se o seguinte artigo:

Art. Após a implantação do presente Plano de Classificação, feito o enquadramento, nenhum servidor público poderá perceber sobre o respectivos vencimentos e salários atuais, absorvido o abono concedido pela lei n.º 3.531, de 19 de janeiro de 1959, melhoria inferior a 20 % — (vinte por cento).

Parágrafo único. Para o servidor beneficiado pelo presente artigo, a diferença entre o valor do nível ou referência em que fica enquadrado e o mínimo de 20 % referido, será paga sob a forma de diferença de vencimentos e sobre ela não incidirá qualquer desconto, nem será calculado qualquer adicional.

O SR. MEM DE SÁ:

(Para encaminhar a votação) —

(Não foi revisto pelo orador) —

Se-

nhor Presidente, creio que o requerimento do nobre Senador Vivaldo Lima encerra o excesso, porque assegura um aumento de 20 % antes do enquadramento. Desta forma, ter-se-ia de assegurar a todos os servidores, desde logo, os 20 %, depois, então, haveria o enquadramento. Choca-se, portanto, o requerimento com o espírito da subemenda. Era intenção da Comissão de Finanças, firmar que nenhum servidor, depois de feito o enquadramento, poderia ter melhoria inferior a 20 %. Pode ser discutível o princípio. Creio mesmo que o eminente Líder da Maioria usou de argumentação forte demais. Mas, abstraindo-se dessa discussão, o que se tem em vista, na Subemenda, é garantir, como mínimo de melhoria, 20 %. Em consequência, far-se-ia o enquadramento. Para os servidores que tivessem tido melhoria inferior a 20 % — podendo ser de 0,1 a 19,9 — dar-se-ia um complemento para enquadrá-los nos 20 %. Mas, de acordo com o Requerimento, que pretende a rejeição das palavras, "feito o enquadramento", nós teríamos um excesso. Davam-se 20 %; e só depois se faria o enquadramento.

Creio, Sr. Presidente, por isto, que o pedido de destaque conflita com o espírito da Subemenda. — (Muito bem).

O SR. VIVALDO LIMA:

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, respeitando as normas regimentais, que V. Ex.ª de quando em vez, lembra ao Plenário, não aparteei o nobre Senador Mem de Sá, a fim de esclarecer a dúvida em que está envolvido o seu espírito, a propósito do que realmente objetiva o meu requerimento de destaque.

Serei breve, Sr. Presidente, para dizer, em poucas palavras, o que pretende meu pedido de destaque. Rejeitada a segunda subemenda, que concedia o abono de 20%, indistintamente, a todos os servidores públicos, havia um recurso para determinada classe quanto à terceira subemenda. Esta a razão do destaque, que vou justificar.

Há classes de funcionários que se regem por leis especiais. O nobre Senador Nogueira Filho há pouco citou o caso dos procuradores do Ministério Público, há outra como a dos tesoureiros, também regida por lei especial.

Ora Sr. Presidente, dentro do Plano em discussão, felizmente nos seus últimos itens essas classes não poderão ser enquadradas. Assim sendo, não é possível deixar de contemplá-las por equidade, pois merecem os mesmos favores da lei. É a razão da minha emenda. Não pensei nos militares e se pensasse não faria absolutamente qualquer restrição não pensei porque já existe trabalho dentro das corporações militares no sentido de serem submetidos à apreciação, projeto para, futuramente, por lei especial se concederem os favores que pretendem em face do aumento do custo de vida. Quero esclarecer ao Plenário e data vênha ao brilhante senador gaúcho: que minha emenda visa apenas contemplar, com as mesmas vantagens, as classes regidas por lei especial, como a dos procuradores, do magistério público, dos Tesoureiros que lidam com o dinheiro da Nação, e outras. Não incluí os militares, porque o Plano é apenas sobre os servidores civis da União.

O Sr. Mem de Sá — Talvez a intenção fosse essa, mas as consequências são muito além do que imagina V. Ex.ª.

O SR. VIVALDO LIMA — Não podem ir até lá porque o Plano trata apenas dos servidores públicos civis da União.

O Sr. Mem de Sá — Retirada a expressão, a emenda terá alcance que V. Ex.ª não previu.

O SR. VIVALDO LIMA — Em todo o caso, Sr. Presidente, mantenho o meu requerimento de destaque e peço ao Senado seja equânime, seja justo não deixe classe alguma de servidor civil da União fora de vantagem que se procura dar a outras. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se passar à votação do requerimento de destaque.

O requerimento é para rejeição da expressão "Feito o enquadramento". Aprovado, estarão, desde logo, excluídas essas palavras da subemenda.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, indago de V. Ex.ª se não seria possível submeter à votação, em primeiro lugar a subemenda, sem prejuízo do destaque.

O SR. PRESIDENTE:

Trata-se de requerimento de destaque de expressão. Deve ser votado preferencialmente. Se rejeitado, a subemenda aditiva será votada, tal como redigida.

Aprovado a subemenda será votada sem aquela locução.

De acordo com o Regimento Interno, tem que ser votado, em primeiro lugar, o requerimento de destaque para rejeição. A votação será mecânica por se tratar de matéria de interesse de funcionários.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Não revisto pelo orador) — Sr. Presidente, objetiva meu requerimento justamente a supressão da expressão "feito o enquadramento".

É o que esclareço ao Plenário, usando da tribuna apenas para explicar a V. Ex.ª que bem lhe interpretei as palavras, aliás muito claras. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Rejeitado o requerimento do nobre Senador Vivaldo Lima, ficará mantido o artigo como redigido pela Comissão de Finanças, aliás autora da emenda aditiva conservando-se a expressão "feito o enquadramento".

Em votação o requerimento. (Pausa).

Votaram sim nove Srs. Senadores, e não, trinta e quatro.

Está rejeitado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE:

Está prejudicado o segundo requerimento, complemento deste.

Em votação a terceira subemenda, aditiva, da Comissão de Finanças. (Pausa).

Votaram sim dezessete Srs. Senadores, e não, vinte e quatro, com uma abstenção.

A emenda foi rejeitada.

Está terminada a votação do Substitutivo.

O projeto fica prejudicado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. MOURA ANDRADE:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Líder da Maioria, Senador Moura Andrade.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Como Líder da Maioria — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, acabamos de encerrar a votação do Plano de Classificação de Cargos e Funções do Funcionalismo Público Civil da União.

Tive oportunidade de declarar que o Senado o faria bem antes da mudança da Capital para Brasília, e a votação não poderia se deixar de

realmente o fez. No instante em que o conclui, devo algumas palavras principalmente aos Srs. Relatores e aos componentes das Comissões Permanentes, que nele colaboraram; de modo particular à Diretoria de Assessoria Legislativa e individualmente a cada um dos seus Assessores, que trabalharam noites a fio, e a todos aqueles funcionários, inclusive os do meu gabinete, que executaram tarefa que se iniciava às oito horas da manhã e que não tinha hora de findar-se.

Sr. Presidente, desejo agradecer, a todos, a cooperação que nos foi dada. Aos Senadores das Comissões e do Plenário desejo louvar o alto espírito público com que atuaram. A Maioria mais uma vez agradeço, e a Minoria quero também manifestar minha gratidão pela demonstração de espírito público que todos nós esperávamos que ela tivesse, e que nos tempos atuais, entretanto, não é tão frequente nos Paramentos.

De fato a Minoria não praticou um só ato que pudesse provocar o retardamento da votação: cooperou com a Maioria naquilo que considerava de justiça, e o próprio Líder da Minoria teve oportunidade de ocupar a tribuna ainda na sessão de ontem, para o efeito de amarrar a procedência de palavras que anteriormente haviam sido proferidas pelo Líder da Maioria.

Assim, Sr. Presidente, o trabalho está concluído e eu dizia que esperava que esse trabalho representasse a vitória do funcionalismo, mas, também representasse a vitória do Senado — e o Senado está vitorioso como órgão legislativo consciente de suas responsabilidades.

Não obstante todos os incidentes que uma votação dessa natureza possa trazer, não resta em meu coração qualquer mágoa, principalmente em relação ao brilhante e encantador representante do Estado do Rio Grande do Sul, Senador Daniel Krieger, que ainda há pouco pagou-me, como pagou a todos nós, de todos os dissabores pelo último discurso que acaba de pronunciar — bela e magnífica oração, como só ele sabe produzir.

Quero agradecer, também, de modo particular, ao nobre Senador Freitas Cavalcanti — batalhador incansável que exerceu atividade preponderante na atuação desse Plano. Agradeço, também, ao nobre Senador Gilberto Marinho, não obstante sua independência de ação, a maneira seguida com que S. Ex.ª se colocava na defesa das proposições que apresentava, embora sabendo não coincidiam com o pensamento da Maioria. Quero agradecer porque o fez sempre com serenidade de espírito que a todos nós encheu de reconhecimento. A cada um dos Srs. Senadores agradeço essa cooperação notadamente aos líderes de bancada pelo esforço que realizaram no sentido de coordenar seus liderados para que a votação não se processasse em tumulto. Realmente, conseguimos que fosse uma das primeiras vezes em que tal ocorresse no Senado; realizar-se votação tão complexa sem que nos perdéssemos no seu tumulto.

Por último, Sr. Presidente, tendo agradecido aos Assistentes Técnicos, aos Srs. Senadores, ao funcionalismo da Casa, desejava agradecer também ao nobre Senador Jarbas Maranhão e, ao mesmo tempo, ressaltar o trabalho realizado por S. Ex.ª. Esta lei merece ter seu nome. O nobre Senador Jarbas Maranhão realizou um trabalho excepcional. Através de meses e meses ouviu as partes interessadas; procurou separar o joio do trigo; procurou encontrar a verdade dos fatos. Sim, Sr. Presidente, ao concluímos fazer esta declaração, a Lei Jarbas Maranhão, e a votação não poderia se deixar de

Maranhão está votada com os defeitos que porventura possa ter, naturais defeitos de legisladores, que todos somos imperfeitos. A Lei Jarbas Maranhão, entretanto, está votada: E como Lei Jarbas Maranhão deverá ser conhecida. É uma obra administrativa que se realiza nesta hora.

O Sr. Mem de Sá — Dá licença para um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não!

O Sr. Mem de Sá — Apenas para dar um esclarecimento à Casa, escusando-me de ocupar a Tribuna e penitenciando-me de privar os nobres Pares da voz do orador por alguns segundos. No momento em que V. Exa. faz o elogio do nobre Senador Jarbas Maranhão, gostaria de ressaltar um aspecto: o da admirável e encantadora modestia com que se conduziu esse eminente Senador por Pernambuco. Sendo S. Exa. realmente o autor dessa lei, considero, desde que aqui estou, a mais difícil, a mais complexa, a mais árdua das elaboradas nestes quatro anos, depois de haver-lhe dado o melhor dos seus esforços e dedicação, ao vir para os debates, no recinto, S. Exa. como que se apagou, não desejando nunca aparecer, como é tão comum e, até, humano, como o artifice e fautor máximo da proposição. Este aspecto de modestia e humildade de S. Exa. foi realmente, o que mais me impressionou e que desejaria ressaltar neste momento.

O Sr. Jarbas Maranhão — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Daniel Krieger — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Daniel Krieger — Na qualidade de Presidente da Comissão de Serviço Público Civil, associo-me às justas homenagens que V. Exa. está prestando ao Senador Jarbas Maranhão e aos Assessores que auxiliaram S. Exa. na elaboração do magnífico plano que acabamos de votar.

O SR. MOURA ANDRADE — Muito obrigado a V. Exas.

Sr. Presidente, como bem ressaltou o Senador Mem de Sá — que também merece referência especial pelo trabalho realizado junto ao Plenário e a quem igualmente dirijo minha palavra de agradecimento — o trabalho do Senador Jarbas Maranhão foi, sobretudo, um trabalho de modestia, modestia tão grande que quase atingia ao próprio anonimato. S. Exa. escondia-se, não desejava, mesmo, que seu nome tivesse qualquer projeção; e porque ele foi assim modesto, e porque ele foi assim anônimo, e porque ele quis ser assim apenas a expressão da vontade do Senado, é que eu me levanto, nesta hora, para deixar consignado nos Anais que o Senado lhe reconheceu o trabalho, comoveu-se diante de sua modestia e lhe dá um prêmio, considerando que esta lei deve e vai chamar-se Lei Jarbas Maranhão.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com muito prazer.

O Sr. Guido Mondin — Gostaria de ressaltar outro aspecto da atuação do nobre Senador Maranhão. Um trabalho desses vai gradativamente, enervando seu principal responsável.

Ao longo de muitos meses, recebíamos uma quantidade enorme de telegramas de todos os pontos do País, e sempre que nos dirigíamos ao nobre representante pernambucano, a fim de buscar informações e esclarecimentos para transmiti-los aos que nos consultaram, ele nos acolhia com a mesma gentileza e cordialidade. E, aspecto na verdade comovente da ação de S. Exa.

O SR. MOURA ANDRADE — Como vê, Sr. Presidente, o Senado

inteiro presta, com espontaneidade e sinceridade, as homenagens à que tem direito o nobre Senador Jarbas Maranhão.

Agora, também, uma palavra ao Senador Jefferson de Aguiar. Eu o substituí nas árduas funções de Líder da Maioria. Atuou S. Exa. nesta Casa em época em que não me achava presente, mas sua ação ainda hoje repercute no Senado. O que caracterizou a personalidade do nobre representante capixaba foi sobretudo sua bravura e sua coragem pessoal e cívica. Não teve dúvida em aceitar todas as lutas, em qualquer terreno. Foi mais paciente do que eu, bem mais paciente. Embora muitas vezes vencido, continuava; e eu, à primeira derrota, já não me conformei.

Realmente, este Plano é um sorvedouro de líderes, mais um que segue o destino daqueles que não tiveram a felicidade de poder conduzir seus liderados.

O nobre Senador Jefferson de Aguiar, entretanto, exerceu, nesta Casa, uma liderança em hora ingrata; mas soube exercê-la com uma autoridade, com uma coragem e com um despreendimento que precisam ser assinalados.

Sr. Presidente, não há ninguém contra os funcionários, ninguém a favor dos funcionários. Há aqueles que se derramam mais em palavras, para conquistar o voto dos funcionários; há aqueles que se derramam mais em atitudes, para conquistar a simpatia do funcionalismo; há outros que são mais moderados, outros que pensam muito em função da exata vida do funcionalismo dentro da coletividade; e há outros que não querem levar o funcionalismo a se tornar uma classe odiada pelo resto da Nação. Há aqueles que não desejam dar excessivamente aos funcionários, não porque não possam dar, mas porque não devem dar, a fim de evitar que o funcionalismo possa tornar-se uma casta dentro do País.

Assim, Sr. Presidente, atuou o nobre Senador Jefferson de Aguiar, convencido, que estava de que era mister restringir a limites absolutamente possíveis as despesas com o funcionalismo público.

A nova liderança adotou outro critério: apenas outro critério; aquele de dar o Plano votado, entendendo que era melhor dá-lo votado, com os defeitos que resultassem da votação, do que mantê-lo estagnado, sem dar-lhe as virtudes que poderia ter. Então, para não negar as virtudes, não recusei dar também os defeitos. Mas, as virtudes vão; os defeitos, com o tempo, serão corrigidos. As virtudes já passam a atuar; os defeitos, com o tempo, serão sanados.

Assim, Sr. Presidente, está plenamente cumprida a minha palavra, está plenamente cumprido o meu dever. O Plano de Classificação de Cargos está votado.

O Sr. Vivaldo Lima — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Não desejo concluir V. Exa. suas brilhantes considerações sem antes também fazer uma promessa, perante este Plenário, que o escuta com tanta atenção e enlevo. Prometo V. Exa. não insistir no seu propósito de depôr o cargo, as altas funções de Líder da Maioria nas mãos do Governo (Muito bem; muito bem, Palmas) Vê V. Exa., pelos aplausos que acaba de receber, que o Senado abençoou seu belíssimo trabalho na liderança, a fim de que fosse votado o projeto. Uma derrota nada significa; a Maioria não foi diminuída, nem foi desconsiderada a da própria votação. Continue, por pessoa de V. Exa., que estava acima tanto, nobre Senador Moura Andrade, illustre representante de São Paulo, orgulho de seu Estado, à testa da

Maioria, nesse comando, porque outras batalhas surgirão e sua inteligência precisa estar a serviço da Nação. (Muito bem; muito bem, Palmas prolongadas).

O SR. MOURA ANDRADE — Sr. Presidente, eu me comovo duplamente com o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima, porque é um amigo cuja amizade sempre cultivo e porque, ainda ontem, eu lhe dei explicação e S. Exa. as aceitou.

Tenho, porém, ainda alguns agradecimentos a fazer à bancada da Imprensa desta Casa, pela maneira como está integrada na vida do Senado, pela maneira cuidadosa com que informa tudo quanto aqui se passa.

Há uma perfeita — perfeita e total — identificação entre Senadores e Jornalistas. Ao contrário do que ocorre, em outros Congressos em que os Parlamentares são obrigados a ficar em silêncio e a não conversar porque uma palavra poderá imediatamente, transformar-se em notícia, aqui não! Mesmo quando se queira conversar sobre qualquer assunto, tem-se toda a liberdade. De tal forma a bancada da Imprensa está integrada nas responsabilidades do Senado, e praticamente dele faz parte, que poderíamos redigir nossas sessões secretas em sua presença, certos de que ela só noticiaria aquilo que pudesse ser noticiado e que não viesse ferir um dos fundamentos do regime qual seja a Casa Legislativa à qual pertence.

Sr. Presidente, com estas palavras encerro a minha manifestação, agradecendo à Mesa a maneira como conduziu os trabalhos, a V. Exa. e ao nobre Senador Sr. 1º Secretário desta Casa, que presidiu grande número das sessões.

Agradeço, principalmente, ao Dr. Isaac Brown, Assistente da Mesa, pela orientação regimental, sempre segura, que deu, ao Líder da Maioria.

Agradeço, também aos funcionários do Senado, mesmo aos menores, e agradeço aos funcionários públicos, principalmente, a eles agradeço porque, a princípio eu temia muito deles. Temia pretendessem eles sair de sua condição de funcionários para a condição de eleitores, a fim de arrastar os Senadores de sua função de Legisladores para a sua função de políticos.

Temia isso e disse aos funcionários: venham como funcionários, não venham como eleitores, para que os Senadores possam recebê-los como legisladores e não como políticos. Assim vieram Sr. Presidente; assim reivindicaram, e, muitas vezes, não pudemos dar-lhes a atenção que podiam merecer. De qualquer forma, porém, hoje vêm completo, um Plano de Classificação por que aspiravam há vinte anos e terminado dentro do prazo que lhes foi prometido. Podem, portanto, hoje ser testemunhos, perante a Nação, de que, quando o Senado empenha a palavra, a cumpre. Pois bem, Sr. Presidente, temos jutra palavra empenhada: a de votarmos a Lei de Previdência Social para os trabalhadores deste País. Havia-mos prometido isso: o Senado certamente o fará, melhor conduzido ainda do que agora e, estou convencido, chegará à conclusão do Projeto. Temos ainda que votar os Projetos de Organização de Brasília e do Estado da Guanabara. É pesada a incumbência que recai sobre o Senado; mas, hoje, com este resultado final, o Senado dá uma grande tranquilidade à Nação e às classes interessadas. Por mais pesados que sejam os encargos, poderemos levá-los até o fim.

Encerro, neste instante, minha oração, agradecendo a todos e principalmente congratulando-me com o funcionalismo público pela votação do Projeto Jarbas Maranhão. (Muito

bem; muito bem. Palmas prolongadas).

OS SRS. RUY CARNEIRO, JEFFERSON DE AGUIAR, COIMBRA BUENO e JARBAS MARANHÃO — SR. PRESIDENTE, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o Regimento, vou propor ao Plenário a prorrogação da sessão, porque vários Srs. Senadores pediram a palavra.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação da sessão, por meio hora, queiram conservar-se sentados. — (Pausa).

Está prorrogada.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nesta tarde em que o Senado acaba de votar o Substitutivo Jarbas Maranhão, eu não deveria falar para que esta Casa guardasse a ressonância da magnífica oração pronunciada pelo Líder da Maioria, o nosso grande Líder Auro de Moura Andrade.

Membro do Partido Social Democrático, integrante da Maioria, não podendo falar em seu nome, devo, entretanto, pelos meus companheiros de Bancada, dar uma explicação a respeito da votação de certa emenda, incidente sem maior importância, considerado por S. Exa. derrota da Liderança.

O nobre Senador Moura Andrade com seu acentuado espírito público e a responsabilidade de representante do Governo, nesta Casa, conhecendo o pensamento do Chefe da Nação e as dificuldades do Tesouro, em face da despesa vultosa que o Plano acarretará, quis certamente — como expôs brilhantemente — ao votarem-se a emenda em favor dos inativos e a modificação do salário-família, contornar a questão; e foi vencido. Dada a enorme responsabilidade que tem como o Líder da Maioria e representante do Governo sentiu-se, naturalmente, desprestigiado pelo que considerou uma derrota. A Maioria entretanto, não lhe negou apoio.

V. Exa., Senador Filinto Müller, que já foi Líder da Maioria desta Casa, e um grande Líder, sabe quanto é espinhosa essa função, quanto é difícil dela desempenhar-se. Nós, brasileiros, somos profundamente sentimentais e muitas vezes queremos pôr o coração — e quase sempre o pomos — acima da consciência, como disse o eminente representante do Rio Grande do Sul, Senador Daniel Krieger.

O Líder da Maioria, a quem incumbe auxiliar o Governo no programa de contenção de despesas, quando do exame de matéria de natureza complexa como a do projeto que acabamos de votar, naturalmente ouve o Presidente da República, o Ministro da Fazenda e os órgãos da Administração. Sabe até onde deve ir. No caso, havia um teto de oito bilhões de cruzeiros e o Líder, coração bom, brasileiro, com esse sentimentalismo forte que todos possuímos, foi atendendo às solicitações dos senadores, que defendiam os funcionários públicos.

É muito agradável dizer-se sim e muito desagradável dizer não; e a essa a missão ingrata e difícil do Líder da Maioria, que representa o pensamento do Governo.

Sabe V. Exa., Sr. Senador Filinto Müller, quão difícil é ser Líder do Governo no Senado; e V. Exa. o foi durante dois anos.

Sabe o Senado a bravura com que se portou o nobre Senador Jefferson de Aguiar. Com seu coração de capixaba, de homem bom, desejaria dar tudo ao funcionalismo público; mas era contido pela sua posição de Líder

do Governo, que recebia informações de que o Tesouro não dispunha de recursos para atender aos servidores na base desejada por eles e também pretendida pelos Senhores Senadores, tendo em vista o alto custo de vida, tão dramaticamente salientado pelo nobre Senador Daniel Krieger.

A posição de Líder é muito espinhosa. Vejam o que sofreu o saudoso Senador Lameira Bittencourt, o que sofreu Vice-Líder Senador Victorino Freire e outros que aqui estão na estacada, atuando sempre no lado antipático.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O Sr. Guido Mondin — Não está bem que o nobre Senador Moura Andrade declare que o Plano de Re-classificação tenha sido sorvedouro de Líderes. Foi, isso sim, revelador de Líderes — desde a luta que travou o nobre Senador Jefferson de Aguiar, a partir do ano passado, na hora tumultuada que então enfrentamos, até agora, na hora decisiva, em que atuou o novo Líder. Assim, o que afirmamos é que o Plano de Classificação tem, além de tudo, a glória e o merecimento de haver revelado a esta Casa e ao País a capacidade dos Líderes que aqui atuam; não poderia ele conter, de forma alguma, o preço amargo da perda do Líder da Maioria.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do eminente Senador pelo Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, o nobre Senador Moura Andrade demonstrou o desejo de não continuar na Liderança da Maioria; mas não o permitiremos. Contará conosco S. Exa., o que ocorreu foi episódio normal na votação de matéria dessa relevância.

O projeto do nobre Senador Jarbas Maranhão, esse grande pernambucano que aqui lutou assessorado por ilustre grupo de brasileiros, funcionários desta Casa, durante um ano, para hoje trazê-lo ao funcionalismo do Brasil, foi aprovado, afinal, pelo Senado da República, de acordo com promessa do eminente Senador Moura Andrade aos servidores, através da imprensa falada e escrita. Assim sendo, o triunfante Líder da Maioria, como toda a Casa, está de parabéns, por essa vitória conseguida com o apoio de todos os seus dirigidos.

Não falo em nome da Maioria, mas conheço o pensamento dos eminentes componentes do Partido Trabalhista Brasileiro e de outras agremiações que honram a Situação como o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, Líder trabalhista. Ainda agora, ouvimos o pronunciamento do Senador Vivaldo Lima, cujo temperamento e formação não lhe permitem elogios fáceis; mas S. Exa. fez justiça ao Líder da Maioria.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

Não.

O SR. RUY CARNEIRO — Pois O Sr. Vivaldo Lima — Os aplausos unânimes do Plenário que acompanharam minhas palavras de apelo para que o nobre Senador Moura Andrade não persistisse em seu propósito, representaram uma consagração e uma reafirmação de apoio a S. Exa. Assim, depois dessa manifestação, não acreditamos ainda alimentarmos o representante paulista o desejo de fugir às próximas batalhas, que ele próprio antevê e que, com sua inteligência, naturalmente poderá ganhar muito bem, dirigindo a Maioria no desencadeamento desses futuros debates. Essa, a razão por que creio que S. Exa., em sua alta

clarividência, há de respeitar, de qualquer maneira, a vontade do Senado Federal, não apenas pela sua Maioria, mas por sua totalidade.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do nobre Senador Vivaldo Lima. Se S. Exa. pertencesse aos quadros do Partido Social Democrático, eu não estaria na tribuna a fazer este apelo ao ilustre Senador Moura Andrade, nem a exaltação da atuação de S. Exa. como Líder da Maioria, no Senado. Seria suficiente o aparte com que me honrou o representante do Amazonas, mas o nobre Senador Moura Andrade integra o Partido Social Democrático. Era preciso que nosso Partido estivesse ao lado de S. Exa. como acredito esteja toda a Maioria.

O Sr. Vivaldo Lima — Muito bem!

O SR. RUY CARNEIRO — Votamos hoje o Substitutivo Jarbas Maranhão. Como paraibano, homem do Nordeste, sinto-me orgulhoso do trabalho desse ilustre pernambucano e do qual se saiu tão galhardamente.

O nobre Senador Moura Andrade não deve ficar melindrado pelo fato de o Senado em certa votação ter deliberado em sentido contrário ao seu desejo. O Tesouro que tenha um pouco de paciência. O salário familiar é idéia simpática e por certo o nobre Senador Moura Andrade se deixasse falar o coração o arbitraria no máximo. S. Exa., porém, cumpria um dever difícil e doloroso. Embora desejasse manter elevado o salário familiar e tudo de melhor que se continha no Plano, não era possível. Como Líder da Maioria tinha um roteiro a seguir na defesa do interesse público e do Erário.

Concluo, certo de que o nobre Senador Moura Andrade continuará na liderança, lutando, como o fizeram o nobre Senador Jefferson de Aguiar, V. Exa., Senador Filinto Müller e outros Líderes, animado do alto propósito de servir ao Brasil, sabendo que terá de prestá-lo e ao seu lado todos os companheiros. (Muito bem; muito bem! Palmas).

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ao ensejo do término no da votação do Plano de Classificação quero declarar desta tribuna ao Senado e à Nação, que nós do Partido Trabalhista Brasileiro, sem alarde, serenamente, cumprimos a palavra empenhada. Fomos fiéis aos compromissos assumidos pelo eminente Chefe da nossa organização partidária e por todos os seus Líderes.

Sentimos, também, Sr. Presidente, o peso das responsabilidades sobre os nossos ombros na votação de todos os artigos e emendas apresentadas ao Substitutivo Jarbas Maranhão.

Votamos a sua estruturação geral, seus dispositivos fundamentais e algumas emendas, sentindo, muita vez, de um lado o dever de atender aos anseios maiores dos servidores civis da União e de outro, a consciência do dever o espírito público que nos impunha olhar também os interesses gerais da coletividade, o Erário, a Fazenda Federal. Temos, todavia, a consciência de que mantivemos o equilíbrio na lei que se votou. Se tivéssemos chegado a excessos — o que seria possível no ambiente emocional em que votamos os últimos dispositivos do projeto, poderíamos, ao invés de servir ao funcionalismo público, dando-lhe condições de melhoria de vida, de existência mais digna, trabalhar contra eles próprios, se votássemos uma lei inexecutável por qualquer Governo que pretendesse manter o equilíbrio orçamentário da República. Cumprimos, en-

tretanto, nosso dever como peticistas.

Sr. Presidente, em nome do meu Partido, congratulo-me com o funcionalismo federal, pela grande conquista alcançada, pelo atendimento de uma sentida reivindicação dos servidores públicos, através do Projeto Jarbas Maranhão.

Antes de encerrar estas considerações, desejo referir-me ao brilhante discurso que acaba de proferir o ilustre representante da Paraíba, meu nobre colega Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — Obrigado a V. Exa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — ... que diz respeito às declarações naturalmente emocionais do eminente Líder da Maioria, o nobre e brilhante Senador Moura Andrade.

Desnecessário dizer ao preclaro Senador paulista, desnecessário salientar ao Senado que compreendemos a alta cultura de S. Exa., sua alta inteligência, sua formação democrática. Bem sabe S. Exa. o que é a vida dos Parlamentares: bem sabe que nem sempre é possível impor-se disciplina partidária rígida em votações nas quais os homens ficam em dificuldade, entre o impulso emotivo do coração e o dever da consciência. E os incidentes, os episódios, a batalha parlamentar, os votos favoráveis ou contrários a esse ou aquele dispositivo do projeto, não significam. Sr. Presidente, vitória ou derrota de quem quer que seja. São a vida normal dos Parlamentares.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Raramente tenho visto um líder tão vitorioso quanto o Senador Moura Andrade.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem!

O Sr. Lima Teixeira — Debaten-do um plano em que havia jogo de interesses, sobretudo dos Parlamentares, que procuraram atender aos apelos do funcionalismo público, raramente pedia um líder com a Maioria como o Senador Moura Andrade. Não vejo razão, portanto, na atitude de S. Exa., quando pretende levar ao Sr. Presidente da República o seu pedido de renúncia. Porque, em verdade, ele foi quase totalmente vitorioso na condução dos trabalhos desta Casa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Exa. A declaração do nobre Senador por São Paulo, mostrando-se pouco satisfeito com o resultado dessa ou daquela votação, permita-me S. Exa. ponderar que suas palavras não foram proferidas com a serenidade necessária a um grande líder como ele o é. Um líder tem, necessariamente, de habituar-se aos episódios normais da vida do Parlamento, e o Senador Moura Andrade pecou gravemente ao interpretar o episódio como demonstração de desconfiança de seus liderados perante sua pessoa, em face de sua liderança.

Não, Sr. Presidente! Em nome da minha Bancada, interpretando o sentimento de todos os que a compõem, nesta Casa, declaro ao nobre Senador Moura Andrade que S. Exa. exprimiu, exprime e continuará a exprimir o nosso pensamento. Exigimos sua permanência na Liderança da Maioria desta Casa pois S. Exa. merece a confiança integral do meu Partido.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Brilhante e atuante foi S. Exa. na coordenação de vontades numa Casa como o Senado. Cavaleiro, modesto, muitas vezes humilde, sua atuação se confundia para

representar, em certos instantes, o papel de Líder de todo o Senado da República.

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem. O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, encerro minhas palavras, apelando para o nobre Senador Moura Andrade, que tanto honra e orgulha o Estado de São Paulo, no sentido de que retire qualquer impressão de que o episódio tenha significado desconfiança em sua liderança. Quero que S. Exa. interprete agora a posição real da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa, reafirmando nossa integral confiança em sua posição como Líder da Maioria do Senado. (Muito bem! Muito bem! O orador é cumprimentado).

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder da União Democrática Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger da União Democrática Nacional.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Como Líder da Maioria) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não pretendia fazer uso da palavra, porque o assunto de que se tratava no Senado era *res inter alios*. Não se referia à Oposição; era uma justa homenagem que a Maioria prestava ao seu grande Líder, um apelo que lhe fazia, para que permanecesse na direção da Maioria desta Casa.

Como, porém, o eminente Senador Argemiro de Figueiredo, antes de dirigir o apelo ao Líder, fez uma definição de princípios de atitudes na votação do Plano de Classificação de Cargos que o Senado acaba de consagrar, sinto-me no dever de falar em nome da União Democrática Nacional.

Não fizemos qualquer promessa aos funcionários públicos: apenas, através do longo estudo a que nos dedicamos, extremada e exaustivamente, chegamos à conclusão de que a aspiração da maioria dos funcionários públicos do Brasil se consubstanciava na aprovação do Substitutivo Jarbas Maranhão. Por isso, Sr. Presidente, a ele demos o nosso apoio, e as restrições sofridas, não entram na conta da União Democrática Nacional, porque contra todas as emendas que restringiram o seu âmbito, nós nos opusemos, votando, pela rejeição.

Essas, Sr. Presidente, as declarações que, em nome da União Democrática Nacional, me sinto no dever de fazer.

Votamos a favor da emenda que dava 20% para os funcionários públicos, porque a julgamos medida de equidade e justiça. Fomos vencidos e nos submetemos. Aliás, isso é próprio da vida dos Parlamentares. Quem decide é a Maioria, e a Maioria, vencedora, assume a responsabilidade dos seus atos. Não temos por que contrariá-la, nem temos por que agravá-la, nem mesmo por que criticá-la. Estamos conscientes de que ela decidiu inspirada nos superiores interesses do país, no seu modo de pensar, como temos a certeza de que votamos em sentido contrário, inspirados nos superiores interesses do Brasil, no desejo de servir ao nosso país.

Estas as declarações que, em nome do meu Partido, me sentia no dever de fazer. Se os outros cumpriram as promessas que fizeram ao funcionalismo público civil, nós cumprimos nosso dever de consciência.

Essa, a verdade que desejamos aqui afirmada. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Járbas Maranhão.

O SR. JARBAS MARANHÃO:

(Não foi ouvido pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de tudo, antes de quaisquer considerações nesta oportunidade, sentimos o dever de prestar uma homenagem e expressar o nosso sentimento inspirado nos melhores propósitos de justiça.

Essa homenagem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos renderla ao nobre Senador Moura Andrade, Líder da Maioria desta Casa. Devemos fazê-lo, Sr. Presidente. Com ele debatemos a necessidade de aprovação do Plano de Classificação. Ele assumiu a Liderança numa hora decisiva.

O Senador Moura Andrade trouxe ao Substitutivo da Comissão de Serviço Público, sua compreensão, seu apoio a sua solidariedade de Líder, lutando para que ele fosse aprovado nesta hora. A votação desse Plano, pela sua complexidade e dificuldades, envolvendo considerável soma de interesses em jogo, foi quase um milagre, pela maneira eficiente e brilhante, como a conduziu o Senador Moura Andrade.

Esse Plano revelou, Sr. Presidente, de maneira indubitável — porque nesta Casa todos já as conhecemos — as belas e afirmativas qualidades de espírito do nobre Senador de São Paulo. O que esse Plano definiu de maneira iniludível, é que Srs. Ex.ª congrega todos os prediamentos — equilíbrio, habilidade, ação, cultura e talento — para permanecer como Líder da Maioria no Senado da República.

Está no espírito de todos, e particularmente para nós, não somente em nosso espírito como no íntimo do sentimento, que S. Ex.ª deve continuar na liderança da Maioria desta Casa, para que os projetos que tenham ressonância no coração do povo brasileiro sejam votados com a preminência a que fazem jus.

Devemos também dizer uma palavra de justiça com relação ao Senador Jefferson de Aguiar. S. Ex.ª viu-se aqui numa contingência deveras difícil mas cumpriu o que afirmara. Desejava S. Ex.ª que o Plano fosse votado agora, não antes, quando havia trezentas e poucas emendas para exame das Comissões técnicas, naquele período sem tempo de serem melhor apreciadas. S. Ex.ª cumpriu o que afirmara ao Senado, retirou quase todas as emendas que, na condição de Líder, fora levado a apresentar. Foi também um magnífico soldado da classificação de cargos. Acentuamos, com relação ao Senador Jefferson de Aguiar, esse aspecto de sua conduta, porque S. Ex.ª foi também sensível ao desejo de fazer justiça ao servidor e de acertar, desejo de todos os Senadores.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Agradeço a honrosa referência que Vossa Ex.ª faz ao meu modesto nome.

O SR. JARBAS MARANHÃO:

Faremos-lhe apenas justiça. Sr. Presidente, as palavras do Líder da Maioria, o nobre Senador Moura Andrade, bem assim as dos eminentes Senadores Mem de Sá, Daniel Krieger, Guido Mondim, Ruy Carneiro e Argemiro de Figueiredo, nos emocionaram e desvaneceram. Pondo de lado o que nelas se contém de gloriozo a qualidades que sua generosidade vê em nós, ajustam-se apenas à realidade de nossa posição e à conduta de um esforço despendido como relator do Plano de Classificação de Cargos, ora votado.

Um conceito de virtudes de modéstia, um conceito de capacidade, isto é, de sermos sempre, capazes por havermos sido leais ao propósito de realizar esta pegada e penosa tarefa: um conceito que nos desse tal atributo, não poderíamos aceitá-lo senão como uma dose de delicadeza ou contribuição de estímulo.

O Sr. Luna Teixeira — Justiça apenas.

O SR. JARBAS MARANHÃO:

Obrigado a V. Ex.ª. Cumprir um dever é cumprir o dever. Isto, pois, em si mesmo nada exprime quando atendemos ao que é normal na consciência.

Assumido um posto, aceitar uma incumbência os deveres decorrentes já passam a ser obrigação. E a obrigação todos temos que cumprir.

Realizando essa tarefa, já que ela nos foi confiada, e desde que a aceitamos, foi simplesmente curial em si mesmo o que cumprimos em função desse encargo.

Houve na verdade — assinalemos nós próprios — a concomitância de um dever que nos impusemos, por uma compreensão imperiosa de cumpri-lo: o de não nos pouparmos, sobretudo tratando-se como todos veem e sabem de matéria árdua nem sempre com atrativos em seu estudo, embora as nuances na pesquisa dos informes.

Assunto delicado em meio a repetição de reclamos: assunto sensível em meio a frequência de apelos, complexo na apresentação de coisas novas contra coisas viciadas que o tempo consagrava: árduo na linha enfadonha de seus algarismos; nos números magníficos de suas tabelas; nas sugestões de seus níveis: árduo em toda uma planificação calculada, e sistemática na frieza de uma linguagem medida, e mesmo acertada e correta, no ajustado objetivo de um processo técnico.

Um estudo monótono e ao mesmo tempo muito sério, pelas responsabilidades a serem dadas ao Executivo com as cautelas bem refletidas para o Legislativo.

Cantelas de um equilíbrio entre a lealdade da cooperação com o outro Poder e a independência do nosso.

Um estudo monótono, conquanto por vezes apaixonante, para nos colocar em ponto de acerto entre o governo e os seus servidores, num difícil trabalho de quem ajusta e reajusta situações por vezes, dislates que deviam ser convexas, como outras em conexão inexplicável.

Trabalho feito em toda a sua elaboração, de ouvidos atentos a toda sorte de reclamações, e ao cuidado de considerarmos o aspecto humano e social dos interesses de tantas classes a que se incorpora a enorme legião dos funcionários públicos.

Não tivemos a compreensão de um dever preciso — repita-se.

De tal modo venoso que, tudo feito lá, ainda sentimos que alguma coisa falta, depois do enorme tributo de nossa vigília ao serviço dessa compreensão.

Assunto muito sério — vale insistir — por visar a uma reforma capital na estrutura da organização dos quadros do funcionalismo, tornando-se questão momentosa de administração — não só de administração mas de governo, como um problema técnico e caracteristicamente social — não tínhamos nós somente que trabalhar e estudar por nos ser necessário muito refletir também.

E percebemos logo que com o aproveitamento inclusive das horas normais de repouso para reflexões e trabalho sobre o estudo e anotações realizadas durante o dia haveríamos de avançar

mais rapidamente e de alcançar maior rendimento, com o desejar equilíbrio, na consecução da tarefa.

Com a preocupação da responsabilidade preferimos, agindo dessa forma, chegar estafados ao fim de ingente trabalho, corajosamente ajudado pelos nossos assessores para termos bastante segurança, quando não fosse toda, quanto ao êxito almejado.

Preferimos assim fazer, para tranquilidade de consciência à posição comum — não só quanto a nós como quanto ao Senado — de simples e harmonioso chancelador de proposta ao Executivo.

Foi essa a forma de suprir carência de talentos — e reconhecemos ainda — escassos de conhecimentos técnicos especializados dos quais agora tendo conseguido aprender mais, através dessa experiência, suponho saber alguma coisa ante o apelo que acaba de nos dar o Senado com a aprovação de tudo que há de renovar em nosso substitutivo.

O Plano aí está, Sr. Presidente, votado em termos que, acreditamos, merecerá a aprovação da Câmara dos Srs. Deputados e a sanção do Sr. Presidente da República.

Girou a roda do tempo velozmente. Nem parece haver um ano que fomos designado relator do projeto.

O que foi para nós, este período de atividades, ninguém o ignora nesta Casa.

Vivemos todos os aspectos do projeto.

Vivemos o problema do servidor público em sua intensidade. Classe muitas vezes mal compreendida no que tange à sua importância nos quadros das atividades nacionais, o Plano há de investir os funcionários em suas verdadeiras funções, propiciando-lhes realizar-se integralmente na plenitude de sua destinação.

Vivemos talvez mais do que eles próprios, as suas esperanças, e reivindicações, as suas inquietações e dúvidas.

Afligimo-nos e lutamos nos limites da justiça e da equidade.

Não regalamos energias; não escolhemos horas ou instantes de trabalho; em semanas e meses seguidos emendamos dias com as noites; certo de anular-se o tabu de que a classificação seria irrealizável como providência do Poder Legislativo.

Concedemos a mais ampla audiência às entidades de classes, a grupos de servidores e a servidores individualmente; a todos que quisessem opinar, sugerir ou debater, de acordo mesmo com a técnica do Plano, que recomenda na fase de sua elaboração a maior soma dos contatos possível.

Grandes e constantes foram as dificuldades e apreensões naturalmente defrontadas pelo relator, até porque, além da tendência humana de reagir a modificações ou mudanças de situação, como observa um estudioso "muitas vezes, o Plano novo é combatido, antes de conhecido e, principalmente, por que não é conhecido".

Essas dificuldades e apreensões, tanto mais que foram constantes — trabalhamos nessa atmosfera de resistência e luta — deixando-nos num estado de permanente tensão e vigilância na defesa do substitutivo, viriam perturbar e diminuir as possibilidades de um trabalho mais tranquilo e meditado, dessa forma possivelmente melhor organizado e eficiente, não fosse ele devidamente apurado, com a colaboração das comissões e do plenário.

Mas esses atropelos não haveriam de ser suficientes, como realmente não o

foram, para abater o ânimo e arrefecer a disposição do relator de ir até o fim no decidido propósito de colaborar no aperfeiçoamento da administração de pessoal do país, animado sempre o espírito da consciência do dever perante esta Casa.

Se evocamos esses momentos o fazemos sem quaisquer amarguras, por compreendemos que essas coisas são assim mesmo, e recebendo-as até como elementos de valorização da nossa luta em favor do Plano de Classificação de Cargos.

As últimas fases da tramitação do projeto puderam demonstrar definitivamente o equilíbrio com que agimos na feitura do substitutivo, resistindo muito mais do que se poderia pensar aos grupos de pressão, a injunções sentimentais, a indoles ou impulsos de nossa própria solidariedade.

Nem tudo que fizemos foi mantido, algumas vezes convencidos, outros apenas vencidos, pois a obra legislativa é e será sempre um trabalho de compreensível transigência e colaboração.

Não seria fácil num discurso como este analisar os inúmeros aspectos da classificação de cargos, mas não desejamos deixar de retificar impressões difundidas de boa ou má-fé, de que o substitutivo não teve o devido apreço aos mais humildes.

A indole e as tendências ideológicas de nossa formação, e bem assim as tradições políticas e espirituais de nosso Estado vanguardeiro na luta pelos ideais de justiça e solidariedade — conduziriam certamente o relator a ter a atenção especial em relação às categorias mais modestas de servidores públicos, ora retificando-lhes os níveis, ora procedendo a enquadramentos mais satisfatórios, ora criando categorias novas, como a de mestrança, ora transformando situações de fato em situações de direito, garantindo posições já conquistadas para os atuais servidores; resolvendo o problema dos horistas, vendedores de sêlos, pessoal de acordo com os Estados; enquadrando os ferroviários, atendendo aos artifices, carteiros, agentes postais, a uma infinidade de cargos menos favorecidos; enfrentando, sem sacrificar aos concursados e sem contundir a Constituição, o problema social dos interinos; inscrevendo no Plano, para reajustá-los em novas bases consentâneas com a sua natureza social, o salário-família e o que se estende a todos, incorporando aos atuais vencimentos o bono de 30%, tudo no sentido de humanizar tanto quanto possível essa técnica de organização de serviço.

Por outro lado, no propósito de atender ao desenvolvimento de nossas elites, de defender as classes intelectuais da administração, as classes médias ameaçadas de proletarização, incentivando-as e estimulando-as ao cabal desempenho de suas funções, dentro do objetivo de ser útil à nossa cultura e ao progresso do País, procuramos proteger os seus agentes, dando o necessário relevo a situação das profissões de nível superior, ao magistério, ao instituto de tempo integral, visando a um melhor desdobramento do ensino e da pesquisa científica no país, com a visão e o exato entendimento das funções de pesquisa e divulgação, além das finalidades políticas e sociais das universidades.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Peço licença para interromper o nobre orador, a fim de propôr ao Plenário a prorrogação da sessão por uma hora, visto haver ainda seis oradores inscritos.

Os Srs. Senadores, que concordam com a prorrogação queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está concedida a prorrogação.

Continua com a palavra o nobre Senador Jarbas Maranhão.

Ai está o Plano, e ele tem o sentido de uma profunda transformação no sistema de nossa administração de pessoal, alterando substancialmente as bases da atual organização fundada na lei n.º 284, de 1936.

A Classificação é um imperativo da civilização.

Classificadas são as ciências, as concepções de vida, as idéias filosóficas, o próprio pensamento humano. Os estudiosos da questão ressaltam que pode haver classificação no sentido lógico e no sentido técnico.

A primeira seria aquela que fosse baseada nos níveis de vencimentos, na nomenclatura dos cargos, em sua localização geográfica, pela forma de provimento, em respeito à estabilidade etc.

A segunda, a classificação técnica, a que grupasse os cargos em funções de que grupasse os cargos em função de suas atribuições.

O Plano aí está: como técnica de organização de trabalho aplicado à administração de pessoal no serviço público;

O cargo entendido como um complexo de deveres e responsabilidades e escalonado em função de suas dificuldades e méritos — naturalmente presentes as questões de análise e avaliação dos cargos;

O cargo como unidade irredutível, sistematizado em classes, séries de classes, grupos ocupacionais e serviços: de provimento efetivo ou provimento em comissão; estes de direção superior e direção intermediária; cargos de outra natureza;

As funções gratificadas organizadas com fundamento, entre outros, nos princípios de hierarquia funcional, analogia das funções, vulto e complexidade das atribuições;

O sistema de vencimentos fixos, substituído pelo de salários variáveis, de tal forma que, além dos aumentos que venham a decorrer da promoção e acesso, em sentido vertical, o servidor terá aumentos triais de vencimentos concedidos automaticamente, sem quaisquer interferências, na forma da progressão horizontal.

Sr. Presidente, empenhamo-nos em aperfeiçoar e democratizar os processos que informam os sistemas de mérito, promoção, acesso, readaptação; e se numerosas alterações introduzimos ao projeto, a isso fomos levados na melhor consideração do interesse público.

Tem a classificação vários fins, entre eles o de assegurar devidamente a consecução do princípio universal de salário igual para trabalho igual.

Outra consequência da natureza do sistema é a sua continuidade, de maneira a poder corrigir e ao mesmo tempo atualizar sempre a organização pública às necessidades do desenvolvimento do país.

O Plano não é assim uma obra estática: é um processo dinâmico de aperfeiçoamento e renovação.

Com a nossa condição de político procuramos animá-lo de um sentido construtivo. A eficiência que nele queremos ir buscar para o serviço público, não é a que resulte simplesmente da força de uma técnica de organização, mas a que se desprenda da observância de certos princípios considerados pelos

administradores como elementos fundamentais à obtenção desse objetivo:

«a obrigação de criar ambiente satisfatório, capaz de propiciar ao servidor a demonstração de toda sua capacidade; estabelecer elevado prestígio para o serviço público; construir e manter elevado moral entre os servidores».

Foi tanto maior o nosso empenho, Senhor Presidente, quanto mais nos sentíamos responsáveis pela desincumbência do trabalho, como se a nossa responsabilidade individual se impregnasse da responsabilidade de toda esta Casa.

Nossa luta foi uma luta de respeito e zelo, como de homenagem ao Senado, que sempre esteve a altura das grandes aspirações e problemas do povo brasileiro — assim este projeto que repercutiu intensamente das capitais aos pontos mais distantes da pátria: que provocou cerca de 600 emendas na Câmara dos Deputados, e aqui, entre nós, além da análise de milhares de sugestões, contidas em cartas, telegramas, memoriais, e em palestra com o relator, o estudo de mais de 700 emendas, sendo 400 na primeira fase da discussão e mais de 300 ao final.

Registramos, com prazer, a permanente e útil cooperação da bancada de imprensa, que dessa maneira sempre nos assistiu; e a grande dedicação dos assessores legislativos; também jamais nos foram alheios o estímulo e a confiança das atuais entidades de classe dos funcionários aos quais procuramos ser útil sempre sob a melhor inspiração da justiça e da verdade.

Exaltamos a colaboração dos colegas componentes da Comissão de Serviço Público Civil, a seriedade e o espírito público com que examinaram a matéria; o profundo e vivo interesse de todos os senadores, trazendo-nos sugestões, discutindo teses e pontos de vista, o Senado inteiro deixando-se empolgar — e bem a expressão — pela amplitude e alta significação do projeto.

Concluimos, Sr. Presidente, congratulando-nos com a Casa por haver votado proposição não apenas das mais complexas e difíceis em sua elaboração, como da maior importância para a nação, pelas consequências benéficas que há de trazer e pela repercussão saudável que há de encontrar em todas as entidades públicas.

Renovando comovidos agradecimentos às bondosas referências dos Senhores Senadores pareço-nos que podemos nos dar por satisfeitos, pois que fomos fiéis ao que declaramos de início: de que tudo faríamos para acertar, para fazer justiça aos servidores e servir aos superiores interesses do país.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, segundo orador inscrito.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, direi poucas palavras, porque é visível a fadiga do Senado depois da votação do Plano de Classificação de Cargos do Funcionalismo Civil do Poder Executivo.

O nobre Senador Ruy Carneiro já interpretou o sentimento do Partido Social Democrático, sagrando em nossa confiança o eminente Senador Moura Andrade.

O Sr. Ruy Carneiro — Obrigado a V. Exa.

O SR. VICTORINO FREIRE — Aceite minha eleição para Vice-Li-

desde quando V. Exa., Sr. Presidente, nos comandava atendendo aos apelos de amizade do nobre Senador Moura Andrade.

Amigo, desde o Estado Novo, do seu ilustre pai de quem é o espelho em inteligência, orgulho e querer — tornei-me, depois, seu amigo; por isso repito, aceitei a Vice-liderança, a fim de ajudá-lo.

Nos poucos dias em que exerceu essa função não tenho faltado com a minha solidariedade a S. Exa.

O Sr. Ruy Carneiro — E o tem feito com muita lealdade e eficiência.

O SR. VICTORINO FREIRE — Tenho deveres a cumprir, amargos ou graves, perante a minha consciência; mas, se o nobre Senador Moura Andrade não atender às solicitações que lhes são dirigidas pelos seus companheiros, no sentido de permanecer na liderança, acompanharei S. Exa., renunciarei à Vice-liderança e esta cadeira será ocupada por outro colega. Nele não continuarei por que, como declarei, aceitei esse honroso encargo atendendo aos apelos de amizade do nobre Senador Moura Andrade.

Assim, se S. Exa. não desistir de sua renúncia, eu também renunciarei. Esta, a minha decisão irrevogável. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, terceiro orador inscrito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, impende-me o dever prazeroso de agradecer as bondosas referências aqui feitas, a meu respeito, pelo eminente Líder da Maioria, meu prezado amigo Senador Moura Andrade e pelos não menos eminentes e prezados amigos Senadores Ruy Carneiro e Jarbas Maranhão, que confirmaram, sem a exaltação dos qualificativos, aquela orientação que me fora traçada na pretérita hora, quando se discutia, na sessão extraordinária desta Casa do Congresso Nacional, o Plano de Classificação de Cargos dos Servidores Cíveis da União. Insurgira-me realmente contra a urgência urgentíssima requerida pelo Senador Freitas Cavalcanti, que pretendia, após obter da Maioria a urgência simples, preconizada pelo Regimento Interno, para a tramitação, deria ser acolhida ou esposada por quem pretendesse analisar com metódica atenção, a série de emendas opostas ao Substitutivo Jarbas Maranhão. Pouco antes aprovado pela Comissão de Serviço Público Civil, há bem pouco tempo tivera a redação final acolhida nos avulsos distribuídos aos Senadores; e, portanto, só naquele momento era conhecido pelos que deveriam estudá-lo e decidir sobre sua tramitação, aprovação ou rejeição.

O Governo não se insurgiu pela palavra e muito menos tinha eu a intenção de impugnar, remanchar ou protelar o Plano de Classificação de Cargos. Jamais pensei prejudicar o Substitutivo Jarbas Maranhão. Até mesmo naquela batalha extraordinária que enfrentamos nesta Casa, na desincumbência leal e sincera da Liderança da Maioria, afirmamos, reiteradamente, deveria o Plano ser apreciado normalmente, na segunda quinzena de março ou nos primeiros dias de abril.

Após uma reunião de Líderes de Bancadas e do esforço afanoso de quantos representam os partidos políticos nesta Casa, sem os influxos deletérios da demagogia; mas, ao invés, com a patriótica atenção voltada para os anseios justos dos servidores públicos e para as possibilidades do Plenário, inúmeras vezes re-

te decidiram essa manifestação da liderança, que hoje se vê confirmada, Senhor Presidente, com alguns retrocessos no Substitutivo Jarbas Maranhão. Até mesmo vejo reiterada, pelo ilustre Líder da Maioria, aquela minha sugestão de que a lei que reconstituísse a mais tarde, pela sanção do Sr. Presidente da República, deveria ter o nome desse ilustre correligionário e prezado amigo Senador Jarbas Maranhão.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Dou depoimento a respeito de sua ponderada e brilhante atuação na Liderança da Maioria, durante o Convocação Extraordinária do Congresso. Vice-Líder, no exercício da liderança de meu Partido, uma vez que se encontrava no seu Estado natal o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, pude estar continuamente a seu lado; na apreciação do assunto, V. Ex. também correspondia, procurando-me constantemente, para que se pudesse afinal os dois partidos, que constituem o bloco da Maioria no Senado e não houvesse dissidência, quando da votação das matérias. Com a franqueza, dou, repito, testemunho do interesse de V. Ex. no sentido de que o Senado votasse proposições de tanta relevância, como a nova Lei de Previdência Social e a Classificação do Funcionalismo Público Civil da União. Não poderia, como eu não pude, concordar com o requerimento de urgência especial que forçava a tramitação dessas duas proposições, sobretudo o Projeto de Classificação de Cargos, de qualquer maneira, com e sem o peso de conteúdo de perto de trezentas emendas, muitas das quais agora antecipadas e votadas. V. Ex., na liderança, foi sóbrio, despretensioso e eficiente.

Os Srs. Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro e Paulo Fender — Aploado.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Ex. foi sublime na sua dedicação; foi um Líder à altura da sua inteligência. Assim a liderança do P. T. B. em exercício — sempre acenado pôde comemorá-lo e permitir fosse o Plano objeto de cuidadosa deliberação do Plenário, assim também as trezentas e tantas emendas, que têm ocupado a atenção do Senado há vários dias, além de três sessões, em trabalho. Não seria possível, portanto, apreciar toda essa matéria nos pouquíssimos dias que restavam do convocação extraordinária do Congresso. Tinha V. Ex. certeza de que sua atuação foi notável e necessidade indiscutível, ao tender aos altos interesses da própria Nação. Tinha V. Ex. essa tranquilidade, porque o amigo que merece do Senado como Líder da Maioria, não poderia ser excedido, e V. Ex. há de sempre ser lembrado como Líder à altura de qualquer conjuntura.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço o depoimento e as bondosas referências do meu eminente colega, Senador Vivaldo Lima, que teve ensejo de liderar, com eficiência e edignidade — com sempre o fez — a bancada do Partido Trabalhista Brasileiro. Sem dúvida, foi S. Ex. leal colaborador, demonstrando sempre ao Líder eventual aquela sinceridade e lealdade de propósito que notava a liderança da Maioria, e impelido do maior interesse do funcionalismo e dos relevantes e dominantes interesses da Nação.

O Sr. Vivaldo Lima — Obrigado a V. Ex.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, devo congratular-me com o funcionalismo público e com a Nação quando se lembra o trabalho

se ao acolhimento de alguns anseios; mas não deixará ele de reconhecer algumas desilusões, porque muitos lutavam por direitos que não conheciam e por anseios que ultrapassavam as lides das normas estereotipadas na proposição.

Meu intuito foi salutar. Via, no Crucifixo colocado por trás da Mesa, o luzeiro que me dominava permanentemente e me ajudava a acertar, a cumprir o meu dever com exatidão, a distribuir a justiça que o serviço permanente que devo prestar à Pátria me conduziria à decisão final.

Ao receber as permanentes instruções do Governo no implemento do mandato imperativo que recebia, não deveria exercê-lo com deslealdade ou insinceridade, mas cumpria-o com coragem e bravura. Só essas condições me poderiam impor aquelas determinações maiores do Governo; mas afirmava permanentemente que o Governo estava no propósito de dar o Plano de Classificação. Aqui tive, então, a ventura de passar o facho da vitória ao eminente Senador Moura Andrade, que o transportou da pista até este momento final, para iluminar aquelas solicitações e apelos de milhares de homens que aguardam como salvação esta lei de alforria final.

Muitas desilusões surgirão. Senhor Presidente, muitos anseios se apagarão e muitas reivindicações se renovarão, porque estamos consagrando a anormalidade, a excepcionalidade da hiperinflação, ou inflação maligna, sem opor as restrições que as Ciências Econômicas e as Finanças recomendam, com a prodigalidade natural do latino, que vê efeitos sem vislumbrar causas, muita vez sem arrependimentos tardios, porque contornamos e ladeamos os problemas para atender as reivindicações que nos são feitas, nos impulsos passionais daqueles que sofrem e não podem aguardar a terapêutica protetória.

A liderança da Maioria foi um episódio que se inseriu em minha vida como antítese perfeita: fui derrotado porque venci.

Quando aqui obstinava, com todo o esforço, a tramitação do projeto, cumpria recomendações reiteradas. Quando impedida a votação da urgência-urgentíssima, colmava o interesse maior dos servidores públicos, principalmente daqueles que ganhavam pouco. Quando reivindicava melhor tratamento metódico e análise demorada dessas solicitações, não merecia ser crucificado ou os docos que recebi por cartas e telegramas, para depois ser consoado da mesma forma e pessoalmente, como defensor do funcionalismo, por haver alertado a Nação contra aquilo que não se consubstanciava no plano, porque nem sempre as reivindicações, embora justas, podem ser acolhidas pela impossibilidade financeira.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex. a um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Antes de V. Ex. concluir seu discurso, desejo dar meu testemunho da sua combatividade, da sua fibra, sobretudo como líder do Governo, recebendo instruções diretas do Sr. Presidente da República. Muitas vezes presenciava V. Ex. colocar-se numa atitude antipática perante os funcionários públicos, não nos fosse seu desejo, digamos a verdade — mas porque cumpria ordens. E nas cumpriu fielmente. Faço este registro, por dever de justiça.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço a V. Ex. a referência que faz.

Sr. Presidente, devo agradecer o apoio que tive de todos os eminentes colegas, não só nesta oportunidade.

como noutras, quando mereci a consagração fraternal desta solidariedade que me estimula, para dizer, agora, ao nobre Líder da Maioria que aquele que dirige os destinos das hostes governamentais, deve ser mais do que estóico, dentro daquela filosofia que admite o sofrimento como incentivo indispensável à luta. Porque viver é lutar, e nem sempre a luta se conclui pela vitória, ao contrário, a vida está cheia de seixos e espinhos, porque as derrotas são talvez a constante da vida humana.

Sr. Ex. que tem sido vitorioso não só em sua vida particular e profissional, como, na política, não pode abespinhar-se por uma derrota, quando a família do servidor foi consagrada pela decisão final do Senado.

Merece Sr. Ex. as referências enômísticas todos os elementos da Maioria e também eu reitero, reafirmo e consagro os apelos anteriormente formulados para que continue na liderança da Maioria, sofrendo os padecimentos daqueles que desejam servir ao País, sem estimular a demagogia ou as paixões desenfreadas, porque nele está a força de equilíbrio desta Casa do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, procurei servir à Nação e atender aos anseios legítimos dos servidores públicos. Hoje, o Senado Federal fez justiça, transmutando essas solicitações em realidade evidente. *Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti.

O SR. SENADOR FREITAS CAVALCANTI PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, fui duas vezes vencido, hoje: A primeira, durante as votações, a segunda, agora, pela manifestação da Maioria.

Continuarei Sr. Presidente, enquanto considerarem que eu posso bem servir ao País, ao Governo, ao Senado e à Maioria. *(Palmas)*

Desejo agradecer, comovidamente, a manifestação dos Srs. Senadores e, de modo particular, aos Senadores Valadão Lima, Ruy Carneiro, Argemiro de Figueiredo, Guido Mondin, J. Barbosa Maranhão, Lima Teixeira, Vitorino e Jefferson de Aguiar, pelos apelos que me dirigiram.

Agradeço a todos, mas agradeço profundamente, de coração, porque os nobres Senadores foram além das palavras das Santas Escrituras. Lá está escrito que "os que se humilham, serão exaltados". Eu, Sr. Presidente, não me humilhei e fui exaltado.

Então, foram mais generosos do que a palavra Santa e, neste instante, só me cabe pedir-lhes desculpas; principalmente desculpas, mais ainda do que os agradecimentos que lhes dou — desculpas de não me haver humilhado, porque eu não merecia o agradecimento de ter sido exaltado.

Sr. Presidente, pode V. Ex. registrar: prosseguirei, enquanto puder, bem servir nas lutas da liderança, e espero continuar merecendo a mesma confiança e o mesmo apoio para os embates que aí vêm, pois que, dentro em pouco, estaremos em regime de urgência votando o projeto da Lei Orgânica da Previdência Social, que tão importante é para a vida dos trabalhadores do Brasil.

O Sr. Lima Teixeira — Muito

O SR. MOURA ANDRADE — Em seguida, teremos que ultimar as votações relativas à organização de Brasília e do Estado da Guanabara.

Com os meus pedidos de desculpa e os meus agradecimentos, eu neste instante me mantenho na liderança da Maioria, na certeza de que não me faltarão o apoio e o conselho de meus colegas, para que eu possa exercer, com eficiência minhas funções e, sobretudo, possa suprir as falhas, que realmente possuo, inerentes à minha apersonalidade e das quais não consigo libertar-me, mas que a experiência e bondade dos meus colegas certamente akudarão a que eu pelo menos as esquivar; as prenda e não deixe que se exteriorizem.

Muito obrigado aos nobres colegas. *(Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado.)*

O SR. PRESIDENTE:

Antes de encerrar a sessão, convoco os Srs. Senadores para uma extraordinária, às 21 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEN DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1958 (nº 2.119-56, na Câmara), que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social e das outras providências em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 193, de 1960, dos Srs. Senadores Moura Andrade, Argemiro de Figueiredo e Benedito Valadares, respectivamente líderes da Maioria, do PTB e do PSD, aprovado na sessão de 13 do mês em curso), tendo preceitos (nos ns. 47 a 51, de 1960), das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável ao projeto com as emendas que oferece de ns. 1 (CCJ) a 11 (CCJ); da Comissão de Legislação Social, favorável ao projeto e às emendas de ns. 2 — 3 — 6 — 9 e 12 (CCJ); contrário às de ns. 4 — 5 — 7 — 10 e 11 (CCJ); e oferecendo subemenda, à de nº 1 (CCJ) e novas emendas de ns. 13 (CLS) a 112 (CLS); da Comissão de Economia, favorável ao projeto e às emendas de ns. 2 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 e 12 (CCJ); à subemenda à emenda nº 1 (CCJ), 13 a 22, 24 a 35, 37 a 45, 47 a 52, 54 a 58, 62 a 64, 66 a 69, 71 a 73, 75 a 82, 84 — 85 a 89, 91 — 92 — 94 a 98, 100 a 105, 109 a 112 (CLS); contrário às de ns. 5 — 10 e 11 (CCJ) e 23 — 36 — 46 — 53 — 59 a 61, 74 — 83 — 90 — 93 — 99 — 106 — 108 (CLS) e oferecendo subemendas às de ns. 65 — 70 — 85 e 107 (CLS) e novas emendas de ns. 113 (CE) a 139 (CE); da Comissão de Serviço Público, favorável ao projeto e às emendas 12 (CCJ); à subemenda à emenda nº 1 (CCJ), 13 — 45 — 62 a 6 — 67 — 70 — 72 — 73 — 75 — 78 — 79 a 85 — 91 — 92 — 94 — 95 a 98 — 100 a 102 — 106 e 111 (CLS); às de ns. 123 — 126 — 129 — 130 — 134 — 135 e 136 (CE); contrário às de ns. 123 — 126 — 129 — 130 — 134 — 135 e 136 (CE); contrário às de ns. 6 — 8 — 9 — 74 — 86 — 93 e 109 (CLS); às de ns. 117 — 122 — 133 e 139 (CE); considerando fora de sua competência, as de ns. 2 — 10 e 11 (da CCJ); 14 a 44 — 46 a 60 — 99 — 103 a 105 e 112 (CLS); 114 a 116 — 118 — 120 a 122 — 124 — 125 e 137 da CE; e oferecendo subemendas às de ns. 7 (CCJ); 61 — 65 — 66 — 68 — 69 — 71 — 76 — 77 — 87 a 90 — 107 — 108 e 110 da CLS; 113 — 119 — 127 — 131 — 132 e 138 (CE) e oferecendo novas emendas de ns. 140 a 158 (CE); da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 8 — 9 e 12 (CCJ); à subemenda à emenda nº 1

(CCJ) — 13 a 22 — 25 a 45 — 47 a 52 — 54 a 58 — 62 — 63; à subemenda à emenda nº 70 (CE), 72 a 74 — 78 — 80 a 83 — 91 — 92 — 94 a 98 — 100 a 104 — 106 — 109 a 112 (CLS); 114 a 116 — 118 — 120 — 121 — 123 — 128 a 130 — 133 a 137 (CE); às subemendas à emenda nº 7 (CCJ); 61 — 65 (CCJ), 66 (CCJ), 68 (CCJ), 70 (CE), 1ª subemenda (CCJ) à emenda 76, à subemenda (CCJ) 77 — 87 a 90 (CCJ), subemenda (CCJ) à emenda 107; às subemendas (CCJ) às emendas 113 — 119 — 131 e 133, emendas 140 a 142 — 145 a 158 (CCJ); contrário às de ns. 5 — 10 e 11 da (CCJ); 23 — 24 — 36 — 46 — 53 — 59 — 69 — 60 a 2ª subemenda (CCJ) à emenda 71 — 75 — 93 — 99 — 105 — 103 (CLS) — 117 — 126; à subemenda (CCJ) à emenda 127 e 132 e à emenda 139 (CE); 143 — 144 (CCJ); oferecendo subemenda às de ns. 61 — 67 — 69 — 79 (CE) e dependentes de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Piedade.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 10, de 1960, da Comissão Diretora, que nomeia para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 11, de 1960, da Comissão Diretora, que nomeia para o cargo inicial da carreira de Técnico candidato habilitado em concurso.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 12, de 1960, da Comissão Diretora, que concede aposentadoria, a pedido, a Alcino Pereira de Abreu Filho, no cargo de Diretor, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

5 — Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 13, de 1960, da Comissão Diretora, que nomeia à disposição do Governo do Rio Grande do Norte, para exercer cargo em comissão, o oficial legislativo da Secretaria do Senado Federal, Romildo Fernandes Gurgel.

Discussão única do Requerimento nº 245, de 1960, do Sr. Senador Nelson Maculan, solicitando transcrição nos Anais do Senado da Mensagem enviada pelo Sr. Governador Camillo Pinto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo propondo a reestruturação agrária do Estado.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 20 horas)

ATA DA 23.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 5 DE ABRIL DE 1960.

Expediente

PRESIDÊNCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E NOVAIS FILHO

As 21 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Vitorino Freire — Sebastião Archer — Leônidas Mello — Mathias Olympio — Fausto Cabral — Carlos Saboya — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Ruy Carneiro — Novais Filho — Barros Carvalho — Lourival Fontes — Heriberto de Vieira — Ovidio Teixeira — Li-

na Teixeira — Ary Vianna — Jeferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Miguel Couto — Cláudio de Castro — Gilberto Marinho — Lima Guimarães — Milton Campos — Moura Andrade — Coimbra Bueno — Taciano de Mello — João Villaboa — Fernando Corrêa — Ali Guimarães — Nelson Mariano — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin — (44).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte.

EXPEDIENTE

OFÍCIO — Do Ministro-Presidente do Tribunal de Contas, como segue:

N.º 1.236.

Rio de Janeiro, D.F. em 4 de abril de 1960.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Assunto: Crédito especial.

Comunico a V.Exa. que este Tribunal, em face da publicação feita no Diário Oficial de 29 de março p. findo, da Lei n.º 3.737, de 28 anterior, que abre, pelos artigos 1.º e 3.º ao Congresso Nacional, o crédito especial de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) à Câmara dos Deputados e Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) a esse Senado, para atender a despesas de qualquer natureza com a sua transferência e remoção do respectivo pessoal para Brasília, e o de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender, no presente exercício, às despesas com a instalação e custeio do Serviço de Radiodifusão dos Trabalhos do Congresso Nacional, — resolveu, em Sessão de 4 de março do corrente mês, ordenar o registro e a distribuição ao Tesouro Nacional do aludido crédito especial de Cr\$ 800.000.000,00.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração — Joaquim Henrique Cortinho — Ministro-Presidente.

Ao Sr. 1.º Secretário.

Parecer n. 153, de 1960

Redação final do Substituto do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1951.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Substituto do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1951, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1960. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Daniel Krieger*.

1960

Redação final do Substituto do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1951, aprova o contrato de compra e venda celebrado entre a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora para a desapropriação de prédios residenciais em Três Lagoas, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É determinado o registro, pelo Tribunal de Contas, do termo de contrato de compra e venda, celebrado a 12 de outubro de 1949, entre a União e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora para efetivar a desapropriação de 3 (três) prédios residenciais e respectivos terrenos, situados em Três Lagoas, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer n. 154, de 1960

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1952.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1952, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1960. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Ary Vianna*.

ANEXO AO PARECER Nº 154, DE 1960

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1952.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 77, § 1.º da Constituição Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1960

Autoriza o Tribunal de Contas a registrar o contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Guaporé e José Antônio Eirado.

Art. 1.º É determinado o registro, pelo Tribunal de Contas, do termo de 12 de dezembro de 1950, de renovação do contrato celebrado a 8 de junho de 1949, entre o Governo do Território Federal do Guaporé e José Antônio Eirado, para desempenhar a função de Mecânico Especializado, na Divisão de Obras daquele Território.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer n. 155, de 1960

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1959.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1959, de origem da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 5 de abril de 1960. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Daniel Krieger*.

ANEXO AO PARECER Nº 155, DE 1960

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1959.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo

77, § 1.º da Constituição Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 24 — 1960

Aprova o ato do Tribunal de Contas denegando de registro ao contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Cultura e a Construtora Genésio Gouveia S. A.

Art. 1.º É aprovado o ato por que o Tribunal de Contas em sessão realizada a 29 de dezembro de 1953, denegou registro ao contrato celebrado a 17 de dezembro do mesmo ano, entre a Divisão de Obras do Ministério da Educação e Cultura e a Construtora Genésio Gouveia S. A. Anônima, para prosseguimento das obras do Manicípio Judiciário, no Distrito Federal.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, há cinco dias, depois de um interregno de um mês, tive ensejo de reunir a Comissão Especial de Estudo da Política da Produção e Exportação, para tratar de dois assuntos focalizados naquele órgão. Ouvimos, inicialmente, o Senhor Ministro da Agricultura, o Presidente da Confederação Rural Brasileira, o Presidente da Confederação da Indústria, um eminente economista do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e, finalmente, a Federação das Associações Rurais da Bahia.

A Comissão tomou, assim, conhecimento de problemas da agricultura, chegando à conclusão de que se torna iminente a organização de um setor para incrementar, através das seções do Fomento Agrícola nos Estados, as principais lavouras de subsistência, especialmente do trigo, do arroz, do feijão, do milho e da mandioca.

Lemos os relatórios do Conselho Nacional de Economia, da Fundação Getúlio Vargas e do Conselho Coordenador das Economias.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex.º porque trata dos produtos das lavouras, de subsistência. Tenho a impressão de que somente esses Departamentos de Assistência do Ministério da Agricultura não resolvem o problema. Necessitamos da ação conjunta do Serviço Social Rural, que não parece estar funcionando bem.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se V. Ex.º tiver um pouco de calma.

O Sr. Lobão da Silveira — Tenho muita calma.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... verá qual o plano que elaboramos na Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Sr. Presidente, tendo sido distinguido para presidir aquela Comissão, tive o cuidado de entrar em contato com o Ministério da Agricultura, com o Serviço Social Rural, a que alude o nobre Senador Lobão da Silveira, com o Instituto do Açúcar e do Alcool, com o Departamento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, com a Confederação Ru-

ral Brasileira e com algumas Federações rurais. Verificamos, então, que é fácil, com uma conjugação de esforços e contando com a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, desenvolver e estimular no Brasil as lavouras de subsistência.

Como poderemos levar a bom termo esse plano? Estudando todas as modalidades com as quais pudermos conduzir-lo a um resultado eficaz. O Escritório Técnico de Agricultura, que pertence ao Ponto IV, conhecido por ETA, colaborará com auxílios financeiros e o próprio Ministério da Agricultura se propõe a proporcionar o desenvolvimento das lavouras de subsistência.

O Instituto do Açúcar e do Alcool, através de seu Diretor-Presidente, Dr. Gomes Maranhão, propôs-se imediatamente a dar toda assistência não só em pessoal técnico como também na moto-mecanização, recursos que poderiam auxiliar esses trabalhadores. Cheguei a consultar o Deputado Napoleão Fontenele que, acredito, seja ainda, a esta altura, o Presidente do Serviço Social Rural, lamentavelmente — diga-se de passagem, porque, Sr. Presidente, órgão criado há mais de três anos não tem correspondido às suas finalidades. Dêle não se tem qualquer notícia. Pergunto mesmo a qualquer representante do povo nesta Casa se tem conhecimento de alguma realização desse Serviço em seus Estados.

O Sr. Nelson Maculan — Só existe nas Capitais; no Interior, onde devia existir principalmente nas zonas agrícolas, não se conhece o Serviço Social Rural.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Entretanto, arrecada mais de trezentos milhões de cruzeiros.

O Sr. Nelson Maculan — Algumas cidades — se V. Ex.º me permite concluir o aparte — já tem nomeado seus Procuradores; mas, na zona da lavoura, para dar atendimento, não apareceu, até hoje.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Agradeço o aparte do nobre colega. Tenho usado a tribuna, constantemente, para clamar contra esta situação: travei debates acalorados com um eminente amigo, a quem muito considero, hoje Governador do Espírito Santo, Sr. Carlos Lindenberg, porque criticava severamente o Serviço Social Rural; Sr. Ex.º defendia-o sempre, de vez que pessoa de sua confiança dirigia esse Serviço. Critiquei não uma, duas, três ou quatro vezes, mas, constantemente. Protestei contra a falta de assistência ao trabalhador rural, desde que uma das finalidades desse Serviço é assistir aos homens do campo. Mas, este comentário, eu o faço de passagem, porque a finalidade do meu discurso é mostrar a necessidade do desenvolvimento da lavoura e sua subsistência. Realizamos várias reuniões, fora do Senado, e desse contato vários órgãos participaram, centenas de vezes, para estabelecer os meios com os quais levaríamos a efeito o plano que vou apresentar à Casa. Após longo debate, chegamos à conclusão de que inicialmente deveríamos estabelecer, como condição para se levar a efeito o desenvolvimento da lavoura e sua subsistência, a cooperação direta do fazendeiro com a colaboração das federações e das associações rurais. Nos Estados, procuramos as zonas agrícolas, cujas terras fossem melhores, ou ubérrimas e onde houvesse mais facilidade de transporte para os centros de consumo, já que a grande deficiência encontrada, de início, era a falta de transporte por todos reconhecida neste país.

Assim, através de associações rurais, conseguiríamos que os grandes

fazendeiros — e digo grandes — porque esses cederiam a área de cinco hectares das suas fazendas, para que esses órgãos, em colaboração, promovessem o revolvimento das terras, os gradeamentos, o sulcamento das áreas e então seria fornecida a semente, para que se plantasse o feijão, o milho, o arroz, o trigo, conforme a região e as necessidades locais.

O Sr. Nelson Maculan — Permite V. Ex. outro aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Nelson Maculan — Posso informar ao nobre Senador que o problema reside principalmente na falta de estímulo, porque o lavrador o que planta o cereal e contribui finalmente para a subsistência do povo, não conta com a garantia de preço mínimo para o seu produto. Tal vem acontecendo no Paraná, região onde as terras férteis ensinam fartas safras de cereais. Faz três anos, entretanto, que os colonos se negam a plantá-las, porque se plantam e chove, vai tudo muito bem. Colhem grande quantidade. Infelizmente, não tem preço. Esse abandono, esse descaso da Comissão de Fomento da Produção, que existe só na imprensa, que publica os preços dos cereais, mas não vai ao interior garanti-los, é o que vem provocando a redução do plantio. Posso informar ao nobre Senador que em região de cafeicultores como a nossa, em que os contratos rurais se dividem em plantas intercaladas ou sem plantio, os nossos colonos preferem cuidar do café, do milho, para sua subsistência e apenas ter um pedaço de terra, a ter que arcar com grandes colheitas, sem garantia de preço. Enquanto não existir um organismo que atue no interior, padronizando os financiamentos e garantindo o preço mínimo aos lavradores, jamais teremos produção suficiente de cereais.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Acredito, V. Ex. tem toda a razão. Era, justamente o que estava explicando. Através das grandes propriedades é que teremos de realizar o plantio da lavoura de subsistência.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Darei o aparte a V. Ex. e depois quero desdobrar essa minha argumentação.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Ex. que é um estudioso dos problemas rurais e pertence a um grande Estado, de tradição ruralista na União brasileira, a Bahia, aborda com grande conhecimento de causa o assunto. Permitir-me-ia sugerir que no programa que vem formulando se cogitasse da fundação dos clubes agrícolas nas nossas Escolas de Engenharia do interior, porque entendendo que a questão da lavoura é também uma questão de educação rural da criança. Deve-se criar no espírito do menino do interior o amor pela terra, pela agricultura. Durante a guerra, fundaram-se em muitos municípios os tais clubes da vitória, com o objetivo de estimular a plantação da lavoura de subsistência. Depois desse período, porém, nunca mais se cogitou disso, e, no entanto, assunto que devia ser perene na educação primária brasileira do interior — a formação da juventude agrícola.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Tem toda a razão V. Ex. Para se fixar o homem à terra, torna-se imprescindível preparar a criança desde cedo, para que se dedique à gleba com amor, a ela se afeição, e quando homem, produzir convenientemente. É o que não existe no momento. As escolas que temos, infelizmente, são destinadas, em parte, apenas à alfabetização. Não existem ainda cen-

tros de ensino técnico agrícola, que deveriam funcionar ao lado das escolas de alfabetização. Mesmo estes, porém, são deficientes, quanto mais as técnicas. Em São Paulo temos a magnífica Fazenda Ipanema que pode ser considerada paradigma, porém só naquele Estado.

O Sr. Lobão da Silveira — As escolas primárias brasileiras do interior dos Estados não só mal alfabetizam, como desencaminham o homem do interior para as cidades. Todo homem que aprende a ler e escrever, mas não tem educação agrícola ou instrução aprimorada sobre aquilo que seu maior produz, sobre as fontes econômicas dos Municípios a que está preso, depois de alfabetizado, procura a cidade, querendo logo emprego público.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Verdade, V. Ex. tem razão. Precisamos valorizar a terra e o homem, para iniciar a reforma agrária.

O Sr. Nelson Maculan — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Nelson Maculan — Devemos, antes, criar condições para que se fixe o homem à terra. Muito embora se prepare a criança, quando se torna homem se não há condições para trabalhar na lavoura, ele abandona a terra e passa a constituir problema sério nas capitais — o do consumo, quando deixa de produzir. O essencial é estabelecer condições para fixação do homem à gleba, dando-lhe o estímulo necessário para que persista na lavoura diária. Sem a segurança de um preço mínimo, que corresponda exatamente ao valor do seu suor, do seu trabalho, jamais conseguiremos fixar o homem à terra.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não há dúvida. Precisamos atender a uma série de circunstâncias e de fatores para conseguir, realmente, que o homem se fixe à terra e possa valorizá-la. Isso se reconhece de pronto, sem maiores argumentos.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Inegavelmente, o nobre Senador Nelson Maculan, que é homem rural dedicado aos problemas agrícolas, acaba de dizer uma grande verdade: estímulo é preço, e sem preço não há estímulo. Há seis anos venho pedindo preço para um produto da Amazônia — que todos sabem ser a juta — e devo declarar que o Sr. Presidente da República tem sido sempre inspirado em problemas dessa natureza. Em setembro do ano findo baixou S. Ex. um decreto, fixando preço mínimo para a juta e a obrigatoriedade de sua compra pelo Banco do Brasil. A safra começou e, em março, e só há cinco ou seis dias foi possível obter registro desse contrato. Decoraram-se meses. Senador Lima Teixeira, para que se registrasse e tornasse efetivo um contrato contínuo, igual, durante todos os anos. Seis meses — repito — para que se concretizasse uma medida que o Presidente da República tomara em setembro do ano passado. Dai eu declaro, muitas vezes, que os erros não são sempre do Executivo, do Sr. Presidente da República, são, às vezes, dos órgãos que deveriam ser mais compreensivos dos altos problemas do País. E os agricultores estão realmente abandonados. Este o aparte que desejava dar a V. Ex.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigado ao nobre Senador Mourão Vieira pela cooperação que dá ao meu modesto discurso.

Sr. Presidente, vê V. Ex. como o assunto é atraente. Os assuntos agrícolas atraem.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os tambores) — V. Exa. dispõe de apenas dois minutos para concluir sua exposição.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vou concluir, Sr. Presidente, muito a contragosto, porque eu estava no início da minha exposição. O plano visa o seguinte: os grandes proprietários ficariam no local mais próximo dos centros de consumo e onde houvesse maior facilidade de transporte, e cederiam às organizações a que me referi uma área de cinco hectares de sua propriedade. Depois da terra lavrada, abertos os sulcos e realizado o plantio com a semeadura, então o proprietário da grande lavoura ou fazenda teria interesse, não especulativo ou lucrativo na lavoura a realizar, porque não era lavoura de sua manutenção, mas em proporcionar aos seus agregados e as pessoas residentes na localidade, a venda, a preço reduzido, do feijão, do milho, do arroz e da mandioca, facilidades que lhes proporcionaria, evitar que amanha, em função da elevação do custo de vida, os trabalhadores rurais pleiteiem salário mais alto. De maneira indireta o grande proprietário teria interesse em ceder uma área de sua terra, porque produzindo milho, feijão ou arroz não teria interesse lucrativo, mas sim um interesse indireto ao evitar que seus lavradores procurem salário mais elevado. Baixando o custo da produção, estaria, de um modo indireto, concorrendo para seus agregados no sentido de mantê-los presos à terra dedicados ao amanho da gleba.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Dentro dessa ordem de considerações, chegaríamos à necessidade da criação das cooperativas mistas, ou sejam, cooperativas de produção e consumo, com o objetivo de fomentar não apenas a produção como ainda trazer facilidades de aquisição de bens do consumo ao homem do campo, que, em geral, paga ao comércio preços muito elevados por aquilo de que necessita.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeito. Por isso, eu disse, de início, que colaborariam na subsistência as associações rurais e as federações. As cooperativas viriam depois. Estas são órgãos de defesa da classe, pois operam em defesa do comércio, evitando o intermediário, que quase sempre usufrui do trabalho do colono.

O Sr. Lobão da Silveira — O intermediário é quem mais ganha. É o elemento mais prejudicial à coletividade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Infelizmente, Sr. Presidente, V. Exa. já me advertiu de que o tempo está esgotado. Inscrever-me-ei na primeira oportunidade para debater problema tão do meu agrado, descendente que sou de senhor de engenho e, por conseguinte, dedicado à agricultura. Conheço a matéria, porque também tenho lavoura e as assisto de perto. O assunto é-me familiar, não porque eu seja engenheiro agrônomo — na verdade, sou modesto bacharel em Direito — mas pela afinidade que tenho com as lides camponesas. Noutra oportunidade — repito — continuarei estas considerações em torno dos problemas das lavouras de subsistência.

O Sr. Mourão Vieira — V. Exa. é um bacharel telúrico.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Apesar de bacharel, sou muito ligado ao solo. Tenho defendido o homem do campo em muitas oportunidades, especialmente aquele que luta de sol a sol para fazer a terra produzir. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão íntima, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1958 (nº 2.119-53, na Câmara), que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social e das outras providências em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 103, de 1959, dos Srs. Senadores Moura Andrade, Argemiro de Figueiredo e Benedito Valadares, respectivamente Líderes da Maioria do PTB e do PSD, aprovado na sessão de 23 do mês em curso, tendo pareceres (sob ns. 47 a 51, de 1959), das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável ao projeto com as emendas que oferece de ns. 1 (CCJ) a 12 (CCJ); da Comissão de Legislação Social, favorável ao projeto e às emendas de ns. 2 — 3 — 6 — 9 e 12 (CCJ); contrário às de ns. 4 — 5 — 7 — 10 e 11 (CCJ) e oferecendo subemenda à de nº 1 (CCJ) e novas emendas de ns. 13 (CLS) a 112 (CLS); da Comissão de Economia, favorável ao Projeto e às emendas de ns. 2 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 e 12 (CCJ); à subemenda nº 1 (CCJ); de 13 a 22, 24 a 35, 37 a 45, 47 a 52, 54 a 58, 62 a 64, 66 a 69, 71 a 75 a 82, 84 — 86 a 89, 91 — 92 — 94 a 98, 100 a 112 (CCS); contrário às de ns. 5 — 10 e 11 (CCJ) e 23 — 36 — 46 — 53 — 59 a 61, 74 — 83 — 90 — 93 — 99 — 106 — 108 (CLS) e oferecendo subemendas às de ns. 65 — 70 — 85 e 107 (CLS) e novas emendas de ns. 113 (CE) a 139 (CE); da Comissão de Serviço Público, favorável ao Projeto e às emendas 12 (CCJ); à subemenda à emenda nº 1 (CCJ); 13 — 45 — 62 a 64 — 67 — 70 — 72 — 73 — 75 — 78 — 79 a 85 — 91 — 92 — 94 — 95 a 98 — 100 a 102 — 106 e 111 (CLS); às de ns. 123 — 126 — 129 — 130 — 134 — 135 e 136 (CE); contrário às de ns. 123 — 126 — 129 — 130 — 134 — 135 e 136 (CE); contrário às de ns. 6 — 8 — 9 — 74 — 86 — 93 e 109 (CLS); às de ns. 117 — 126 — 133 e 139 (CE); considerando fora de sua competência as de ns. 2 — 10 e 11 (da CCJ); 14 a 44 — 46 a 60 — 69 — 103 a 105 e 112 (CLS); 114 a 116 — 118 — 120 a 122 — 124 — 125 e 137 (da CE); e oferecendo subemendas às de ns. 7 (CCJ); 61 — 65 — 66 — 68 — 69 — 71 — 76 — 77 — 87 a 90 — 107 — 108 e 110 (da CLS); 113 — 119 — 127 — 131 — 132 e 138 (CE) e oferecendo novas emendas de ns. 140 a 148 (CSP); da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas 2 — 3 — 4 — 6 — 8 — 9 e 12 (CCJ); à subemenda à emenda nº 1 (CCJ) — 13 a 22 — 25 a 45 — 47 a 52 — 54 a 58 — 62 — 63; à subemenda à emenda nº 70 — (CE); 72 a 74 — 78 — 80 a 82 — 91 — 92 — 94 a 98 — 100 a 104 — 106 — 109 a 112 (CLS); 114 a 116 — 118 — 120 — 121 — 123 — 128 a 130 — 133 a 137 (CE); às subemendas à emenda nº 7 (CSP); 66 (CSP); 68 (CSP); 70 (CE); 1ª subemenda (CSP); 61 (CE); 1ª subemenda (CSP) à emenda 76; à subemenda (CSP) 77 — 87 a 90 (CSP); subemenda (CSP) à emenda 107; às subemendas 113 — 119 — 131 e 138, emendas 140 a 142 — 145 a 158 (CPS); contrário às de ns. 5 — 10 e 11 da CCJ; 23 — 24 — 36 — 46 — 53 — 59 — 69 — 60 a

2ª subemenda (CSP) à emenda 71 — 75 — 93 — 99 — 105 — 108 (CLS) — 117 — 126; à subemenda (CPS) à emenda 127 e 132 e à emenda 139 (CE); 143 — 144 (CPS); oferecendo subemenda às de ns. 64 — 67 — 69 e — 79 (CLS) 122 — 124 — 125 (CE) e novas emendas de números 159 a 162 (CF) e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes, para, como Relator da Comissão de Constituição e Justiça, emitir parecer sobre as emendas de Plenário.

O SR. LOURIVAL FONTES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pela terceira vez, o Projeto de Reforma da Lei Orgânica da Previdência Social é remetido à Comissão de Constituição e Justiça. Já lhe emiti dois pareceres e, agora, tenho de pronunciar-me sobre as emendas do Plenário.

No atropêlo dos últimos dias, não foi possível reunir a Comissão. Assim, solicito o prazo de meia hora, para oferecer o parecer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Pego o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, requiro a V. Exª o prazo de meia hora, para que eu possa ouvir os componentes da Comissão de Legislação Social sobre as emendas do Plenário, e, em seguida, emitir-lhes parecer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Pego o parecer da Comissão de Economia.

O SR. ARY VIANNA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nas mesmas condições, peço o prazo de meia hora para que a Comissão de Economia se pronuncie sobre as Emendas de Plenário. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, Presidente da Comissão de Finanças, para emitir parecer sobre as emendas de Plenário.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, várias razões militam para que, no exercício da Presidência da Comissão de Finanças, a qual incumbe emitir parecer sobre as Emendas do Plenário ao Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social, solicite de V. Exª meia hora para exame da matéria. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Concedo o prazo de meia hora, em conjunto, para as Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças emitirem parecer sobre as emendas de Plenário ao Projeto de Lei Orgânica da Previdência Social.

Prosseguir-se na apreciação das matérias da Ordem do Dia.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 10, de 1960, da Comissão Diretora, que nomeia para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.
Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).
Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão Diretora para redação final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1960

Nomeia para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo candidatos habilitados em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados, de acordo com a alínea "c", item 2, do art. 85, do Regimento Interno para exercer o cargo da classe "M" do Quadro da Secretaria do Senado da carreira de Auxiliar Legislativo, Federal, Yara Silva de Medeiros, Gilberto Fernandes Alves, Jorge Paiva do Nascimento, Alexandre Dumas Paraguassu, José Valdo Campêlo, Helena Furtado Cantuária de Araújo, Zormelina Ribeiro Alves, Léa Augusta da Silveira Lôbo, Neida Watson Sabóia de Albuquerque, Odisséia Nery de Medeiros, João Aldemar Bevilacqua e Sarah Abrahão.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 11, de 1960, da Comissão Diretora, que nomeia para o cargo inicial da carreira de Taquígrafo candidato habilitado em concurso.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1960

Nomeia para o cargo inicial da carreira de Taquígrafo candidato habilitado em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeada, de acordo com a alínea "c", item 2, do artigo 85, do Regimento Interno para exercer o cargo da classe "N" da carreira de Taquígrafo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Beatriz Corrêa de Mello.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 12, de 1960, da Comissão Diretora, que concede aposentadoria, a pedido, a Alcino Pereira de Abreu Filho, no cargo de Diretor, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).
Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 12, de 1960

Concede aposentadoria, a pedido a Alcino Pereira de Abreu Filho, no cargo de Diretor, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É concedida aposentadoria a Alcino Pereira de Abreu Filho, Redator PL-3, no cargo de

Diretor PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado, nos termos do artigo 191, § 1.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 297 e 344, item IV da Resolução nº 6, de 1960, incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 13, de 1960, da Comissão Diretora, que põe à disposição do Governo do Rio Grande do Norte, para exercer cargo em comissão, o oficial legislativo da Secretaria do Senado Federal, Romildo Fernandes Gurgel.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).
Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para redação final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 13, de 1960

Põe à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer cargo em comissão, o Oficial Legislativo da Secretaria do Senado Federal, Romildo Fernandes Gurgel.

O Senado Federal resolve:
Artigo único. É posto à disposição do Governo do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 369, da Resolução nº 6, de 1960 para exercer durante dois anos o cargo, em comissão de Secretário de Estado de Educação e Cultura, o Oficial Legislativo, classe O, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Romildo Fernandes Gurgel.

Discussão única do Requerimento nº 245, de 1960, do Sr. Senador Nelson Maculan, solicitando transcrição nos Anais do Senado da Mensagem enviada pelo Sr. Governador Carvalho Pinto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo propondo a reestruturação agrária do Estado.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (Pausa).
Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

Será feita a transcrição constante do requerimento.

Esgotada a matéria constante da ordem do dia, suspendo a sessão pelo prazo concedido, para que os Srs. Relatores preparem seus pareceres sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1958.

Está suspensa a sessão.

A sessão é suspensa às 22 horas e 17 minutos e reaberta às 22 horas e 47 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a sessão (Pausa).
Sendo evidente a falta de número no Plenário, para continuação dos trabalhos, vou encerrar a sessão.
Para a sessão de amanhã designo a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 6 de abril de 1960

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 10, de 1958, (nº 2.119-56, na Câmara), que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência

Social e das outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 103, de 1960, dos Srs. Senadores Moura Andrade, Argemiro de Figueiredo e Benedito Valadares, respectivamente Líderes da Maioria, do PTB e do PSD, aprovado na sessão de 23, do mês em curso), tendo pareceres (sob ns. 47 a 51, de 1960), das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável ao projeto com as emendas que oferece de ns. 1 (CCJ) a 12 (CCJ); da Comissão de Legislação Social, favorável ao projeto e às emendas de ns. 2 — 3 — 6 — 9 e 12 (CCJ); contrário às de ns. 4 — 5 — 7 — 10 e 11 (CCJ) e oferecendo subemenda à de nº 1 (CCJ) e novas emendas de ns. 13 (CLS) a 112 (CLS); da Comissão de Economia, favorável ao Projeto e às emendas de ns. 2 — 3 — 4 — 6 — 7 — 8 — 9 e 12 (CCJ); a subemenda à emenda nº 1 (CCJ), 13 a 22, 24 a 35, 37 a 45, 47 a 52, 54 a 58, 62 a 64, 66 a 69, 71 a 73, 75 a 82, 84 — 86 a 89, 91 — 92 — 94 a 98, 100 a 105, 109 a 112 (CLS); contrário às de ns. 5 — 10 e 11 (CCJ) e 23 — 36 — 46 — 53 — 59 a 61, 74 — 83 — 90 — 93 — 99 — 106 — 103 (CLS) e oferecendo subemendas às de ns. 65 — 70 — 85 e 107 (CLS) e novas emendas de ns. 113 (CE) a 139 (CE); da Comissão de Serviço Público, favorável ao Projeto e às emendas 12 (CCJ); a subemenda à emenda nº 1 (CCJ), 13 — 45 — 62 a 64 — 67 — 70 — 72 — 73 — 75 — 78 — 79 a 85 — 91 — 92 — 94 — 95 a 98 — 100 a 102 — 106 e 111 (CLS); às de ns. 123 — 126 — 129 — 130 — 134 — 135 e 136 (CE); contrário às de ns. 123 — 126 — 129 — 130 — 134 — 135 e 136 (CE); contrário às de ns. 6 — 8 — 9 — 74 — 86 — 93 e 109 (CLS); às de ns. 117 — 128 — 133 e 139 (CE); considerando fora de sua competência as de ns. 2 — 10 e 11 (da CCJ); 14 a 44 — 46 a 60 — 99 — 103 a 105 e 112 (CLS); 114 a 116 — 118 — 120 a 122 — 124 — 125 e 137 (da CE); e oferecendo subemendas às de ns. 7 (CCJ); 61 — 63 — 66 — 68 — 69 — 71 — 76 — 77 — 87 a 90 — 107 — 108 e 110 (da CLS); 113 — 119 — 127 — 131 — 132 e 138 (CE) e oferecendo novas emendas de ns. 140 a 158 (CSP); da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas 2 — 3 — 4 — 6 — 8 — 9 e 12 (CCJ); a subemenda à emenda nº 1 (CCJ) — 13 a 22 — 25 a 45 — 47 a 52 — 54 a 58 — 62 — 63; a subemenda à emenda nº 70 (CE); 72 a 74 — 78 — 80 a 86 — 91 — 92 — 94 a 98 — 100 a 104 — 106 — 109 a 112 (CLS); 114 a 117 — 118 — 120 — 121 — 123 — 128 a 130 — 133 a 137 (CE); às subemendas à emenda nº 7 (CSP); 61 — 65 (CSP), 66 (CSP), 68 (CSP), 69 (CSP), 70 (CSP), 71 a subemenda (CSP) à emenda 76; a subemenda (CSP) 77 — 87 a 90 (CSP); subemenda (CSP) à emenda 107; às subemendas (CSP) às emendas 113 — 119 — 131 e 138, emendas 140 a 142 — 145 a 158 (CSP); contrário às de ns. 5 — 10 e 11 da CCJ; 23 — 24 — 36 — 46 — 53 — 59 — 69 — 60 a 2ª subemenda (CSP) à emenda 71 — 75 — 93 — 99 — 105 — 108 (CLS) — 117 — 126; a subemenda (CSP) à emenda 127 e 132 e à emenda 139 (CE); 143 — 144 (CSP); oferecendo subemenda às de ns. 64 — 67 — 69 — 79 (CLS); 123 — 124 — 125 (CE) e novas emendas de números 159 a 162 (CF) e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

2 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1959, (de autoria do Senador Milton Campos), que estabelece prazo para o provimento dos cargos públicos, tendo pa-

receres favoráveis, sob ns. 132 e 133, de 1960, das Comissões: de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 22 horas e 50 minutos.

MENSAGEM ENVIADA PELO SR. GOVERNADOR CARVALHO PINTO A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO PROPONDO A REESTRUTURAÇÃO AGRÁRIA DO ESTADO. QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 245, DE 1960, DE AUTORIA DO SR. NELSON MACULAN, APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 5-4-1960.

"CONDIÇÕES DE VIDA MAIS HUMANAS E MAIS DIGNAS". PRECONIZA O GOVERNADOR

"Entendo a reforma agrária como a modificação das relações do homem com a terra, assegurando a esta melhores condições de produtividade e àquele melhores condições de vida, mais humanas e mais dignas", afirmou ontem o prof. Carvalho Pinto, ao assinar, em ato solene, a mensagem à Assembleia Legislativa, propondo a reestruturação agrária do Estado, mediante nova conceitualização do imposto territorial rural.

Ressaltou o governador, na ocasião, que "esses princípios excluem a noção ambígua da reforma agrária em termos de luta de classes, ou em fórmulas anticlassais. "A medida que ora é submetida à apreciação do Legislativo, exclui esses conceitos primários, para se situar dentro de precisos termos reclamados pela nossa evolução social e política", disse o governador do Estado, acrescentando que o projeto em exame coroava a série de providências já adotadas a respeito pela sua administração e que, quando candidato, tivera ensejo de debater com líderes sindicais e que se consubstanciaram então nos seguintes itens: a) — revisão do imposto territorial rural, no sentido do estímulo à produtividade da terra e consequente redução das grandes áreas inaproveitadas; b) — isenção do imposto ao pequeno proprietário rural; c) — reorganização da Secretaria da Agricultura, ampliando-se os serviços de assistência técnica e científica à lavoura; d) — facilidade de crédito bancário, pelo Banco do Estado, aos pequenos agricultores, atendendo, quando aos prazos, à natureza das culturas; e) — medidas objetivando a fixação do homem no campo, através de escolas, postos de saúde, centro de assistência técnica, inclusive facilidades da utilização da maquinaria especializada; f) — financiamento para aquisição de pequenas propriedades agrícolas; g) — promoção do aproveitamento das terras abandonadas do Estado, estimulando a formação e manutenção de pequenos agricultores.

REFORMA SEM VIOLENCIAS

Estas medidas — afirmou ainda o governador — pouco depois de se completar um ano de governo, estavam concretizadas, abrindo a perspectiva de, no período de dez anos, completar-se em São Paulo, sem violências, sem concessões quer aos extremismos inumanos quer aos interesses reacionários, a reestruturação agrária, indispensável neste momento ao nosso desenvolvimento econômico. "Dentro da legalidade, da ordem, dos respeito aos poderes, constituições, do regime democrático que nos

rege, enfim, toda a evolução é possível", insistiu com ênfase o governador Carvalho Pinto.

RESPEITO A CONSTITUIÇÃO

Em seguida, lembrou o chefe do Executivo que o projeto alcançava também outro objetivo, que tem sido uma preocupação constante do seu governo: tornar letra viva várias das disposições constitucionais. Assim, já se concretizara o acerto de contas entre a União e o Estado, depois de mais de meio século de negociações intermináveis; o Fundo de Amparo à Pesquisa e agora, o disposto no artigo 110 da Constituição do Estado e seus parágrafos, para facilitar a aquisição e a disseminação da pequena propriedade rural.

VERDADEIRA DESTINAÇÃO DA TERRA

Relembrando que "o projeto não tem qualquer objetivo financeiro, antes beneficiará pequenos e grandes proprietários que queiram, patrioticamente, dar à terra sua verdadeira destinação, concluiu o governador Carvalho Pinto manifestando sua confiança em que a classe rural compreenderá e apoiará o projeto, que não se destina a onerar ninguém antes libertá-lo dos ônus fiscais, uma vez que à terra seja dada sua alta finalidade social e humana e não exclusivamente aos fins de especulação imobiliária.

Após afirmar que se tratava de projeto elaborado depois de muita meditação, com bases em dezenas de outros projetos e experiências em outros países, o chefe do Executivo agradeceu a colaboração recebida das Secretarias da Agricultura e da Fazenda na elaboração do projeto que se enquadrava perfeitamente nos propósitos do governador e era, sobretudo, obra de equipe.

INTEGRA DO PROJETO

O projeto de lei cuja elaboração foi descrita pelo secretário da Agricultura está redigido nos seguintes termos:

Artigo 1.º — O Estado incentivará e facilitará a aquisição e a exploração econômica da pequena propriedade rural, nos termos desta lei.

Parágrafo único — Considera-se pequena propriedade rural, a que possuir área não excedente a 50 (cinquenta) hectares, destinada à exploração direta pelo agricultor ou criador.

Artigo 2.º — Para efetivação do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a:

I — promover o aproveitamento de terras de propriedade do Estado, mediante loteamento;

II — desapropriar, para fins de loteamento, terras inaproveitadas de preferência localizadas nas regiões de maior densidade demográfica e dotadas de melhores vias de comunicação;

III — adquirir, mediante compra ou doação, terras cuja situação e características justifiquem o seu aproveitamento para os fins desta lei.

Artigo 3.º — O Poder Executivo estabelecerá os planos de loteamento e venda das terras.

Parágrafo único — Nos loteamentos, a critério da Secretaria da Agricultura, serão reservadas áreas para:

I — campos de produção de sementes e mudas e de demonstração;

II — reflorestamento, formação de parques florestais, e abrigos para a fauna

III — localização de colônias-escolas, armazéns e silos, postos agropecuários, cooperativas, ou outra obra pública ou social.

Artigo 4.º — A venda dos lotes poderá ser feita à vista ou a prazo, este não superior a 10 anos.

Artigo 5.º — Na fixação do preço para a venda dos lotes, serão levados em conta o valor médio das terras da região, benfeitorias existentes no imóvel, e melhoramentos introduzidos no loteamento.

Artigo 6.º — Nas vendas a prazo, o pagamento do preço, será feito em prestações anuais, de igual valor, pela forma seguinte:

a) — a primeira prestação, no ato de receber o adquirente o título provisório, sem o qual não, poderá tomar posse do lote;

b) — a segunda prestação, no fim do segundo ano agrícola;

c) — as demais prestações, no fim dos anos agrícolas subsequentes, até a última.

Parágrafo 1.º — O ano agrícola, contar-se-á de 1.º de setembro a 31 de agosto do ano seguinte.

§ 2.º — As prestações serão acrescidas de juros, calculados à taxa de 6% ao ano sobre o saldo devedor.

§ 3.º — As prestações em atraso, ficam sujeitas à multa de 10% sobre o respectivo valor.

§ 4.º — Vencidas e não pagas duas prestações anuais consecutivas, ficará automaticamente rescindido o contrato, independentemente de interposição ou notificação, podendo, nesse caso, o adquirente, as importâncias pagas e benfeitorias feitas, considerando-se, desde logo, estas últimas, incorporadas ao imóvel, sem direito, para o adquirente, a qualquer indenização.

Artigo 7.º — Os contratos de aquisição de lotes outorgados pelo Estado, ficam isentos de imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "intervivos", selos, custos e emolumentos.

Artigo 8.º — Os contratos de venda ou de promessa de venda dos lotes ficam ainda subordinados às seguintes condições resolutivas:

a) — ser iniciada, no prazo de três meses da data do contrato, a exploração do imóvel;

b) — residir o adquirente, com sua família no lote, pelo prazo mínimo de 5 anos e explorá-lo diretamente, podendo, quando necessário, para suprir as deficiências do trabalho familiar, contratar assalariados;

c) — apresentar no fim de dois anos o lote racional e inteiramente explorado, segundo normas fixadas pela Secretaria da Agricultura.

Parágrafo único — Será de seis meses, contados da data do contrato, o prazo para o adquirente instalar-se no imóvel, nele fixando residência.

Artigo 9.º — Rescindido o contrato pelo inadimplemento de qualquer das condições previstas no artigo anterior, restituir-se-á ao adquirente o que houver pago, previamente deduzida, a título de aluguel, pela posse do imóvel, a importância fixada em regulamento. As benfeitorias feitas considerar-se-ão desdidas de logo incorporadas ao imóvel, sem direito, para o adquirente, a qualquer indenização.

Parágrafo único — No cálculo do "quantum" a ser restituído, não se computarão os juros e multas pagos pelo adquirente.

Artigo 10.º — Os lotes somente poderão ser vendidos a pessoas que não

possuam imóvel rural, no próprio nome, no do cônjuge ou de filhos menores.

Parágrafo único — A disposição deste artigo não se aplica às áreas de que trata o parágrafo único do artigo 3.º, desde que respeitadas a sua destinação.

Artigo 11.º — Terão preferência para a aquisição de lotes, sucessivamente:

1) os que se dediquem há mais de dois anos a atividades agrícolas ou de criação, na condição de arrendatários, parceiros ou assalariados;

2) os diplomados em cursos técnicos de agronomia, de qualquer grau;

3) os que tenham completado pelo menos um ano em escolas de agricultura, inclusive como assalariados;

4) os que a qualquer título tenham prática de trabalhos agrícolas ou de criação;

5) os que desejam iniciar-se em atividades agrícolas.

Parágrafo único — Em cada classe terão preferência os chefes de famílias mais numerosas.

Artigo 12.º — Os adquirentes de lotes só poderão aliená-los, arrendá-los, ou por qualquer forma ceder, no todo ou em parte, o seu uso depois de decorridos 5 anos da celebração do contrato, mediante autorização da autoridade competente.

Artigo 13.º — O fracionamento dos lotes somente será permitido em casos excepcionais e a juízo da Secretaria da Agricultura.

Artigo 14.º — A extração de madeiras e subprodutos de árvores existentes no lote, dependerá de prévia autorização da Secretaria da Agricultura.

Artigo 15.º — Anualmente serão conferidos prêmios aos adquirentes de lotes que apresentarem melhor índice de aproveitamento, segundo as normas técnicas fixadas pela Secretaria da Agricultura.

Artigo 16.º — Os adquirentes de lotes e os possuidores de propriedades rurais, de área não superior a 50 hectares, terão preferência:

a) na obtenção de crédito em estabelecimento oficiais do Estado, para custeio de suas atividades agrícolas;

b) na execução dos serviços de conservação de solo, drenagem, acudagem e irrigação, realizados pela Secretaria da Agricultura.

Artigo 17.º — Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei o orçamento do Estado consignará, anualmente, dotação equivalente à receita arrecadada, correspondente ao imposto territorial rural, suas majorações e à renda proveniente da venda de lotes, incluídos juros, multas, e alugueis, receita essa apurada de acordo com o último balanço encerrado.

Parágrafo único — A dotação será considerada automaticamente empenhada, ficando as despesas realizadas sujeitas à prestação de contas na forma da legislação vigente.

Artigo 18.º — A dotação a que se refere o artigo anterior será utilizada:

a) até o limite de 50% — na efetivação das medidas — previstas no artigo 2.º e bem assim nos serviços com elas relacionados, inclusive de planejamento e assistência técnica às propriedades rurais;

b) até o limite de 30% — aos trabalhos de florestamento e reflorestamento;

c) até o limite de 20% — nos trabalhos de conservação do solo, drenagem, acudagem e irrigação.

Parágrafo único — A verba prevista na alínea c) será utilizada de

trabalhos a serem realizados em todo o território do Estado.

Artigo 19 — A secretaria da Fazenda depositará, mensalmente, no Banco do Estado de São Paulo S.A., em contas especiais, sob a forma de adiantamentos, importâncias equivalentes aos duodécimos das dotações referidas nos itens «a», «b» e «c» do artigo anterior. As contas serão movimentadas, respectivamente, pelos Diretores do Departamento de Imigração e Colonização, do Serviço Florestal e do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura.

Artigo 20 — O imposto territorial rural passa a ser cobrado de acordo com as taxas seguintes, já incluídas as adicionais de 10% e 3,75%, criadas, respectivamente, pelos artigos 1.º da lei 2.412, de 15 de dezembro de 1953, e 3.º da lei 3.329, de 30 de dezembro de 1955:

Imóvel até 100 hectares	2%
Imóvel de mais de 100 até 500 hectares	3%
Imóvel de mais de 500 até 1.000 hectares	4%
Imóvel de mais de 1.000 até 5.000 hectares	5%
Imóvel de mais de 5.000 hectares	6%

Parágrafo único — Consideram-se um só imóvel, as superfícies territoriais contíguas lançadas em nome do mesmo contribuinte.

Artigo 21 — As taxas previstas no artigo anterior, serão deduzidas de 50%, se a propriedade agrícola tiver área cultivada superior a 80% de sua extensão total.

Parágrafo único — Para efeito da dedução prevista neste artigo, equivalem-se às áreas cultivadas as pastagens, matas naturais e as ocupadas com benfeitorias que atenderem às condições estabelecidas em regulamento.

Artigo 22 — O imposto será devido em dobro:

a) quando o imóvel, de mais de 50 hectares, não for aproveitado para fins econômicos ou sociais, em extensão superior a 50% de sua área total;

b) quando o imóvel, de mais de 500 hectares, for objeto de exploração agropecuária, sob a forma de arrendamento, em extensão superior a 50% de sua área total.

Artigo 23 — O imposto territorial rural fica majorado nas proporções previstas neste artigo, quando a propriedade não possuir, pelo menos, 15% de sua área total coberta por florestas nativas ou artificiais, já formadas ou em formação:

a) no decênio de 1961 a 1970	50%
b) no decênio de 1971 a 1980	60%
c) a partir de 1981	70%

§ 1.º — Ficam dispensadas da majoração de que trata este artigo, as propriedades de área não excedente a 20 hectares.

§ 2.º — Observado o limite percentual estabelecido neste artigo, não perderão o direito à dispensa da majoração as propriedades cujas matas, mesmo em formação, tenham sido danificadas ocasionalmente, ou reduzidas por motivo de força maior, devidamente comprovada.

§ 3.º — Ocorrendo qualquer das hipóteses a que se refere o parágrafo anterior, o reflorestamento deverá, dentro de três anos, atingir o índice percentual previsto neste artigo, sob pena de cobrança de majoração.

Artigo 24 — Além das isenções previstas nas leis vigentes, ficam, ainda, isentas do imposto territorial rural:

a) as áreas cobertas por florestas artificiais e as por matas naturais, primitivas ou secundárias já formadas, quando compreendam mais de 20% da extensão total da propriedade;

b) as áreas cobertas por florestas declaradas protetoras, nos termos da legislação federal.

Parágrafo único — Fica elevado para 50 hectares o limite de área previsto no artigo 2.º da lei 5.440, de 23 de outubro de 1959, para efeito de isenção do imposto territorial rural.

Artigo 25 — Os contribuintes do imposto rural ficam obrigados a prestar novas declarações para fins de lançamento do tributo, pelo modo e no prazo que forem estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único — As inexistências constantes das declarações, que tenham por fito reduzir a taxa do imposto, sujeitam o contribuinte a multa de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 100.000,00, sem prejuízo do tributo devido.

Artigo 26 — Nos casos de redução ou isenção parcial do imposto, o valor da área beneficiada será proporcional ao da área total do imóvel.

Artigo 27 — Fica revogada a Lei 2.626, de 20 de janeiro de 1954.

Artigo 28 — Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1961.

Artigo 29 — Revogam-se as disposições em contrário.

CONTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Usou, também, da palavra, o secretário da Fazenda, sr. Francisco de Paula Vicente de Azevedo, que enumerou as medidas adotadas pelo Governo em benefício da Agricultura e relembrou o rápido ocaso do latifúndio em São Paulo, onde hoje, dentre 322 mil proprietários agrícolas, apenas 72 mil têm área superior a 50 hectares. Exaltou a participação da equipe de técnicos da Secretaria da Fazenda, no anteprojeto que agora subia ao Legislativo consignando-lhes seu voto de louvor. Dirigindo-se ao governador, concluiu dizendo que o que se fará em São Paulo com esse projeto tornar-se-á dentro em breve um exemplo para o mundo.

O deputado Leonidas Ferreira, congratulou-se com o governador Carva-

lho Pinto pelo envio da mensagem ao Legislativo e ressaltou a importância e o significado do projeto.

Participaram da cerimônia, além dos oradores citados, os secretários do Trabalho e do Governo, respectivamente, srs. Paulo Marzagão e Marcio Portocarrero; o ministro Afrânio Costa, presidente do Tribunal Federal de Recursos, o assessor-chefe da A.T.L. (deputados estaduais, diretores e chefes do Serviço da Secretaria da Agricultura), prefeitos, presidentes de Camaras Municipais e numerosas outras pessoas.

EXPOSIÇÃO DO SECRETARIO DA AGRICULTURA

A cerimônia, a que acima nos referimos, iniciou-se com um discurso do sr. José Bonifácio, secretário da Agricultura, que se publica na última página desta edição.

Ato do Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 15, DE 1960

O Primeiro Secretário, nos termos do art. 51, letra K, do Regimento Interno, resolve desligar Francisco Soares Arruda, Assessor Legislativo, Símbolo "PL-3", das funções de Oficial de Gabinete do 1º Suplente.

Secretaria do Senado Federal, em 1º de abril de 1960. — Senador Cunha Mello. — 1º Secretário.

Atos do Diretor Geral

PORTARIA Nº 33 DE 1.º DE ABRIL DE 1960

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Francisco Soares Arruda, Assessor Legislativo, Símbolo "PL-3", para ter exercício na Diretoria da Assessoria.

Secretaria do Senado Federal, em 1º de abril de 1960. — Luiz Nabuco — Diretor-Geral.